

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
Vanessa Rombola Machado
(Organizadoras)

DEBATES DA QUARENTENA:

ELEMENTOS PARA REFLEXÕES
NO SERVIÇO SOCIAL



**Debates da Quarentena:
elementos para reflexões no Serviço Social**

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
Vanessa Rombola Machado
(Organizadoras)

Debates da Quarentena:
elementos para reflexões no Serviço Social

Copyright © Autoras e autores

Todos os direitos garantidos. Qualquer parte desta obra pode ser reproduzida, transmitida ou arquivada desde que levados em conta os direitos das autoras e dos autores.

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon; Vanessa Rombola Machado [Orgs.]

Debates da Quarentena: elementos para reflexões no Serviço Social. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. 175p. 16 x 23 cm.

ISBN: 978-65-5869-329-1 [Impresso]

978-65-5869-399-4 [Digital]

DOI: 10.51795/9786558693994

1. Serviço social 2. Assistente social. 3. Política social. 4. Debates e desafios. I. Título.

CDD – 360

Capa: Petricor Design

Revisora de linguagem: Mariana Daré Vargas Campos

Diagramação: Diany Akiko Lee

Editores: Pedro Amaro de Moura Brito & João Rodrigo de Moura Brito

Conselho Ad Hoc

Cristiane Carla Konno (UNIOESTE TOLEDO); Douglas Marques (UEM); Eduardo Luís Couto (UEM); Marília Gonçalves Dal Bello (UNESPAR - PARANAÍ); Vadir Anhucchi (UNESPAR - APUCARANA)

Conselho Científico da Pedro & João Editores:

Augusto Ponzio (Bari/Itália); João Wanderley Geraldi (Unicamp/Brasil); Hélio Márcio Pajeú (UFPE/Brasil); Maria Isabel de Moura (UFSCar/Brasil); Maria da Piedade Resende da Costa (UFSCar/Brasil); Valdemir Miotello (UFSCar/Brasil); Ana Cláudia Bortolozzi (UNESP/Bauru/Brasil); Mariangela Lima de Almeida (UFES/Brasil); José Kuiava (UNIOESTE/Brasil); Marisol Barenco de Mello (UFF/Brasil); Camila Caracelli Scherma (UFFS/Brasil); Luis Fernando Soares Zuin (USP/Brasil).



Pedro & João Editores

www.pedroejoaoeditores.com.br

13568-878 – São Carlos – SP

2021

SUMÁRIO

Prefácio	7
Mabel Mascarenhas Torres	
Introdução	13
PARTE 1 – A INÉRCIA DO ESTADO BRASILEIRO DIANTE DA PANDEMIA COVID-19	
1 - Por quem os sinos dobram: crises, pandemia e o governo Bolsonaro	19
Rafael da Silva	
2 - Pandemia e pessoas em situação de rua: reflexões sobre a crise do coronavírus e do capital	51
Camila Cristina dos Santos	
PARTE 2 – OLHAR PARA PANDEMIA COVID-19 A PARTIR DOS IMPACTOS NAS POLÍTICAS SOCIAIS	
3 - Os impactos sociais da pandemia e a (in)ação do Estado brasileiro: uma análise de políticas sociais	73
Patrícia Mustafa	
4 - Assistência Social em tempos de pandemia: direitos sociais e benefícios eventuais	99
Paola Loureiro Carvalho	

**PARTE 3 – A PANDEMIA COVID-19 E O
TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NAS
POLÍTICAS SOCIAIS**

5 - Duas décadas (2000-2020) de construção da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: o desafio de desenhar uma trama intersetorial Zelimar Soares Bidarra	127
6 - Os desafios da proteção social básica e o exercício profissional do/a assistente social em tempos de pandemia Valéria Cristina da Costa	151
7 - Um debate sobre arte e racismo na atualidade Daniel Péricles Arruda	167
Organizadoras	171
Autoras e Autores	173

Prefácio

Mabel Mascarenhas Torres¹

O ano de 2020 do século XXI foi particularizado pela proliferação da Covid-19, em uma escala mundial. Cada país lidou com a pandemia, ora seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das agências de vigilância sanitária, ora negando a gravidade da doença e suas consequências para e na vida de milhares de pessoas. No Brasil, as tentativas de controle da pandemia são marcadas por desencontros e descompassos entre as orientações da OMS, as ações do Ministério da Saúde e as ações dos governos estaduais. A consequência foi a ausência de um comando claro e objetivo sobre as medidas tomadas na pandemia. Os pronunciamentos do presidente da república reforçam e disseminam a visão negacionista da pandemia, e as consequências, tanto para a preservação da vida, como da economia, estão refletidas nos números de infectados e brasileiros mortos, e no volume significativo de trabalhadores que perderam seus empregos. No Brasil, as medidas adotadas impactaram diretamente em uma das principais orientações da OMS, que indicou ser o isolamento social a providência cuja resposta indicava a diminuição do contágio e, ao mesmo tempo, a possibilidade de não atingir o ponto de saturação, tanto no sistema público como no sistema privado de saúde. A adoção do isolamento “à brasileira”, apresentou como consequência medidas diferenciadas em cada estado da federação, o que comprometeu o tempo de duração da

¹ Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela PUC-SP; professora associada do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Fundamentos e Trabalho do Assistente Social nas políticas públicas e sociais – GEFTAS. Vice-coordenadora da RETAS – Rede de Estudos sobre o Trabalho do Assistente Social. *E-mail*: mmtorres@uel.br.

pandemia, além de não serem claras as orientações para o retorno ao que se denominou chamar “o novo normal”.

Outro aspecto que merece destaque é que a pandemia escancarou a desigualdade social constitutiva da sociedade brasileira, que passou a ganhar relevos dramáticos com a crise econômica em curso, a desaceleração da produção e do consumo, além das medidas de contenção de gastos implementadas pelo Governo Federal. Os resultados da crise se expressam no aumento da taxa de desemprego, na diminuição de postos de trabalho formal, na desregulamentação dos contratos de trabalho e, não menos importante, na ausência de expectativa de retorno ao mercado de trabalho pelos trabalhadores. Com a determinação das medidas de isolamento, são alteradas as condições objetivas de trabalho em diversos ramos da produção industrial, na prestação de serviços, entre outros ramos da atividade econômica.

No tocante à educação superior, desde março de 2020, no estado do Paraná, ocorreu a suspensão das atividades acadêmicas presenciais, exigindo dos docentes o planejamento de atividades pedagógicas utilizando as mídias sociais, para a execução das atividades remotas.

Uma das propostas executadas foi a série de *lives*, proposta pelo curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá – UEM, que resultou na Coletânea “Debates da Quarentena: elementos para reflexão no Serviço Social”, expressando a experiência de construir atividades remotas em tempos de pandemia. A leitura dos textos possibilitou a identificação de que há um debate plural entre os capítulos, destacando dois elementos: as políticas sociais e o trabalho do assistente social em tempos de pandemia. Os textos podem ser divididos em três eixos: questões indicativas de como o Estado brasileiro enfrenta a pandemia; temáticas relacionadas às políticas sociais; e o trabalho do/a assistente social nas políticas sociais.

Com relação ao primeiro eixo, os capítulos “Por quem os sinos dobram: crises, pandemia e o governo Bolsonaro” e “Pandemia e pessoas em situação de rua: reflexões sobre a crise do coronavírus

e o do capital” apresentam as respostas do governo brasileiro diante da pandemia, destacando as incongruências das medidas adotadas e os impactos na preservação da vida.

Com a pandemia instalada, presenciamos dois tipos de comportamentos distintos e contraditórios dentro do governo: 1) um responsável, que encarava a doença com as devidas seriedade e cautela; 2) e outro totalmente negligente e irresponsável, agindo para sabotar qualquer iniciativa virtuosa no combate ao vírus. (SILVA, 2020, p. 24)

O que ficou claro nessa pandemia foi a estratégia de Bolsonaro e de sua equipe para diminuir as responsabilidades do governo federal, diante do elevado número de mortes pela doença. (SILVA, 2020, p. 26)

Ressaltam também as consequências da pandemia para o povo de pele preta e a população em situação de rua

Em decorrência do racismo estruturante, os negros ainda sofrem os reflexos da escravidão e, de maneira mais contundente, as consequências das desigualdades produzidas pela sociedade capitalista. (SANTOS, 2020, p. 36)

[...] evidenciamos que tanto os usuários dos serviços quanto os profissionais que neles atuam sofrem as consequências da precarização das políticas públicas e das relações de trabalho. (SANTOS, 2020, p. 43)

Observou-se, nos capítulos, que os autores construíram uma análise de conjuntura, apontando para o falso dilema criado pelo Governo Federal entre a preservação da vida ou da economia, cuja consequência imediata é o adensamento do *lupem* proletariado e o empobrecimento progressivo dos trabalhadores.

No segundo eixo, os capítulos “Os impactos sociais da pandemia e a (in)ação do Estado brasileiro: uma análise de políticas sociais” e “Assistência social em tempos de pandemia: direitos sociais e benefícios eventuais” tratam do modo como as políticas sociais, especialmente, a assistência social, cria mecanismos protetivos, direcionados aos trabalhadores que não reúnem condições de manter suas necessidades de subsistência em tempo pandêmicos. Outro enfoque é a análise da desregulamentação das

políticas como decorrência da diminuição do investimento público. Em tempos de pandemia, as autoras sinalizam o aumento da procura pelos serviços ofertados nas políticas.

[...] a pandemia do novo coronavírus aterrissou no Brasil em momento de crise estrutural do capital e radicalização do neoliberalismo, o qual assume particularidades específicas, de um desgoverno conservador, índices de desemprego que já estavam altos, na casa dos 12,6%, e taxa de pobreza e miséria alta e piorada. (MUSTAFÁ, 2020, p. 59)

Um imenso desafio para um país que precisava organizar um modelo emergencial de implementação que chegasse a públicos diversos de vulnerabilidade e nas mais diferentes realidades regionais. (CARVALHO, 2020, p. 74)

A medida adotada pelo Governo Federal de repassar o Auxílio Emergencial - Lei nº. 13.982/2020, que propõe a Renda Básica Emergencial para parcela dos trabalhadores mais pobres, ganhou o debate político e só veio a termo com a interferência da oposição ao governo no Congresso Nacional e a organização de movimentos sociais, sindicais, entre outros, evidenciando que o referido auxílio tornou-se um paliativo na medida em que atende as necessidades imediatas dos trabalhadores.

O nosso grande desafio na assistência social é trazer à esfera pública a pobreza e a invisibilidade, transformando o que é garantido constitucionalmente em campo de exercício participativo, sobretudo dos segmentos subalternizados e excluídos. (CARVALHO, 2020, p. 80)

As autoras salientam que o Governo Federal sempre se posicionou contrário, tanto em relação ao valor aprovado do auxílio, quanto em relação à cobertura vigente de beneficiários, dificultando a construção de estratégias para fazer chegar o auxílio na mão dos trabalhadores. Por outro lado, reforçam o papel exercido pelos trabalhadores das políticas sociais na construção de caminhos de acesso ao benefício emergencial.

No terceiro eixo, os capítulos “Duas décadas (2000 – 2020) de construção da política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: o desafio de desenhar uma trama intersetorial”, “Os desafios da proteção social básica e o exercício profissional do/a assistente social em tempos de pandemia” e “Um debate sobre a arte e o racismo na atualidade” discorrem sobre a importância do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais no decorrer da pandemia. O Governo Federal publicou a Lei nº. 14.023 de 08/07/2020, na qual indica os profissionais considerados essenciais para o controle da pandemia, incluindo aí o assistente social.

[...] uma das faces mais cruéis da violência é o seu encravamento nas relações e práticas da vida cotidiana, passando a assumir um caráter natural no bojo dos conflitos sociais. (BIDARRA, 2020, p. 84)

Os grandes desafios talvez sejam promover a proteção social, estabelecer as relações com o território e as pessoas, e o acolhimento humanizado, no momento em que distanciamento e isolamento sociais são as maiores medidas de proteção. (COSTA, 2020, p. 105)

As autoras destacam a complexidade das demandas apresentadas pelos usuários e as ações e atividades desenvolvidas, referendando a importância da análise da vida social, na lógica da totalidade e expressando a complexidade das necessidades vivenciadas cotidianamente pelos trabalhadores. Ainda assim, é preciso evidenciar que os fenômenos sociais não são naturais, mas originam-se na “questão social” e suas expressões, consequência de uma sociedade que se estrutura nas relações desiguais de classe social, etnia e gênero.

Finalizando, parabênzo e agradeço, às organizadoras da coletânea e aos autores, a oportunidade da leitura de textos tão instigantes e necessários para entender o tempo presente.

Londrina, 29 de outubro de 2020.

Introdução

O mundo foi surpreendido com uma pandemia que ainda não permite mensurar seus rebatimentos econômicos e sociais futuros, sendo este o maior desafio desde a 2ª Guerra Mundial. A Covid-19 foi reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma doença infecciosa causada pelo recém-descoberto novo coronavírus, que teve seu primeiro registro, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. Poucos meses depois, no dia 11 de março de 2020, a OMS declarou se tratar de uma pandemia. Já no Brasil, em 20 de março de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6 de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, ensejando esforços no sentido de inibir a propagação do vírus.

É certo que o ano de 2020 entrará para a história, com mais de quarenta milhões de infectados e mais de um milhão de mortes registradas até a segunda quinzena de outubro de 2020, no mundo. No Brasil, onde o primeiro caso de Covid-19 foi confirmado pelo Ministério da Saúde (MS) em 26 de fevereiro de 2020, segundo o Consórcio de Veículos de Imprensa, os números apontam para 351.469 óbitos e 13.443.684 diagnósticos de Covid-19 (abril/2021).

A pandemia de Covid-19 tem repercutido não apenas na área da saúde, mas também nos impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos, sem precedentes na história recente das epidemias.

Diante do cenário pandêmico, inicia-se, no Brasil, um processo de suspensão de aulas presenciais tanto na Educação Básica, quanto no Ensino Superior. O Governo do Estado do Paraná promulga o Decreto Estadual n.º 4.258/2020, em 17/03/2020, determinando a suspensão das aulas presenciais a partir de 20 de março de 2020.

Neste contexto de suspensão de atividades docentes e discentes presenciais, a Reitoria da Universidade Estadual de

Maringá, por meio da Portaria 112/2020 GRE (Gabinete da Reitoria), suspende, a partir de 19 de março de 2020, por prazo indeterminado, as atividades administrativas e acadêmicas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP) da Universidade Estadual de Maringá promulga a Resolução 004/2020, em 07/05/2020, que, além de suspender, excepcionalmente, as atividades educacionais presenciais, propõe/estimula (enquanto essa resolução estiver em vigor) a realização de projetos de curso de extensão para a comunidade discente interna e externa, e comunidade em geral.

Dentro desse quadro, o curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM) começa a discutir a possibilidade de realização de *lives*, via plataforma StreamYear, com transmissão pelo Facebook do curso. Havia, naquele momento, uma grande preocupação por parte dos professores do curso de que a universidade cumprisse sua função social e colaborasse no enfrentamento e na reflexão do que o país vivenciava por conta da pandemia. Diante disso, a ideia apresentada visava manter o vínculo com os alunos e realizar uma maior aproximação com a comunidade externa, considerando as medidas de distanciamento social. Ao mesmo tempo, objetivavam-se abordar diferentes temas afetos ao Serviço Social e que, de uma forma ou de outra, são impactados pelo contexto de pandemia, exigindo reflexão e problematização. Assim, no dia 05 de maio de 2020, tem-se início o projeto “Ciclo de *Lives* do Serviço Social”. Essa estratégia pedagógica, composta de brilhantes exposições realizadas pelos/as convidados/as, no decorrer de nove *lives*, e com número surpreendente de inscritos/as, que alcançou, aproximadamente, cinquenta municípios de, pelo menos, seis estados do Brasil, fez que as organizadoras convidassem os palestrantes a registrarem suas falas no formato de livro, dos quais sete aceitaram.

É importante frisar que os capítulos que aqui serão apresentados são frutos desse “Ciclo de *Lives*”, promovido por uma universidade pública, defensora do tripé ensino-pesquisa-extensão, e que, junto

com as demais universidades do país, enfrenta um Governo Federal negacionista, anticiência e que promove o desmonte do ensino superior no país ao aprofundar o desfinanciamento, com constantes ameaças à autonomia universitária. Dessa forma, essa ação é mais uma prova de que a universidade não parou durante a pandemia. Muito pelo contrário: um vasto conhecimento foi produzido, disponibilizado pela universidade e utilizado pela sociedade no enfrentamento da pandemia.

Espera-se que este livro seja fonte de conhecimento para discentes da UEM e de outras instituições que ofertam o curso de Serviço Social, e a sociedade em geral, com destaque para os trabalhadores que estão na linha de frente da pandemia. Os temas contemporâneos aqui refletidos representam a diversidade que perpassa o Serviço Social em sua perspectiva de totalidade e de análise crítica da realidade. Nesse sentido, todos os autores participantes deste livro, assistentes sociais ou não, têm, em seu horizonte, a defesa da democracia, das políticas públicas, com foco nos direitos sociais e humanos. Em tempos tão sombrios, de ameaça de retorno de um governo ditatorial, a postura adotada pelos autores representa luta e resistência.

O livro está organizado em três partes, as quais abordam questões indicativas sobre o enfrentamento da pandemia por parte do Estado brasileiro; discussões inerentes às políticas sociais; e, por último, o trabalho do/a assistente social nas políticas sociais. Os artigos apresentam número de páginas que se alteram a depender do autor, na medida em que um padrão foi estabelecido inicialmente, mas respeitou-se a produção original disponibilizada por cada participante.

Apresenta-se o prefácio, seguido da introdução e mais sete capítulos, que nos suscitam questionamentos e ponderações ao sistema econômico, político e social vigente, especialmente, em um contexto pandêmico. Assim, tem-se aqui, por diversas razões, estudos e reflexões imprescindíveis para o aprofundamento de conhecimentos sobre políticas públicas, trabalho do/a assistente

social e questões intergeracionais e sociais que envolvem as relações sociais.

Boa leitura a todos/as!

As organizadoras
Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
Vanessa Rombola Machado

PARTE 1

**A INÉRCIA DO ESTADO BRASILEIRO DIANTE DA
PANDEMIA COVID-19**

1 - Por quem os sinos dobram: crises, pandemia e o governo Bolsonaro¹

Rafael da Silva

E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê?
Eu sou Messias, mas não faço milagre².
(Presidente Jair Bolsonaro, no dia 28/04/2020)

Introdução

Antes da descoberta do novo coronavírus em Wuhan na China, em dezembro de 2019, e da posterior disseminação do vírus pelo mundo, até chegar ao Brasil em 25 de fevereiro deste ano, já estávamos mergulhados em uma profunda crise econômica e política. Ela atravessou toda a década de 2010, atingindo sua fase mais dramática quando o coronavírus se intensificou em todas as regiões do país.

Nesse período, de aproximadamente sete anos³, tivemos alguns breves momentos de arrefecimento das tensões, mas rapidamente interrompidos com o agravamento dos problemas e desdobramentos até então imprevisíveis. Um deles, e de grande impacto, foi a ascensão à Presidência da República de Jair Messias Bolsonaro. Para muitos analistas, sua chegada estava distante de representar uma solução, mas sim o aprofundamento da crise (ABRANCHES, 2019; BOLLE, 2019; FAUSTO, 2019).

Esse trágico prognóstico estava assentado em três aspectos factuais: 1) as bandeiras e discursos políticos de Bolsonaro, que se

¹ Este texto é parte dos desdobramentos do projeto docente “Presidencialismo Brasileiro e instabilidades políticas” (1159/2018).

² Frase dita pelo Presidente, no dia em que o país havia batido o recorde diário de mortes por Covid-19, de 474, totalizando 5.017 mortes.

³ O ponto de partida para essa contagem é 2013, ano da Jornada de junho, que será abordada mais à frente.

radicalizaram ainda mais no curso de 2018; 2) uma atuação política marginal⁴, própria de um político pouco interessado nas grandes questões nacionais; e, por fim, 3) o fato de que a resolutividade dessa complexa crise demandava uma liderança política de qualidades ímpares, das quais Bolsonaro é desprovido. Assim, o dito popular “De onde menos se espera é que não sai nada mesmo.”⁵ tornou-se hipótese de pesquisa, a ser testada ao longo do governo.

Portanto, transcorridos mais de 40% do primeiro mandato de Bolsonaro, pretendemos traçar breves considerações sobre o seu governo à luz da dramática pandemia do coronavírus. Assim, organizamos o texto da seguinte forma: uma sessão voltada à apresentação do contexto que antecedeu a eleição de Bolsonaro; um resgate da sua trajetória política; a formação e o funcionamento do seu governo; e, finalmente, um pequeno ensaio sobre o que podemos esperar dos 60% restantes do seu governo.

Antecedentes da chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República

É bem provável que, se voltássemos no tempo, para 2016, 2017 ou até a metade de 2018, teríamos pouquíssimos analistas que apostariam na vitória de Jair Bolsonaro nas eleições de 2018. Aliás, a um mês do pleito, alguns apostavam na desidratação da sua candidatura⁶. O fato é que ele saiu vitorioso, ganhando o direito de assumir a presidência e montar o seu governo. Assim, pretendemos trazer alguns antecedentes históricos da sua chegada ao Palácio do

⁴ A marginalidade política de Bolsonaro vem de dois aspectos da sua trajetória: 1) dono de uma retórica explosiva, nada respeitosa e democrática, com defesas recorrentes da ditadura, da tortura e torturadores, além da disseminação de discursos de ódio contra aqueles(as) de quem discordava; e 2) uma desprezível atuação parlamentar.

⁵ Reza a lenda que essa frase é do Barão de Itaré.

⁶ É importante registrar que, desde 2016, o brasilianista Timothy Power vinha alertando para o caráter competitivo de uma eventual candidatura de Bolsonaro, propensa a se sagrar vitoriosa no pleito presidencial que ocorreria em 2018. Previsão que acabou se confirmando.

Planalto, tomando como ponto de partida o ano de 2013 e seus desdobramentos políticos, principalmente, a ascensão de grupos políticos que deram um pouco da tônica das mobilizações políticas que aconteceram naquele ano e nos vindouros.

Uma das grandes novidades desse período foi a emergência de grupos políticos de direita, que se autoidentificaram dessa forma. No entanto, cabe destacar que bandeiras/pautas políticas situadas à direita do espectro ideológico não são novas, já estavam presentes e apareciam com certa relevância no debate público, desde a eclosão da crise do Mensalão, no primeiro governo Lula.

Naquele momento, revigoraram e surgiram *think tanks* de direita, verdadeiras células, cuja finalidade era reunir adeptos de ideias econômicas ultraliberais, associadas a um conservadorismo nos costumes. Tais ideários ganharam força na eleição presidencial de 2010, pautando alguns temas do debate. Porém, foi com a Jornada de junho de 2013, mas não somente por meio delas, que esses ideários irromperam e passaram a disputar espaços nas mentes e nos corações da cidadania brasileira

O início da Jornada se deu com as reivindicações em torno do aumento da passagem do transporte público na capital paulista, organizada pelo Movimento Passe Livre. Instados por essa demanda, grupos distintos saíram às ruas, desde anarquistas alinhados às estratégias *black bloc*, passando pela esquerda socialista, culminando com milhares de indivíduos não ligados a grupos políticos organizados, que passaram a participar ativamente dos protestos. Estes atuaram a partir da lógica individual, voluntarista, apelidada de “um cartaz, uma pessoa”, cujo pano de fundo consistia em um posicionamento contrário a tudo que estava posto: estado de coisas da época, política e suas instituições e corrupção. Com essas incorporações, as manifestações cresceram exponencialmente e fugiram do controle das lideranças que a desencadearam: derrubaram as avaliações

positivas dos governos e mergulharam o Brasil em um pessimismo e estado de tensão permanentes⁷.

No ano seguinte, 2014, entrou em ação a força tarefa da Lava Jato (LJ) que desbaratou esquemas de corrupção nos negócios da Petrobrás⁸. A LJ foi marcada por violações do devido processo penal⁹, operações midiáticas, uso de recursos de apresentação de teses bastante questionáveis, por exemplo, o *powerpoint* que levou um promotor da força-tarefa ao Conselho Nacional do Ministério Público. Ainda mais graves foram os abusos de delações premiadas, conduções coercitivas e prisões temporárias, que não atendiam aos critérios legais¹⁰.

Com o argumento de combater a corrupção, a LJ se tornou um movimento jurídico-político (*lavajatismo*) que contribuiu para a ampliação da crise do sistema político/partidário brasileiro. Foi possível sentir alguns impactos dela, nas eleições presidenciais de 2014, porém, foi em 2016 que presenciamos a emergência de candidatos com discursos antipolítica, *anti-establishment*, cuja face mais conhecida foi a de João Dória, que dizia ser gestor e não político.

⁷ Os protestos contribuíram para a redução acentuada dos índices de avaliação dos governos (Federal, Estaduais e Municipais), principalmente, da presidenta Dilma que, na pesquisa DataFolha de março de 2013, registrou uma aprovação de 65%, caindo para 30% na rodada de 27 e 28 de junho do mesmo ano (<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2013/12/02/avaliacao-da-presidente-dilma.pdf>).

⁸ Com mais de 70 fases operacionais, essa investigação desbaratou um grande esquema de corrupção nos negócios conduzidos pela Petrobrás, atingindo diversos políticos, partidos políticos, funcionários públicos, empresários e grandes empresas.

⁹ A Vaza Jato, como ficou conhecido o vazamento de conversas entre os procuradores da força-tarefa com o juiz da operação na época, Sérgio Moro, reveladas pelo portal *The Intercept Brasil*, demonstrou a relação estreita entre a parte acusatória e a parte responsável pelo julgamento, colocando em suspeita a imparcialidade do magistrado e da própria condução da força tarefa.

¹⁰ “O Livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que Moro era parcial e suspeito?” discute em profundidade as extrapolações da LJ. STRECK, Lenio; CARVALHO, Marco Aurélio de (orgs.) **O Livro das suspeições: o que fazer quando sabemos que Moro era parcial e suspeito?**. Rio de Janeiro: Telha Editora, 2020.

A eleição que reelegeu Dilma em 2014 começou de forma trágica, com a morte do presidenciável Eduardo Campos, ainda antes do início do horário gratuito da propaganda eleitoral. E terminou de forma dramática, com o candidato derrotado Aécio Neves, junto de seu partido o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), questionando o resultado do segundo turno e solicitando ao Tribunal Superior Eleitoral que fosse realizada uma auditoria para verificar a lisura da eleição.

Empossada, Dilma contraria suas promessas de campanha e dá início a um duro ajuste fiscal, que levou o Brasil a uma recessão econômica. Assim, o segundo governo da petista começou com uma crise econômica que só se agravava, escândalos de corrupção, vazados estrategicamente para fins políticos, uma crise de governabilidade instaurada e aprofundada pela relação conflituosa do Executivo Federal com o presidente da Câmara dos Deputados, o deputado Eduardo Cunha¹¹, além do crescimento brutal das manifestações de rua, questionando suas ações no governo. Assim, formou-se a “tempestade perfeita”, a qual resultou no *impeachment* da petista, no final de agosto de 2016.

No entanto, do ponto de vista político e econômico, a saída precoce de Dilma não melhorou substancialmente a nossa situação, apenas deu uma apaziguada em alguns aspectos econômicos, tais como, a inflação, que voltou a cair, e o PIB (Produto Interno Bruto), que registrou uma fraca expansão.

No curso dessa deterioração, tivemos ainda a execução brutal da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes, com fortes traços de crime político, a prisão de um ex-Presidente da República e o atentado que vitimou o candidato à presidência Jair Bolsonaro. Ou seja, a máxima de que “nem tudo está tão ruim, que

¹¹ A total animosidade para com o Executivo foi a marca da presidência de Eduardo Cunha. Ele tentou negociar com os petistas apoio para livrá-lo do Conselho de Ética, em troca do apoio ao governo Dilma. Porém, no dia 2 de dezembro de 2015, a bancada do PT decidiu votar contra Cunha no Conselho e, horas depois, o presidente da Casa acolheu um dos 37 pedidos de *impeachment* que haviam sido protocolados, como forma de retaliação.

não possa piorar” se impôs. E, como uma “não solução” para os nossos males, Jair Bolsonaro se sagrou vencedor no segundo turno das eleições presidenciais de 2018, derrotando o candidato petista Fernando Haddad, com 55,13% dos votos válidos contra 44,87%.

Jair Bolsonaro: do ontem para o hoje

Resgatar a vida pregressa de Bolsonaro até a chegada à presidência lança luz sobre seu *modus operandi* na política, já que essa forma de agir tem o acompanhado no comando do Executivo Federal. As condutas, no mínimo, controversas de Bolsonaro antecedem sua atuação como deputado federal, datando do final da sua carreira militar na segunda metade da década de 1980.

Em um típico trabalho de jornalismo investigativo, Luiz Maklouf Carvalho se debruçou sobre os documentos do julgamento de Bolsonaro, no Superior Tribunal Militar (STM), que o absolveu, por nove votos a quatro, da acusação de conduta irregular e de ter praticado atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro de classe. Esse trabalho investigativo resultou no livro *O cadete e o capitão: a vida de Jair Bolsonaro no quartel*¹².

Conforme Carvalho (2019), tudo começou em 1986, quando Bolsonaro publicou um artigo na *Revista Veja*, intitulado “O salário está baixo”, com duras críticas à política salarial do governo Sarney. Esse texto lhe rendeu 15 dias de prisão por indisciplina. No ano seguinte, a revista publicou uma matéria acusando Bolsonaro e Fábio Passos (vulgo Xerife) de serem autores de um plano chamado “Beco sem Saída”. Na época, havia uma ampla insatisfação da caserna com o soldo¹³, que havia levado muitos militares a protestarem e incorrerem em atos de indisciplina. Caso o reajuste salarial que Sarney prometera anunciar ficasse abaixo dos 60%, seriam detonadas uma série de bombas para pressionar o governo

¹² CARVALHO, L. M. O cadete e o capitão: a vida de Jair Bolsonaro no quartel. São Paulo: Todavia, 2019.

¹³ Vencimento militar referente ao posto ou graduação ocupado por um integrante do Exército.

a conceder um reajuste maior. As bombas explodiriam nos banheiros da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO), na Academia Militar das Agulhas Negras e em outras unidades do Exército. Os explosivos seriam de trinitrotolueno, dinamite e explodiriam de forma a não fazer vítimas.

A matéria foi prontamente desmentida pelos envolvidos e pelo Comando Militar do Leste. No entanto, na edição seguinte, a *Revista Veja* publicou dois croquis alegando serem de autoria de Bolsonaro, e um deles mostrava que dinamites seriam detonadas nas proximidades da adutora de Guandu, a qual abastecia com água a capital do Rio de Janeiro. Dadas a gravidade das acusações e a disputa de versões, o caso foi parar na Justiça Militar.

Antes de chegar ao STM, tramitou no Conselho de Justificação do Exército. No curso das investigações nesse Conselho, foi solicitada uma perícia grafotécnica ao 1º Batalhão da Polícia do Exército (BPE), a qual foi realizada com base em uma cópia dos croquis e com manuscritos colhidos na ESAO para fins de comparação. O resultado foi inconclusivo. Em dezembro de 1987 foi solicitada uma segunda perícia ao 1ºBPE, agora com os croquis originais. O laudo nº. 58/87 apontou que foram encontradas semelhanças entre os originais e os manuscritos, mas não era possível atribuir responsabilidade gráfica. Uma terceira perícia foi solicitada à Polícia Federal, que concluiu ser o autor dos croquis o mesmo dos manuscritos coletados na ESAO, portanto, Jair Bolsonaro. No final de janeiro de 1988, o 1º BPE apresentou uma complementação ao segundo laudo pericial (nº 58/87), feita a partir de novos manuscritos coletados na ESAO, a qual atestou que o autor dos croquis era o mesmo dos manuscritos. Ou seja, eram três laudos periciais, um inconclusivo e os outros dois atribuindo a autoria dos croquis a Jair Messias Bolsonaro. Diante das robustas evidências e dos laudos periciais, o Conselho de Justificação condenou Bolsonaro por unanimidade por três votos a zero, acusando-o de ter mentido no depoimento, em todo o processo, na sindicância e no Conselho de Justificação.

A decisão foi encaminhada ao Ministro do Exército, que a remeteu ao STM. Nessa instância, a defesa escrita de Bolsonaro, sem assinatura de advogado, afirmou haver quatro laudos periciais cujo resultado dava empate, ou seja, dois laudos inconclusivos e dois que lhe atribuíam a autoria. Conforme apontou Carvalho (2019), a defesa usou como estratégia considerar que o quarto laudo, o qual, na verdade, era apenas uma complementação do segundo (nº 58/87), evidenciava a fragilidade das perícias. Assim, os ministros do STM absolveram Bolsonaro por nove votos a quatro¹⁴. A ida de Bolsonaro à política, para concorrer a uma vaga de vereador nas eleições municipais de 1988, obtendo sucesso, serviu de excelente pretexto para o militar entrar para a reserva e abafar esse polêmico caso, que só veio à tona com o livro em questão.

Nas eleições gerais de 1990, Bolsonaro se elegeu para uma cadeira na Câmara dos Deputados, assumindo em fevereiro de 1991 e de lá saindo apenas para concorrer às eleições presidenciais de 2018. Portanto, exerceu o cargo de Deputado Federal por quase 28 anos, acumulando três décadas dedicadas à vida política. Nesse curso, inseriu três filhos na política: Flávio Bolsonaro, hoje Senador, Carlos Bolsonaro, vereador do Rio de Janeiro e Eduardo Bolsonaro, deputado federal, e o quarto filho, Renan Bolsonaro, está seguindo o mesmo caminho.

Ao longo dos 28 anos como deputado federal, Bolsonaro se notabilizou por ser um político marginal, de atuação parlamentar pífia e pouco envolvimento nas grandes questões nacionais. Recorrente e corretamente, foi tipificado como um deputado de fundo de plenário, que lá se senta para não ser notado. Em uma *live* em outubro de 2019, Eduardo Bolsonaro sintetizou exemplarmente a atuação parlamentar de seu pai: “Eu vi o Presidente da República ser eleito sem nunca ter sido líder, vice-líder, presidente de comissão ou teve relatoria de

¹⁴ Obviamente, o livro de onde foi extraída essa síntese é muito mais rico em detalhes, traz os ataques proferidos pelos ministros do STM à imprensa, à *Revista Veja* e à jornalista autora das matérias. Deixamos a recomendação de leitura aos interessados.

algum projeto importante. Sequer suplente da CCJ”¹⁵. O objetivo do filho 03 do presidente era elogiar o pai, porém, ficou notória a atuação irrelevante do deputado Jair Bolsonaro.

O fato de ter protocolizado 172 projetos na secretaria da Casa (média anual de 6 projetos) não o coloca na condição de um parlamentar produtivo, já que os custos de protocolizar um projeto são baixos, pois o trabalho árduo consiste na articulação que viabilize a aprovação, e isso não é muito do seu feitio. A grande fração desses projetos foi voltada para questões salariais das Forças Armadas, chamando a atenção um projeto que buscou incluir o ex-deputado Enéas Carneiro na lista de heróis da pátria brasileira. Dois projetos viraram leis, um de isenção tributária, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para produtos de informática e outro, de liberação da Pílula do Câncer, nome popular da fosfoetanolamina sintética, que não tem efeito comprovado contra o câncer.

Mas foram suas ideias pouco elaboradas e sua retórica explosiva que deram visibilidade ao parlamentar marginal e improdutivo. Nesse ponto, está a grande coerência de Bolsonaro: mesmo com 28 anos de Congresso, o ex-capitão permaneceu irredutível na defesa de arbítrio, tortura, torturadores, violência como solução de todos os problemas e fechamento do Congresso¹⁶, além de protagonizar falas de conteúdo machista, homofóbico, xenófobo e racista. Como as instituições¹⁷ falharam em podar os recorrentes *shows* de horrores e arroubos autoritários, o parlamentar viu uma oportunidade de catapultar sua imagem. Assim, foi modulando seus discursos na medida em que observava que seu ideário reacionário e autoritário lhe projetava¹⁸.

¹⁵ <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/bolsonaro-nao-foi-lider-relator-suplente-da-cj-e-se-elegeu-diz-eduardo/>

¹⁶<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-em-25-frases-polemicas/>

¹⁷ Nesse quesito, houve um apagão institucional geral: desde partidos que lhe deram palanque, passando pelo Conselho de Ética da Câmara e a Procuradoria Geral da República.

¹⁸ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42231485>.

Diante do esboçado traçado até aqui, fica o incômodo questionamento acerca das razões que levaram os brasileiros a elegerem um político com esse histórico. Sem embargo, somente diante de uma situação muito singular um político com essa trajetória poderia se eleger para ocupar o maior cargo político da nação, a Presidência da República, e foi o que aconteceu. Conforme constatamos na seção anterior, a condição singular estava dada, ficou a cargo do senso de oportunidade de Bolsonaro tirar proveito dela. Ele não apenas se elegeu, mas alçou às governorias políticos desconhecidos, e o seu partido, o Partido Social Liberal (PSL), saiu de uma cadeira nas eleições de 2014 para 51 cadeiras, em 2018.

Da formação aos vinte meses de governo: confusão, descoordenação, arroubos autoritários e a pandemia

Com a vitória eleitoral, estava lançado o desafio a Jair Bolsonaro: abandonar o figurino de deputado marginal, improdutivo, e assumir o traje de estadista para fazer um governo de concertação nacional. Obviamente, a estatura política de Bolsonaro estava muito aquém dos desafios da nação, mas era o líder legado pelas urnas e que conduziria o país pelos próximos quatro anos.

Em toda sua trajetória política, mas de forma mais intensa em 2018, Bolsonaro surfara a onda da antipolítica, utilizando discursos de ataques às instituições democráticas, dentre elas, o Congresso e os partidos políticos, associando, erroneamente, o presidencialismo de coalizão (ABRANCHES, 1988) às práticas de corrupção. Assim, enredado nesse discurso que lhe havia conduzido ao cargo máximo da política nacional, Bolsonaro teria que se afastar dele para lá permanecer até o final do primeiro mandato e tentar uma reeleição.

Mas diante de um sistema político complexo como o nosso, um presidencialismo de coalizão, conjugado a um sistema partidário altamente fragmentado, com fortes rebatimentos no Congresso, um federalismo com três entes federados, o qual insere um número maior de *veto players* no jogo político (os atores políticos dos estados

e municípios), além de uma crise política e econômica persistente, qual seria a estratégia para a formação do governo?

Eis que sua montagem foi totalmente heterodoxa: abandonando o imperativo da coalizão, formou o governo a partir de indicações das bancadas temáticas do Congresso, desconsiderando o papel centralizador dos partidos no Legislativo Nacional, além de nomear pessoas sem vinculação partidária, oriundas de duas alas, a ideológica e a militar, cuja distinção apenas camufla a falta de espírito republicano e democrático de muitos militares que passaram fazer parte do governo.

O *modus operandi* de Bolsonaro, materializado nessa montagem, fez que não aproveitasse a seu favor a força oriunda de um presidente recém-eleito, que goza de boas expectativas em relação ao seu governo¹⁹. Em tese, essa força, análoga à força centrípeta atraindo para a órbita do presidente potenciais apoios, exigindo dele a capacidade de coordená-los em favor da implementação da sua agenda de governo, resultando em bons níveis de coesão da base de apoio e governabilidade. Se governar com uma base governativa estabelecida, impõem-se acomodações de diversos interesses partidos e individuais. Sem essa base, as dificuldades para o governo são imensas e com resultados imprevisíveis.

Dados concretos sobre a distribuição de cadeiras no Congresso pós-eleições de 2018 nos ajudam a dimensionar as dificuldades que se colocariam ao governo²⁰. Na Câmara, houve uma renovação de 52,4% (269 novos deputados/as)²¹, destes, 243 estavam pisando na Câmara

¹⁹ Para 65% dos eleitores, Bolsonaro faria um governo ótimo/bom, segundo Datafolha: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2019/01/03/c3e4643c982063ec0e9b2b92f16e47c8eb.pdf>

²⁰ Utilizaremos o relatório do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), “Novo Congresso Nacional em Número”: <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/category/65-novo-congresso-nacional-em-numeros-2019-2023>

²¹ A renovação média da casa é de 49,55% e o percentual de 2018 foi o terceiro maior na atual República.

pela primeira vez. Trinta partidos políticos conseguiram cadeiras, sendo que a maior bancada partidária, do PT, conquistou 56 delas.

Esse lento processo de fragmentação das forças partidárias é antigo: nas eleições de 2006, as cinco maiores bancadas da casa conquistaram 344 assentos, a maior com 89; em 2010, as cinco maiores bancadas obtiveram 304 assentos e a maior delas ficou com 88; em 2014, as cinco maiores bancadas conquistaram 262 cadeiras, e a maior, 69; já na eleição que sagrou Bolsonaro vitorioso, as cinco maiores bancadas conquistaram 213 assentos, a maior delas, do PT, obteve 56, sendo que, dos dois partidos da coligação do candidato vitorioso à presidência, apenas o PSL conseguiu eleger candidatos, formando uma bancada inicial de 52 deputados(as), já o PRTB não elegeu ninguém²².

No Senado, observamos o mesmo fenômeno, porém, mais intenso, com 87% de renovação nas vagas em disputa, impactando em uma renovação de 58% da Casa, percentual elevado, considerando que a eleição para o Senado é majoritária, o que torna a casa mais resistente à fragmentação. As 54 vagas em disputa foram preenchidas por candidatos eleitos por 21 partidos, tornando-se a legislatura mais fragmentada da história do Senado. Esses números dão a dimensão das dificuldades que se colocariam para o governo.

Com o governo formado e empossado, deu-se partida a um processo de desinstitucionalização do Estado brasileiro, minando as possibilidades de implantação de políticas públicas atinentes a preceitos racionais próprios do ciclo de política pública (SECCHI, 2012). Além de provocar uma deliberada crise democrática, por meio de constantes ataques aos poderes constituídos da República, o presidente adotou a estratégia do permanente confronto com os opositores e constante mobilização de sua base eleitoral mais fanática, sedenta por um golpe de Estado e derramamento de

²² O MDB, que sempre formou grandes bancadas e foi peça fundamental na construção da governabilidade nos governos anteriores, principalmente, de FHC e Lula, saiu de 89 assentos, em 2006, para 34 em 2018.

sangue dos que se opunham ao projeto autoritário bolsonarista²³. Esse *modus operandi* do governo durou até meados de junho de 2020, adentrando na pandemia, quando sofreu uma inflexão.

Essa inflexão coincidiu com alguns fatos: a prisão de Fabrício Queiroz, acusado de operar um esquema de rachadinhas²⁴ no gabinete do filho mais velho do presidente, Flávio Bolsonaro²⁵, levando a um estreitamento do cerco ao OI²⁶, sobre quem recaem suspeitas de lavagem de dinheiro, usando, inclusive, uma loja de chocolates²⁷, e colocou a primeira-dama, Michele Bolsonaro, no olho do furacão, pois recebeu depósitos de Queiroz e sua esposa que, até o momento, chegam próximo dos cem mil reais.

²³ No curso do governo, Bolsonaro deu inúmeras provas de que não possui apreço pelas instituições democráticas, nem pelos poderes constituídos da República. O caso mais notório foi trazido pela reportagem da revista Piauí, na edição 167, de agosto de 2020, intitulada “Vou Intervir”: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/vou-intervir/>

²⁴ O crime foi admitido por Queiroz em depoimento por escrito, feito ao Ministério Público do Rio de Janeiro, em março de 2019 (<https://oglobo.globo.com/brasil/queiroz-diz-ao-mp-que-usava-salarios-para-multiplicar-base-eleitoral-de-flavio-bolsonaro-23490787>).

²⁵ Estranhamente, o envolvimento de Flávio no esquema saiu da justiça comum e foi para a segunda instância, sob a alegação estapafúrdia de que ele detém foro por prerrogativa de função, contrariando decisões anteriores do STF, expressa na questão de ordem na Ação Penal (937) que estabeleceu a restrição da aplicação do foro. Como a Rede entrou no STF com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, o caso subiu à corte.

²⁶ Recai também sobre ele a suspeita de ter sido beneficiado pelo vazamento da operação da PF, contra vários alvos na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, dentre eles, Fabrício Queiroz. O fato é que, no dia 15 de outubro de 2018, após o suposto vazamento, Flávio e seu pai demitiram Fabrício Queiroz e sua filha, Nathalia Queiroz, os quais estavam empregados em seus gabinetes.

²⁷ A loja de chocolates de Flávio Bolsonaro recebeu depósitos sucessivos, entre 2015 e 2018 (<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/20/loja-de-chocolates-de-flavio-bolsonaro-recebeu-1512-depositos-em-dinheiro-entre-2015-e-2018.ghtml>). Nos mesmos dias dos depósitos, Flávio Bolsonaro realizou transferências da conta da loja para sua conta pessoal, com valores próximos do que fora depositado (<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/24/flavio-bolsonaro-fez-saques-em-conta-de-loja-nos-mesmos-dias-em-que-franquia-recebeu-depositos-em-dinheiro-revelam-extratos.ghtml>).

Há outros dois fatos em curso que assombram o governo: a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito no Congresso, voltada à investigação de ataques digitais que têm colocado em risco a democracia e o debate público, e do uso de perfis falsos para influenciar as eleições 2018; e o inquérito das *fake News*, que corre sob sigilo no STF. Ambos têm fechado o cerco à lógica de agir do bolsonarismo²⁸ ao se aproximar do “gabinete do ódio”²⁹ e de Carlos Bolsonaro³⁰.

Passamos para algumas ações do governo Bolsonaro, começando pelo meio ambiente. À frente da pasta, o ministro Ricardo Salles tem sido habilidoso em destruir os órgãos de fiscalização subordinados a ele. Sua gestão tem sido marcada por um estranho afastamento de entidades ligadas à preservação do meio ambiente e uma proximidade nada usual a grupos de garimpeiros ilegais³¹ que promovem exploração em terras indígenas.

Nos dois órgãos da pasta, que cuidam da preservação ambiental, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), houve uma profunda desestruturação com a exoneração de especialistas nas áreas em que atuavam, sendo substituídos por militares que não possuem histórico de trabalho com questões ambientais. Foi realizada uma exoneração em massa

²⁸ O bolsonarismo cria e difunde notícias falsas contra seus adversários, estimulando linchamentos virtuais nas redes sociais, resultando, muitas vezes, em ameaças explícitas à integridade física dos alvos dos ataques.

²⁹ O termo “gabinete” é figurado e tem o propósito de identificar alguns assessores do Palácio do Planalto, pagos com dinheiro público e suspeitos de produzirem e coordenarem ataques a adversários políticos do presidente e demais poderes constituídos da República (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/decisao-de-moraes-para-operacao-contra-fake-news-cita-gabinete-do-odio-e-assessores-de-bolsonaro.shtml>).

³⁰ A PF identifica Carlos Bolsonaro como articulador de um esquema criminoso de fake News. (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/pf-identifica-carlos-bolsonaro-como-articulador-em-esquema-criminoso-de-fake-news.shtml>).

³¹ Ministro Salles recebeu garimpeiros ilegais em conversa fora da agenda oficial e sem registro, <https://epoca.globo.com/brasil/ministro-do-meio-ambiente-recebeu-garimpeiros-ilegais-em-conversa-fora-da-agenda-sem-registros-24621378>

dos superintendentes do IBAMA (21 dos 27), com trocas nas presidências dos dois institutos e perseguições a servidores mais combativos e dispostos a fazerem valer as leis de proteção ambiental. O MPF entrou em junho desse ano com uma ação civil pública contra o ministro Salles³², acusando-o de promover uma desestruturação dolosa das estruturas de proteção ao meio ambiente. O próprio ministro protagonizou uma famosa fala na fatídica reunião ministerial de 22 de abril, que sintetiza a acusação: “Então para isso precisa ter um esforço nosso aqui enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de Covid, e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas”³³.

Nesse sentido, as mudanças ocorridas nas políticas ambientais, de um lado, demonstram o afrouxamento das regras ambientais e, de outro, a diminuição da fiscalização, agradando grupos ligados aos setores do agronegócio e do garimpo. Mas o desmonte não parou por aí: houve a extinção da Secretaria de Mudanças Climáticas e Florestas, e da Subsecretaria Geral de Meio Ambiente, Energia e Ciência e Tecnologia, vinculada à pasta das Relações Exteriores. Foi reduzido o número dos membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para menos de 1/3 da composição e, com isso, o governo passou a ter controle sobre o órgão colegiado, responsável por produzir instruções normativas que afetam todo o sistema de licenciamento na área.

Tivemos a extinção do Fundo Amazônia que havia doado R\$ 3,4 bilhões de reais para projetos de desenvolvimento sustentável e fiscalização e combate ao desmatamento ilegal. No atual governo, os recortes de queimadas e desmatamentos têm sido recorrentes e, em vez de buscar reverter essa situação, Bolsonaro resolveu atacar os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Tais

³² <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/mpf-pede-afastamento-de-ricardo-salles-do-cargo-de-ministro-do-meio-ambiente.shtml>

³³ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>

ataques produziram perplexidade na comunidade científica e levaram a um confronto entre Bolsonaro e o presidente do instituto, Ricardo Galvão, resultando na sua exoneração. A destruição produzida por esse governo não se resume ao que apontamos até aqui, sendo mais ampla e produzindo efeitos nefastos para o meio ambiente e as populações indígenas, já que pairam suspeitas de que o Governo Bolsonaro tenha se aliado a mineradores ilegais que invadem e destroem áreas indígenas, e instalam garimpos ilegais. Atualmente, está em curso a apuração de um possível uso de aeronaves da Força Aérea Brasileira para transportar garimpeiros a uma reunião com o ministro Salles em Brasília³⁴.

Na pasta da Educação, a realidade não foi diferente, estamos no quarto ministro em vinte meses de governo e os anteriores não deixarão saudades, principalmente, Abraham Weintraub, que ganhou a fama de ministro mais incompetente da história desse país³⁵. Ele promoveu ataques às universidades públicas, alegando que nelas havia plantação de maconha, produção de drogas sintéticas e onde imperava uma verdadeira balbúrdia. Na Educação Básica, o governo perdeu a oportunidade de ser partícipe na discussão e votação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Esse fundo se extinguiria no fim deste ano e, desde 2015, vinha sendo debatida a Proposta de Emenda à Constituição (15/2015), relatada pela professora Dorinha (DEM-TO). Por aumentar a participação da União no fundo, a proposta não agradou o governo Bolsonaro. Entretanto, desde a sua posse, o MEC não participou das discussões, tampouco enviou proposta alternativa.

Diferente do governo, a Câmara conduziu de forma responsável a PEC e marcou a votação para o dia 20 de julho, mas, no dia 18 daquele mês, o governo enviou uma contraproposta

³⁴ <https://www.poder360.com.br/brasil/mpf-investiga-uso-de-aviao-da-fab-por-garimpeiros-para-reuniao-com-salles/>

³⁵ <https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/como-abraham-weintraub-ganhou-a-fama-de-pior-ministro-da-educacao/>

elaborada pelo Ministério da Economia. Com ela, o governo desejava postergar o início do novo fundo para 2022, adiando o aumento do aporte escalonado da União. Sua intenção era limitar seu uso ao pagamento de professores e usar parte dele para pagar aposentados e pensionistas da educação. Outro desejo do governo era desviar sua finalidade, utilizando parte do dinheiro para a criação do programa Renda Brasil. Enfim, além de o governo se isentar da responsabilidade de construir uma proposta plausível, em diálogo com a Câmara, procurou romper com o consenso já formado. Apenas alguns deputados bolsonaristas votaram contra a proposta discutida e acordada na casa, levando o governo a ser derrotado vergonhosamente³⁶.

A fim de encerrar a pauta da educação, o atual ministro, Milton Ribeiro, tem se mantido mais discreto do que o seu antecessor Weintraub. No entanto, isso não o impediu de querer renunciar voluntariamente a R\$55 milhões do orçamento de 2021, valor extremamente importante para as políticas da pasta. Embora tenha declinado da intenção, inexistiu atuação do ministro frente aos desafios colocados pela Pandemia e, ao que parece, o ministério não possui nenhuma política de ajuda a municípios e estados, no tocante ao ensino remoto.

Na pasta da economia, o ministro Paulo Guedes se notabilizou por prometer e não entregar, além de ficar conhecido pelos exageros retóricos e números mágicos, como o tal “trilhão de reais”³⁷. A lista das promessas não cumpridas é grande³⁸: zerar o déficit público no primeiro ano de governo³⁹, privatizar tudo,

³⁶ Placar da votação: 1º Turno (499 votos favoráveis e 7 contrários) e no 2º Turno (492 favoráveis e 6 contrários).

³⁷ Guedes afirmou que o governo economizaria mais de um trilhão de reais com a reforma da previdência e disse que arrecadaria essa mesma cifra com as privatizações. Enfim, joga números mirabolantes ao vento.

³⁸<https://oglobo.globo.com/economia/em-20-meses-de-governo-guedes-nao-consegue-cumprir-boa-parte-das-promessas-de-campanha-24582232>

³⁹ As contas públicas fecharam 2019 com um déficit de R\$95 milhões. <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/29/no-6o-ano-seguido-de-deficit-contas-do-governo-registram-rombo-de-r-95-bilhoes-em-2019.ghtml>

reduzir benefícios fiscais, aumentar faixa de isenção do Imposto de Renda, fazer a reforma administrativa⁴⁰, mudar o pacto federativo (implantando o “mais Brasil, menos Brasília”). Talvez, o grande feito benéfico de Guedes seja esse mesmo, não conseguir emplacar suas promessas, já que possui uma visão muito estreita de política econômica e do “fazer” política em uma democracia.

Tal estreiteza ficou evidente quando o país mergulhou na pandemia e Guedes reiterou que a melhor saída para o Brasil contornar a crise era fazer as reformas que sempre prometera, mas não entregara. Essa postura deixou clara a negligência à excepcionalidade da pandemia e ao caos que se avizinhava. Teve de partir do presidente da Câmara, Rodrigo Maia, pautar a criação do orçamento paralelo de guerra para enfrentar a pandemia e suas consequências.

Antes da pandemia, a única coisa que avançou foi a reforma da previdência e isso aconteceu por mérito do Congresso, pois, todas as vezes em que Guedes e Bolsonaro se intrometiam no tema, Brasília tremia, colocando em risco o entendimento que estava sendo construído em torno da reforma. O grande feito do governo foi emplacar a mentira, desmentida pelos indicadores, de que a economia estava decolando antes da pandemia. O PIB de 2019 registrou um crescimento de 1,1%, o menor em três anos⁴¹ e o desemprego permaneceu acima dos 11%, com recorde na informalidade⁴². O primeiro trimestre de 2020 indicou a entrada do

⁴⁰ Recentemente, o governo entregou uma suposta reforma administrativa ou a primeira parte dela, que, na verdade, é uma não reforma, porque terceiriza para o Congresso a responsabilidade que é do governo, jogando para a torcida. A proposta destrói a estabilidade do servidor público, fundamental frente à governos nada republicanos como esse, e concentra poderes no executivo, diminuindo as prerrogativas fundamentais do legislativo.

⁴¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/04/pib-do-brasil-cresce-11percent-em-2019.ghtml>

⁴² <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/31/desemprego-fica-em-11percent-em-dezembro-diz-ibge.ghtml>

país na recessão⁴³, o que se confirmou no segundo semestre do ano, e, antes mesmo da pandemia, as expectativas positivas do mercado para com a economia brasileira estavam derretendo, conforme os *Relatórios Focus* do Banco Central.

A pasta da saúde entrou no centro das atenções a partir do espalhamento do coronavírus, pois antes, o ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, tinha passado despercebido. Dias antes da decretação da pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Bolsonaro fizera uma viagem aos Estados Unidos, onde se reuniu com o presidente estadunidense em um *resort* no sul da Flórida. Talvez, esse encontro tenha servido para ambos afinarem o discurso sobre o novo coronavírus, minimizando os perigos trazidos por ele e questionando as recomendações dos especialistas. O fato é que, meses depois, justamente Brasil e EUA se tornaram os dois principais epicentros da doença no mundo, disputando o topo do *ranking* de óbitos por Covid-19. A diferença é que, no Brasil, desde final de maio até final de agosto, houve uma cruel estabilidade no número médio de mortes diárias, na casa dos mil óbitos.

Com a pandemia instalada, presenciamos dois tipos de comportamentos distintos e contraditórios dentro do governo: 1) um responsável, que encarava a doença com as devidas seriedade e cautela; 2) e outro totalmente negligente e irresponsável, agindo para sabotar qualquer iniciativa virtuosa no combate ao vírus.

O primeiro comportamento vinha do Ministério da Saúde, através do ministro Mandetta, do secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson de Oliveira, e do secretário-executivo, João Gabbardo. O outro era capitaneado pelo presidente que, contrariando as recomendações do seu próprio ministério e de especialistas, agia como se não estivéssemos diante de uma crise sanitária sem paralelos na história recente. Como o chefe é Bolsonaro, as atitudes responsáveis de Mandetta o colocaram em rota de colisão com o presidente, até que Bolsonaro o demitiu. O

⁴³ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/brasil-entrou-em-recessao-no-primeiro-trimestre-de-2020.shtml>

posto de ministro da saúde foi preenchido por outro médico, Nelson Teich, que também acumulou divergências com o presidente, resistindo à prescrição da cloroquina, remédio sem eficácia comprovada contra a Covid-19, e defendendo o isolamento social, do qual Bolsonaro se opunha fortemente. A escalada da divergência levou Teich a pedir demissão antes de completar um mês no cargo.

Para seu lugar, Bolsonaro nomeou um interino, o General Pazuello. Como militar, treinado para respeitar a hierarquia e obedecer ordens superiores, Pazuello fez o trabalho que Teich se negava a fazer, modificou o protocolo médico, autorizando o uso da cloroquina e não estimulando o isolamento social, mesmo tendo sido alertado por técnicos do próprio ministério, que integravam o comitê sobre o novo coronavírus, da necessidade do isolamento social. Pois bem, passados mais de cinco meses de pandemia, acumulamos duas trocas de ministros e, até o fim de agosto, continuamos com um interino sem qualificação para o cargo.

Pazuello é especialista em Logística e não demonstrou as qualificações necessárias para o cargo que ocupa: se fosse em função de sua especialidade, que atuasse no Departamento de Logística em Saúde, subordinado à Secretaria-Executiva da pasta. Há outro agravante que não diz respeito apenas ao interino, mas também aos demais militares da ativa: estes não deveriam assumir postos em governos, de modo a não associarem as Forças Armadas, instituições de Estado, a um governo específico, e para piorar, um governo incompetente, de ações erráticas no combate à peste.

Até final de junho, o governo havia gastado apenas 27% dos recursos destinados ao combate da Covid-19⁴⁴. Ao Senado, o interino alegou que isso se devia a fatores, tais como, dificuldade na aquisição de equipamentos, porém, esqueceu-se de que, desde o início da pandemia, o presidente procurou minimizar a doença, “fritar” ministros, promover aglomerações e atacar a China, maior

⁴⁴ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/23/ministerio-so-gastou-27-2-do-dinheiro-para-combater-pandemia-admite-pazuello>

fabricante de equipamentos de combate à doença. Além disso, obrigou o Exército a fabricar cloroquina, mesmo não havendo eficácia comprovada, gastando mais de R\$1,5 milhão e com suspeitas de superfaturamento.

Assim, enquanto o presidente promovia toda essa balbúrdia, gastava dinheiro público com medicamento sem eficácia e desfilava sua falta de empatia para com as vítimas da Covid-19 e seus familiares. A fila andava e a oferta de equipamentos médicos e de proteção individuais (EPIs) para enfrentar a doença ficavam mais raros e caros.

O que ficou claro nessa pandemia foi a estratégia de Bolsonaro e de sua equipe para diminuir as responsabilidades do Governo Federal, diante do elevado número de mortes pela doença. O primeiro passo foi adotar uma retórica que atuou em várias frentes de batalhas:

I) minimizar a gravidade da doença, rebaixando-a a uma “gripezinha”, uma histeria, uma neurose⁴⁵. Em uma entrevista no dia 22 de março, o presidente afirmou que as mortes por Covid-19 ficariam abaixo de 796 casos⁴⁶.

II) atacar continuamente a ciência e as recomendações dos especialistas, além de questionar a veracidade dos números de contaminados e óbitos, mesmo sabendo haver um grande entendimento entre os especialistas de que os números oficiais estavam aquém dos reais. Conforme indicou uma pesquisa de inquérito sorológico, havia uma subnotificação na casa de 7 casos existentes para cada caso diagnosticado⁴⁷.

⁴⁵ Há vários registros na imprensa das frases lamentáveis do presidente. <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/01/todos-nos-vamos-morrer-um-dia-as-frases-de-bolsonaro-durante-a-pandemia.htm>

⁴⁶ <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/em-22-de-marco-bolsonaro-disse-que-mortes-por-covid-19-ficariam-abaixo-das-796-por-h1n1.shtml>

⁴⁷ Pesquisa realizada pela Universidade Federal de Pelotas, com o apoio do Ministério da Saúde. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-06/pesquisa-da-ufpel-estima-subnotificacao-de-casos-de-covid-19-no-brasil>

III) colocar a economia em oposição à vida e à saúde, afirmando ser necessário preservar o funcionamento da economia e a manutenção dos empregos. Para isso, Bolsonaro utilizou-se de uma mentira, já desmentida acima, de que a economia estava decolando e era preciso preservá-la, mantendo os empregos. Além da mentira em si, a narrativa é falaciosa por algumas razões: i) pressupõe que nossa economia é uma ilha, mesmo que houvesse derretimento das economias mundiais, como tem acontecido, a nossa se manteria pujante; ii) não há economia sem vida, a perda de vidas, na escala de milhares, e de contaminados, na casa dos milhões, impactam na produção e no consumo; iii) uma situação de crise produz efeitos psicológicos, fazendo que as pessoas não mantenham seus padrões de consumo pretéritos.

IV) transferir totalmente as responsabilidades do Governo Federal aos estados e municípios, os quais, no início da pandemia, estavam agindo para controlar o avanço da doença e achatar a curva de contaminação, de forma a evitar o colapso o sistema de saúde. Essa transferência de responsabilidade ganhou força com uma decisão do STF que garantiu a autonomia dos entes subnacionais nas competências concorrentes, por exemplo, as relacionadas à saúde. Como entes que conhecem melhor as especificidades regionais e locais, cabem-lhes as ações mais específicas, tais como, decretação de quarentena, isolamento e até de confinamento. Porém, essa decisão não tirou a competência da União, no plano federal, cabendo-lhe definições e ações mais gerais de organização, cooperação e coordenação das ações dos diversos entes, além de vultosos aportes financeiros voltados a ações de saúde ou socorro à população, pessoas jurídicas e estados e municípios. No entanto, Bolsonaro se utilizou dessa decisão para esbravejar aos quatro cantos que o STF tinha decidido que ele não tinha responsabilidade alguma. Essa mentira foi bem estruturada no submundo do bolsonarismo e espriada pelas redes sociais e grupos de WhatsApp.

V) Não apenas no plano retórico, mas também no comportamental, Bolsonaro sabotou as iniciativas das demais

autoridades públicas, promovendo aglomerações. Com passeios pelos comércios dos arredores de Brasília, participando de atos que pediam o fim da democracia, deixou claro seu desdém para com as recomendações dos especialistas em epidemiologia e demais autoridades da área de saúde.

A omissão do Governo Federal também se fez presente em outras questões, como o auxílio emergencial. O governo anunciou no dia 18 de março uma ajuda aos mais vulneráveis, composta por três parcelas de R\$200. Diante da insuficiência do valor proposto, a Câmara entrou em negociação com a equipe de Guedes, mas sem sucesso. Diante da irredutibilidade do governo quanto ao valor e com um entendimento já formado na casa de que o valor do auxílio não poderia ser inferior a R\$500, Rodrigo Maia inseriu a proposta em uma Projeto de Lei de 2017 (923/2017), adaptando o texto para o contexto da pandemia. Como havia esse consenso e a aprovação era inevitável, no último segundo antes de iniciar a votação, para não parecer uma derrota do governo, o líder governista, Vitor Hugo (PSL-GO), anunciou à plenária que o governo aceitou elevar o valor do auxílio para R\$600. Assim, o auxílio foi aprovado no dia 26 de março na Câmara dos Deputados, no dia 30, do mesmo mês, no Senado, e imediatamente remetido para a sanção presidencial.

O governo, contudo, levou três longos dias para sancionar, com vetos, o auxílio, sendo que o Congresso, com 513 deputados e 81 senadores, em seções remotas, discutiu e aprovou a proposta, em cinco dias. A demora em sancionar o auxílio, somada à chantagem de Guedes, condicionando a sanção à aprovação do orçamento de guerra, revelou a ausência de empatia do governo para com o flagelo dos brasileiros. A falta de vontade governista em propor um auxílio emergencial minimamente satisfatório só não foi maior do que a sua incompetência em implantá-lo, com adiamentos nos pagamentos das parcelas, dificuldades no cruzamento das bases de dados, erros que levaram milhares de pessoas a receberem o auxílio, sem que tivessem direito a tal, e deixando outros milhares de necessitados sem poderem acessá-lo.

Enfim, o governo descobriu que o Brasil é um país complexo, desigual e com um contingente imenso de subcidadãos que demandam de ajuda governamental para sobreviver. Essas resistências e dificuldades em propor e implantar auxílios não se restringiram ao emergencial, aconteceu também com a ajuda aos estados e municípios e às micro e pequenas empresas, sendo, por conseguinte, um traço definidor do governo Bolsonaro.

Conclusões

Obviamente, os atos e as omissões do governo Bolsonaro não se esgotaram aqui, selecionamos apenas alguns dos mais notórios. Essa amostra, porém, evidencia que as grandes questões nacionais e os principais problemas que afligem o país não figuram nas prioridades do governo e, para tal, não existem iniciativas ou políticas para resolvê-los. Como não foi prioridade do governo criar condições iniciais para governar, de ser um governo de concertação nacional, não houve preocupação em construir uma base governativa e nutrir boas relações com os poderes constituídos. Pelo contrário, atacou-os. Bolsonaro adotou a destruição como método de governo, já que se vê diante de uma guerra cultural contra o marxismo e o globalismo que dominou o mundo e capturou as instituições do país. Em função dessa guerra, o único caminho para a vitória é pela destruição de tudo e a aniquilação total dos inimigos, aqueles de quem o bolsonarismo diverge.

Essa destruição mostrou sua feição de forma mais evidente até a segunda metade do primeiro semestre desse ano, quando os riscos de não se terminar o mandato bateram à porta de Bolsonaro. Para não entrar para a história como mais um presidente ser conseguir concluir o mandato, resolveu construir um arremedo de base governativa com o Centrão, a quem diuturnamente chamava de corruptos⁴⁸. Bolsonaro

⁴⁸ Basta se lembrar da música cantada pelo General Heleno, por ocasião do lançamento da candidatura de Bolsonaro, em 2018: “Se gritar pega CENTRÃO, não fica um, meu irmão”, colocando CENTRÃO como sinônimo de LADRÃO.

cedeu nacos do governo para saciar um pouco o apetite do bloco e, em troca, afastar o fantasma do *impeachment*.

Ademais, observou-se uma mudança na retórica e no comportamento do presidente, antes, carregados de ataques explícitos aos demais poderes e ao regime democrático, agora, mais comedidos, com longos períodos de silêncio, interrompidos por alguns espasmos autoritários. Com o *impeachment* o assombrando e as ameaças golpistas não encontrando apoio, pelo menos por ora, nas Forças Armadas, Bolsonaro fez um recuo tático. Mas, vale a máxima de que autocrata não muda, apenas tira breve férias e veremos até quando durará essa “calmaria”.

Mas se os sinos não dobram para quem deveriam dobrar ou para a finalidade que deveriam dobrar, não quer dizer que não dobram. No curso da destruição, Bolsonaro mostrou para quem e por quem os sinos estavam tocando. No caso do meio ambiente, para garimpeiros ilegais e outros desmatadores que livremente, estão destruindo nossa cobertura vegetal, colocando populações indígenas em perigo e ameaçando a existência de povos isolados. Na área trabalhista, recorrentemente, afirmou que o trabalhador tem de escolher entre emprego ou direitos. No curso da pandemia, quis reduzir os salários dos trabalhadores e largá-los à própria sorte, sem uma mínima compensação. Por diversas vezes, tentou acabar com o abono salarial e programa Farmácia Popular, fundamental no controle de doenças silenciosas, por exemplo, hipertensão e diabetes.

De forma bastante questionável, o governo implodiu instituições participativas que fiscalizam e controlam as ações estatais, em um país com níveis intoleráveis de corrupção; flexibilizou o controle de armas de fogo, editando oito decretos e 11 portarias, liberando o armamento e dificultando o rastreamento, em um país onde 70% dos homicídios são cometidos com esse tipo de arma; quer afrouxar as regras de trânsito, mesmo sendo o Brasil o quinto país em mortes de trânsito, quarenta mil por ano, segundo a Fiocruz.

Enfim, Bolsonaro não é um tolo ou um mero incompetente, ele possui uma visão do que deve ser o seu governo, suas prioridades

e trabalha para isso. A questão é que a sua visão de governo não se assemelha à visão de um governo guiado por princípios democráticos e republicanos, muito menos voltado a resolver as questões importantes desse país e que angustiam cotidianamente a população. No limite, se a verdadeira agenda bolsonarista tiver sucesso, o país estará perdido. Para que o Brasil não afunde ainda mais, será preciso que a agenda bolsonarista fracasse ou encontre diques resistentes que a contenham.

Referências

ABRANCHES, S. **O presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**. Dados, 31(1), 1988, p. 5-34.

ABRANCHES, S. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. *In: VÁRIOS AUTORES, Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil Hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALVARENGA, D. SILVEIRA, D. PIB do Brasil cresce 1,1% em 2019, menor avanço em 3 anos. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 04/03/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/04/pib-do-brasil-cresce-11percent-em-2019.ghtml> . Acesso em: 03 set. 2020.

BOGHOSSIAN, B. FABRINI, F. TEIXEIRA, M. Decisão do Supremo cita “gabinete do ódio” do Planalto e indica possível associação criminosa. **Folha de São Paulo**, 27/05/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/decisao-de-moraes-para-operacao-contrafake-news-cita-gabinete-do-odio-e-assessores-de-bolsonaro.shtml> . Acesso em: 03 ago. 2020.

BOEHM, C. Pesquisa da UFPel estima subnotificação de casos de covid-19 no Brasil. **Agência Brasil**, São Paulo, 01/06/2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/>

noticia/2020-06/pesquisa-da-ufpel-estima-subnotificacao-de-casos-de-covid-19-no-brasil. Acesso em: 03 set. 2020.

BOLLE, M. B. Em nome de quê? A política econômica no governo Bolsonaro. *In: VÁRIOS AUTORES, Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil Hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

BRITO, C. NAIME, L. Desemprego fica em 11% em dezembro, mas ainda atinge 11,6 milhões, diz IBGE. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 31/01/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/31/desemprego-fica-em-11percent-em-dezembro-diz-ibge.ghtml> . Acesso em: 03 set. 2020.

CARVALHO, L. M. **O cadete e o capitão**: a vida de Jair Bolsonaro no quartel. São Paulo: Todavia, 2019.

CARTACAPITAL. Bolsonaro em 25 frases polêmicas. **Carta Capital**, São Paulo, 29 de out., 2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/bolsonaro-nao-foi-lider-relator-suplente-da-ccj-e-se-eleceu-diz-eduardo/> Acesso em: 05 jul. 2020.

COLON, L. PF identifica Carlos Bolsonaro como articulador em esquema criminoso de fake news. **Folha de São Paulo**, 25/04/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/pf-identifica-carlos-bolsonaro-como-articulador-em-esquema-criminoso-de-fake-news.shtml> . Acesso em: 04 ago. 2020.

CUCOLO, E. Brasil entrou em recessão no primeiro trimestre de 2020, diz FGV. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29/06/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/06/brasil-entrou-em-recessao-no-primeiro-trimestre-de-2020.shtml> . Acesso em: 02 set. 2020.

DATAFOLHA. **Avaliação da presidente Dilma Rousseff, expectativas econômicas, mensalão**. São Paulo, SP, 2013. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2013/12/02/avaliacao-da-presidente-dilma.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2020.

DATAFOLHA. **Expectativa do Presidente Jair Bolsonaro**. São Paulo, SP, 2018. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2019/01/03/c3e4643c982063ec0e9b2b92f16e47c8eb.pdf> . Acesso em: ago. 2020.

DIAP. **Novo Congresso Nacional em números (2019-2023)**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/category/65-novo-congresso-nacional-em-numeros-2019-2023> . Acesso em: 03 ago. 2020.

FAUSTO, R. Depois do temporal. *In*: VÁRIOS AUTORES, **Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil Hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. EM 22 de março, Bolsonaro disse que mortes por covid-19 ficaria abaixo das 796 por H1N1. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10/04/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/em-22-de-marco-bolsonaro-disse-que-mortes-por-covid-19-ficariam-abaixo-das-796-por-h1n1.shtml> . Acesso em: 03 set. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. MPF pede à justiça que afaste Salles do Meio Ambiente, **Folha de São Paulo**, 06/07/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/07/mpf-pede-afastamento-de-ricardo-salles-do-cargo-de-ministro-do-meio-ambiente.shtml> Acesso em: 03 ago. 2020.

GUGLIANO, Monica. Vou intervir: o dia em que Bolsonaro decidiu enviar as tropas para o Supremo. **Revista Piauí**, edição 167, agosto de 2020.

GUIMARAES, A. GRANDIN, F. SOARES, P. R. Loja de chocolate de Flávio Bolsonaro recebeu depósitos sucessivos em dinheiro e com mesmo valor entre 2015 e 2018. **Portal G1**, 28/08/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/20/loja-de-chocolates-de-flavio-bolsonaro-recebeu-1512-depositos-em-dinheiro-entre-2015-e-2018.ghtml> . Acesso em: 02 ago. 2020.

GUIMARAES, A. GRANDIN, F. SOARES, P. R. Flávio Bolsonaro fez retiradas em conta de loja nos mesmos dias em que franquia recebeu depósitos em dinheiro, revelam extratos. **Portal G1**, 24/08/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/24/flavio-bolsonaro-fez-saques-em-conta-de-loja-nos-mesmos-dias-em-que-franquia-recebeu-depositos-em-dinheiro-revelam-extratos.ghtml> . Acesso em: 03 ago. 2020.

LEITÃO, M. Como Abraham Weintraub ganhou a fama de pior ministro da educação. **Revista Veja**, 18/junho/2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/matheus-leitao/como-abraham-weintraub-ganhou-a-fama-de-pior-ministro-da-educacao/> . Acesso em: 02 ago. 2020.

MARTELO, A. SOUSA, Yvna. No sexto ano seguido de déficit, contas do governo registram rombo de R\$95 bilhões em 2019. **Portal G1**, Rio de Janeiro, 29/01/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/29/no-6o-ano-seguido-de-deficit-contas-do-governo-registram-rombo-de-r-95-bilhoes-em-2019.ghtml> . Acesso em: 03 ago. 2020.

MOTA, E. Bolsonaro não foi líder, relator, suplente da CCJ e se elegeu, diz Eduardo. **Congresso em Foco**, Brasília, 10 de out., 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/bolsonaro-nao-foi-lider-relator-suplente-da-ccj-e-se-elegeu-diz-eduardo/> Acesso em: 03 jul. 2020.

O GLOBO. Queiroz diz ao MP que usava salários para multiplicar base eleitoral de Flávio Bolsonaro. **Jornal O Globo**: Rio de Janeiro, 01/03/2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/queiroz-diz-ao-mp-que-usava-salarios-para-multiplicar-base-eleitoral-de-flavio-bolsonaro-23490787> . Acesso em: 04 ago. 2020.

PODER360. MPF investiga uso de avião da FAB por garimpeiros para reunião com Salles, **Portal PODER360**, 21/agosto/2020. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/mpf-investiga-uso-de-aviao-da-fab-por-garimpeiros-para-reuniao-com-salles/> Acesso em: 03 set. 2020.

PORTAL G1. Ministro do Meio Ambiente defende passar “a boiada” e “mudar” regras enquanto a atenção da mídia está voltada para a Covid-19, **Portal G1**, 22/05/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml> Acesso em: 08 jul. 2020.

PRAZERES, L. Ministro do Meio Ambiente recebeu garimpeiros ilegais em conversa fora da agenda e sem registro. **Revista Época**, 03/09/2020. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/ministro-do-meio-ambiente-recebeu-garimpeiros-ilegais-em-conversa-fora-da-agenda-sem-registros-24621378> Acesso em: 06 set. 2020.

SECHI, L. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SENADO FEDERAL. Ministério só gastou 27,2% do dinheiro para combater pandemia, admite Pazuello. **Senado Notícias**, Brasília, 23/06/2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/23/ministerio-so-gastou-27-2-do-dinheiro-para-combater-pandemia-admite-pazuello> Acesso em: 04 set. 2020.

SHALDERS, A. Como o discurso de Bolsonaro mudou ao longo de 27 anos na Câmara?. **BBC Brasil**, São Paulo, 7 de dez., 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42231485> Acesso em: 06 jul. 2020.

TAJRA, A. Todos nós vamos morrer um dia: veja falas de Bolsonaro sobre coronavírus. **Portal UOL**, São Paulo, 01/05/2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/01/todos-nos-vamos-morrer-um-dia-as-frases-de-bolsonaro-durante-a-pandemia.htm> Acesso em: 04 set. 2020.

VENTURA, M. CORRÊA, M. Em 20 meses de governo, Guedes não consegue cumprir boa parte das promessas de campanha. **O Globo**, Rio de Janeiro, 12/08/2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/em-20-meses-de-governo-guedes-nao-consegue-cumprir-boa-parte-das-promessas-de-campanha-24582232> . Acesso em: 03 ago. 2020.

2 - Pandemia e pessoas em situação de rua: reflexões sobre a crise do coronavírus e do capital

Camila Cristina dos Santos

As calçadas duras e frias da cidade
são cobertas por um tipo de tapete estranho.
É tão estranho que a gente pisa,
mas não vê: gente
Sérgio Vaz

Introdução

O presente artigo é fruto das reflexões elaboradas para a (e a partir da) comunicação¹ realizada, por meio digital, para o Ciclo de *Lives* do Serviço Social, promovido pelo Bacharelado em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá. Apresenta brevemente uma caracterização da população em situação de rua em São Paulo, com base na pesquisa censitária realizada no município, em 2019, e se propõe a analisar alguns dos determinantes que incidem sobre essa expressão da questão social², correlacionando-os com a crise do coronavírus e do capital. Para finalizar, aponta as possíveis contribuições do Serviço Social nesse cenário.

A curva do número de pessoas em situação de rua é ascendente em todo o Brasil. Particularmente em São Paulo, município que tomaremos como referência para apresentar as ponderações contidas

¹ Comunicação disponível em: <https://youtu.be/KZerUvX2n0c>

² Segundo Yamamoto, “A ‘questão social’ é inerente à sociedade de classes e seus antagonismos, envolvendo uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas, com o selo das particularidades nacionais. A gênese da “questão social” encontra-se no caráter coletivo da produção e da apropriação privada do trabalho, de seus frutos e das condições necessárias à sua realização.” (IAMAMOTO, 2019, p.38)

neste texto, o crescimento ocorre de forma alarmante e sem propostas efetivas de enfrentamento pelo poder público.

Não só um olhar mais atento pelas ruas da cidade voltado para essa população invisibilizada³ poderia supor esse aumento, como uma breve avaliação do rumo das políticas públicas e uma leitura da conjuntura, também, nos levam a inferir que o crescimento do número das pessoas em situação de rua seria uma consequência lógica, dentre todos os outros efeitos decorrentes da política de austeridade adotada com mais entusiasmo na atualidade.

Admitimos, então, esse crescimento como um dos resultados da deletéria combinação entre o aumento dos índices de desemprego, as reformas trabalhista e previdenciária, a retirada de direitos dos trabalhadores, a ausência de política habitacional efetiva e o sucateamento da política de assistência social, configurando, cada vez mais, a desresponsabilização do Estado. Nesse sentido,

A atual desregulamentação das políticas públicas e dos direitos sociais desloca a atenção à pobreza para a iniciativa privada ou individual, impulsionada por supostas motivações solidárias e benemerentes, submetidas ao arbítrio do indivíduo isolado e ao mercado, e não à responsabilidade pública do Estado, com claros chamamentos à sociedade civil (IAMAMOTO, 2019, p.39).

Nessa lógica, apesar de preocupante, o aumento da população em situação de rua não é inesperado. Segundo o censo⁴ realizado

³ Utilizamos o termo invisibilizada em consonância com o que diz Boaventura de Souza Santos sobre o termo vulnerabilizada: “E a palavra exata é ‘vulnerabilizados’ e não ‘vulneráveis’. Efetivamente, só existem grupos vulneráveis porque há outros grupos desmesuradamente mais poderosos que eles que são invulneráveis. Ou seja, ninguém é inatamente vulnerável: é vulnerabilizado pelas relações desiguais de poder que caracterizam a sociedade.” - SANTOS, Boa Ventura de Sousa. Prefácio. *In: SIMÕES, Lucas Diz et.al. (orgs). Defensoria Pública e a tutela estratégica dos coletivamente vulnerabilizados. Belo Horizonte: D’Plácido, 2019. p.20.*

⁴ Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/comunicacao/poprua-resumido.pdf>

em São Paulo no ano de 2019, a cidade tem 24.344 pessoas em situação de rua, o que representa um aumento de 63% em relação à última pesquisa realizada em 2015. Ou seja, em um período de quatro anos, saltamos de, aproximadamente, 16.000 para 24.000 pessoas nessa condição, sendo que a previsão era de 18.000, já expressando um aumento significativo.

Os números acima, apresentados pela prefeitura da cidade de São Paulo, foram muito questionados pelos movimentos sociais, os quais garantem estarem aquém dos reais. No entanto, tomaremos como base os dados oficiais divulgados pela prefeitura, no início de 2020. Nossa análise não pretende se ater, apenas, às estatísticas, mas também suscitar as reflexões que as permeiam.

As pessoas em situação de rua

Para pensar as questões que envolvem a população em situação de rua, precisamos entender quem são as pessoas nessa condição. Um dos equívocos ao nos referirmos a essa minoria social é concebê-la como um grupo homogêneo, desconsiderando suas singularidades e subjetividades. Segundo o Decreto nº. 7.053, de 23 de dezembro de 2009⁵

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Dessa forma, apesar de ser submetida, na maioria das vezes, às mesmas vulnerabilidades, é importante frisar a heterogeneidade dessa população. Com isso, não estamos querendo dizer que a leitura que faremos é individualizante, mas sim que as

⁵ Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm

desigualdades produzidas pelo capital atravessam os sujeitos de diferentes maneiras, em que pese a centralidade do trabalho e as características comuns acima explicitadas. Devemos, então, considerar a subjetividade em nossas análises sobre o tema, bem como na prática profissional voltada a esse público, pois a subjetividade se constrói a partir da realidade e da interação do homem com esta, com os outros homens e consigo mesmo.

A subjetividade de cada homem não se elabora nem a partir do nada, nem num quadro de isolamento: elabora-se a partir das objetivações existentes e no conjunto de interações em que o singular se insere. A riqueza subjetiva de cada homem resulta da riqueza das objetivações de que ele pode se apropriar. E é a modalidade peculiar pela qual cada homem se apropria das objetivações sociais que responde pela configuração da sua personalidade (NETTO; BRAZ, 2008, p. 59).

Retomando a caracterização desse grupo, ainda segundo a pesquisa censitária, uma porcentagem expressiva da população em situação de rua são homens (85%), negros e pardos (69,3%), na faixa etária entre 31 e 49 anos (46,6%), e um pouco mais da metade (52%) não está acolhida em serviço da política de assistência social.

Em relação ao recorte de gênero, é importante refletirmos sobre as construções das masculinidades na sociedade patriarcal e capitalista que produzem a figura do provedor e do homem autossuficiente, impedindo ou dificultando que ele busque o suporte de uma rede de apoio quando acontecem situações de desemprego, conflito familiar ou separação conjugal, sendo, muitas vezes, a rua o desfecho de inúmeras histórias de consecutivas perdas.

O censo aponta que o motivo mais frequente que levam as pessoas à situação de rua são conflitos familiares, separação ou falecimento de familiares, totalizando 50%. Há outros fatores: perda de trabalho (23%); dependência de drogas ilícitas e/ou álcool (33%); perda de moradia (13%); problemas de saúde, depressão, vinda a São Paulo para tratamento de saúde, etc. (5%); egresso do sistema prisional (3%); imigração ou migração (4%); egresso do sistema socioeducativo, aberto ou fechado (0,3%).

No tocante às mulheres, as dificuldades encontradas na rua são ainda maiores e mais severas. Acrescido a todos os percalços encontrados pelos homens, as mulheres estão expostas a um maior risco de violência sexual e de violência do Estado que, em inúmeros casos, de forma equivocada e contrariando o *Estatuto da Criança e do Adolescente*⁶, tolhe a maternidade delas, destituindo-as do poder familiar e acolhendo seus filhos.

O racismo é outro determinante importante ao qual não podemos tergiversar, considerando que, somadas, as pessoas que se declararam pretas e pardas constituem 69,3% da população em situação de rua. Em decorrência do racismo estruturante, os negros ainda sofrem os reflexos da escravidão e, de maneira mais contundente, as consequências das desigualdades produzidas pela sociedade capitalista.

Na nossa sociedade racista e patriarcal, às mulheres negras são destinados os menores salários, os trabalhos informais, as ocupações voltadas à atividade doméstica ou à prestação de serviços, por exemplo, hotelaria e limpeza, independente da formação, remetendo à lógica escravocrata e reforçando o ideário de que corpos negros devem servir.

As oportunidades para a população negra são menores, os acessos às políticas públicas são dificultados, ou até mesmo negados, e suas vidas são tratadas como descartáveis pelo Estado, sendo ela o maior alvo da violência, não só policial, mas também de todas as outras formas de expressão desta, como as violências institucional e obstétrica, e o encarceramento em massa. São também os negros que compõem em maioria o exército de reserva do capitalismo.

Dessa forma, é imprescindível que a questão racial esteja presente nas discussões e formulações de políticas públicas para as pessoas em situação de rua:

⁶ Segundo o ECA, em seu Art. 23, a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

Decerto, é imprescindível concentrar estratégias de superação em um grupo social reconhecidamente mais afetado pela pobreza e atuar sobre as dimensões que mais precarizam as condições de vida desta população. Contudo, é igualmente demandado que o foco das políticas públicas se direcione para análise dos processos que contribuíram para este estado de coisas, remetendo à necessidade de inserir a perspectiva de raça e gênero nas políticas públicas, promovendo a realização da proposta de transversalidade, como ressignificação das políticas públicas. Desse modo, a incorporação da perspectiva racial e de gênero nas políticas públicas deve perpassar desde sua formulação até os mecanismos de avaliação, de maneira a contemplar meios de empoderamento destes grupos e de superação das desigualdades (MARCONDES, 2013, p. 129).

Ao observarmos a faixa etária de maior incidência (46,6% entre 31 e 49 anos), podemos perceber que as pessoas em situação de rua estão dentro do que o capitalismo denomina como idade economicamente ativa ou produtiva. E, como já apontado anteriormente, 23% informam a perda do trabalho como motivo para estarem em situação de rua.

No entanto, a porcentagem de pessoas em situação de rua que possui um trabalho formal é ínfima, caracterizando uma população à margem do mercado de trabalho, pois *“A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua.”* (MARX, 2017, p. 705).

Assim, evidencia-se que o crescente número de pessoas em situação de rua nada mais é do que uma das consequências da sociedade capitalista, a qual produz a desigualdade e exclusão, vulnerabiliza e invisibiliza grande parte da população. Essa vulnerabilização se dá na constituição do excedente produzido pelas atuais relações de trabalho, nas quais os capitalistas exploram os trabalhadores por meio da mais-valia e da apropriação da riqueza socialmente produzida.

A crise do coronavírus e do capital

O fato de que o capitalismo se mantém por meio da apropriação indevida (por parte do capitalista) da riqueza socialmente produzida pelo trabalhador e da exploração deste último ficou ainda mais explícita com a pandemia. Por esse motivo, afirmamos que a crise causada pelo novo coronavírus não é só uma crise sanitária, mas também do capital. Afinal, nessa ordem societária, os trabalhadores precisam produzir para gerar riqueza para os capitalistas. E, caso um trabalhador venha a morrer, é facilmente substituído por outro. Desse funcionamento e dessa necessidade capitalista, nascem os discursos que priorizam a retomada da economia em detrimento da vida, inclusive chancelada pelo atual governo brasileiro, que faz questão de demonstrar as suas características – para além de liberal – conservadoras, autoritárias e fascistas.

As diferentes formas que o capitalismo foi adotando ao longo dos anos pode, muitas vezes, ocultar a centralidade do trabalho nesse sistema, pois *“a liderança do capital que rende juros, forma mais fetichizada assumida pelo capital, obscurece o seu vínculo com a exploração do trabalho, que alimenta a expansão e valorização do capital mundializado.”* (IAMAMOTO, 2019, p. 34). Entretanto, a pandemia vivenciada e a dificuldade do capital em dar respostas para a sua própria sustentação durante esse período demonstram, com maior nitidez, que o que o mantém é a exploração da força de trabalho.

No sentido contrário, de uma certa forma, a “democracia de cooptação”, vivenciada atualmente, mantém a “ordem”, evitando que as tensões da luta de classes se acirrem e, com isso, possam abalar as estruturas da ordem social vigente (IASI, 2019).

Tal postura permite ao poder público saciar os interesses do capital monopolista e financeiro e, com o pouco que sobra, centrar sua atenção no atendimento pontual e focalizado em direção aos efeitos mais agudos da miséria absoluta, ainda assim se tal iniciativa for potencialmente possível de contribuir de alguma forma com o processo de valorização ou reprodução do capital fictício (IASI, 2019, p. 431).

Todavia, as imposições da pandemia escancaram a, já visível, desigualdade presente na nossa sociedade, revelando a crise do novo coronavírus e do capital. Apesar de o vírus não “escolher” quem contamina, o número maior de mortes por Covid-19 se dá na periferia⁷, devido à ausência de acesso às políticas públicas, por exemplo, saúde e saneamento básico, necessárias às medidas de prevenção, e pelo fato de, nesses territórios, encontrarem-se os trabalhadores mais precarizados, os quais não desfrutam da possibilidade de *home office*, nem possuem seus direitos garantidos, dificultando o isolamento social e outros meios de proteção.

Essa conjuntura é ainda mais nefasta para as pessoas em situação de rua, devido à ausência de políticas públicas efetivas que auxiliem na superação da condição de vulnerabilidade a qual são submetidas e impedem a realização das medidas de prevenção necessária no combate ao novo coronavírus.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda⁸: lave as mãos regularmente; mantenha a distância em público; se possível, não toque nos olhos, nariz e boca; siga a higiene respiratória. Medidas quase impossíveis de serem adotadas por quem vive em situação de rua. Não há instalações de pias nos logradouros da cidade, nem sanitários públicos que poderiam propiciar a mínima realização dessas orientações. Quase a metade da população em situação de rua da cidade não está acolhida, segundo a pesquisa censitária realizada em São Paulo. Em relação aos acolhidos, o cenário também não é promissor, pois os serviços de acolhimento têm estruturas físicas precárias e conjuntas, inviabilizando o distanciamento social necessário.

Em que pesem os problemas apresentados pelos centros de acolhimento, a vaga fixa nesses serviços pode proporcionar ao usuário mais condições para a sua organização. Isso se deve ao fato de essa

⁷ Dados disponíveis em <https://www.nossasaopaulo.org.br/2020/07/10/relacao-com-trabalho-e-renda-e-indicado-como-fator-de-risco-na-pandemia/>

⁸ <https://www.who.int/ru/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>

modalidade de vaga possibilitar o suporte da equipe técnica do serviço de acolhimento para a retomada da autonomia do sujeito, a diminuição da sensação de insegurança deste em relação à acolhida, a facilitação do acesso a outros serviços, tais como, UBS e instituições educacionais, por meio do fortalecimento de vínculo com o território ao qual o serviço está inserido, como afirma Milton Santos

O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre as quais ele influi. Quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que está falando em território usado, utilizado por uma população (SANTOS, 2003, p.174).

Importante ressaltar que essa avaliação sobre a inserção do usuário em serviço de acolhimento não se trata de uma inferência de valor binária, na qual admitiríamos que todas as pessoas em situação de rua vivenciam a realidade da mesma forma e julgamos que o melhor seria a vinculação a um centro de acolhida. Não obstante, é importante considerarmos que, para alguns usuários, o Centro de Acolhida não representa as possibilidades acima mencionadas, mas sim uma instituição total, na qual são estigmatizados, em uma tentativa de uniformizá-los e discipliná-los.

Pretendemos, neste ponto, apontar que, para além do hiato na intersetorialidade das políticas públicas voltadas a essa população, há outros obstáculos a serem enfrentados por quem necessita e deseja se vincular a um serviço de acolhimento, por exemplo, a ausência de vagas e as práticas de controle adotadas por tais serviços.

O *Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua*⁹, de 26 de dezembro de 2016, prevê que as ações voltadas a essa população, no âmbito das políticas públicas, sejam intersecretariais, em um plano conjunto entre a assistência social, a saúde e a habitação. Entretanto, os avanços concretos são parcos.

⁹ Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/Plano%20PopRua.pdf

É comum, ao abordarmos as questões pertinentes à população em situação de rua, focalizarmos as intervenções e reflexões no âmbito da assistência social. Porém, o tema é muito mais amplo e complexo. Inclusive, ousaríamos a afirmar que a centralidade das possibilidades de enfrentamento ao elevado número de pessoas em situação de rua estaria situada, de forma mais intensa e pertinente, na esfera da política pública da habitação.

A moradia, na sociedade capitalista, não é concebida como um direito básico que dever ser garantido a todos, mas sim como um bem privado, uma propriedade, destinada àqueles que podem pagar para usufruí-lo, contrariando a *Constituição Federal*, a qual prevê, em seu art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A Portaria 131/SEHAB/2015¹⁰, da Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo, estabelecia alternativas de atendimento habitacional provisório, fixava os valores-limites e regulamentava as condições e os procedimentos para a sua concessão e manutenção. Em seu art. 2º, inciso V, § 3º, apontava que o atendimento habitacional provisório se daria nas seguintes situações de extrema vulnerabilidade social, somado ao critério de renda:

V. Casos de extrema vulnerabilidade, devidamente caracterizada pelos órgãos técnicos do Município de São Paulo, que necessitem de recursos complementares para cobrir parte das despesas de moradia.

§ 3º - Considera-se em situação de extrema vulnerabilidade, para os fins da presente Portaria, a família com insuficiência de renda para cobrir as despesas de moradia, que se enquadre nos limites de renda previstos no artigo 8º e que se encontre em alguma das seguintes situações:

¹⁰ Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-habitacao-131-de-9-de-julho-de-2015>

- a) família com titulares idosos ou com idosos na composição familiar, com renda insuficiente ou sem condições de trabalho, observados os demais critérios previstos nesta Portaria;
- b) família com pessoas portadoras de deficiência ou com doenças crônicas graves;
- c) família sob a chefia de mulher em situação de violência doméstica;
- d) família com menores em situação de desacolhimento.

No entanto, a Portaria 68/SEHAB/2019¹¹, de 10 de junho de 2019, em seu artigo 1º, revogou o inciso V e o § 3º do artigo 2º, ambos da Portaria nº. 131/SEHAB/2015, anteriormente citada, e não apresentou outro dispositivo ou alternativa para contemplar a necessidade habitacional da população extremamente vulnerabilizada.

Essa revogação é um dos exemplos que demonstra a desresponsabilização de outras áreas, sendo o enfrentamento dos desafios e das violações de direitos aos quais são submetidos a população em situação de rua, mormente delegados à assistência social. Essa vinculação exclusiva de responsabilidade remete, inclusive, ao caráter histórico dessa última política pública que luta incessantemente para romper com o estigma da caridade e se consolidar como direito.

Como forma de remediar o problema de moradia digna e da ausência de vagas em serviço de acolhimento, foi proposta, inclusive por outros países, a utilização dos espaços de hotéis para acolher as pessoas em situação de rua, no contexto da pandemia. Porém, em São Paulo, após licitação, nenhum empresário do ramo se interessou e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ao ser questionada por que não requisitaria as vagas, afirmou que o momento é de diálogo com esses empresários, não de requisição desses espaços.¹²

¹¹ Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-habitacao-131-de-9-de-julho-de-2015>

¹² Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/hospedagem-de-pessoas-em-situacao-de-rua-em-hotel-e-discutida-na-comissao-de-direitos-humanos/>

Além da habitação e da assistência social, outra política com importância expressiva no atendimento às pessoas em situação de rua é a saúde. Esta, mesmo com alguns avanços, como o programa Consultório na Rua, que tem como objetivo facilitar o acesso e a interlocução dessa população com as Unidades Básicas de Saúde (UBS), enfrenta problemas de pequeno porte, mas de grande impacto, por exemplo, a dificuldade que muitas pessoas encontram para ser atendidas na UBS por ausência de endereço fixo. Esse obstáculo permanece, mesmo após a Lei nº. 13.714 de 2018 que proíbe expressamente a recusa de atendimento pelo SUS de quem não apresente comprovante de residência.

Conforme apontamos até aqui, o investimento na valorização e no fortalecimento das políticas públicas são inversamente proporcionais ao crescimento da população em situação de rua, lembrando-nos que não só estamos longe da solução dessa expressão da questão social, como estamos agravando as condições de vulnerabilização dessa população, enquanto ainda vivenciamos as situações de rua. Ademais, o sistema capitalista demonstra veementemente que prioriza a acumulação de riqueza de poucos em detrimento da vida de muitos. E é nesse cenário de lutas de classe que o assistente social, enquanto profissional na divisão sociotécnica do trabalho, está inserido.

Serviço Social e pessoa em situação de rua

O Serviço Social luta, historicamente, para romper com o caráter caritativo, cunhado pela igreja católica nos primórdios da profissão, e com o conservadorismo que começou a ser questionado, assim como o serviço Social tradicional, durante o *Movimento de Reconceituação*¹³. Além da profissão, as políticas

¹³ “Na América Latina, no interior das determinações já assinaladas, surgiu, em 1965, o *Movimento de Reconceituação Latino-Americano*: movimento com várias correntes e perspectivas teóricas que põe em questão o Serviço Social tradicional. Suas vertentes mais críticas desvelaram o papel político da profissão e questionaram os referenciais a-históricos e acrílicos que a influenciaram – sua ‘pretensa’ neutralidade política e seu

públicas também têm sua origem histórica vinculada à burguesia, como ferramenta de controle desta para manter a ordem social e minimizar os efeitos nocivos do capitalismo.

Marcos representativos dessa luta da profissão são o *Congresso da Virada* e o *Código de Ética (CE)*, de 1986 e 1993. Este último aponta para o projeto ético-político (PEP) e reafirma o compromisso com a classe trabalhadora, em uma perspectiva de base teórico-metodológica marxista.

A reformulação do CE de 1993 ocorreu, portanto, em um cenário de enfrentamento do neoliberalismo, em meio ao surgimento da questão ética como tema de mobilização política da sociedade e de um longo processo de debates que revelou a disputa entre as tendências profissionais que, por um lado, buscavam preservar as conquistas objetivadas em 1986 e, por outro, pretendiam a sua regressão (BARROCO; TERRA, 2012, p. 49).

Conquanto, por estar inserida e fazer parte do contexto social, a profissão não está imune à onda conservadora que assola o país e o mundo de uma forma geral. Dessa maneira, não se trata de uma leitura ingênua na qual consideramos a inexistência de tensões exercidas por correntes conservadoras no Serviço Social, mas sim de reafirmar os valores e compromissos do CE com a emancipação, a liberdade, a garantia intransigente dos direitos humanos e a construção de uma nova ordem societária.

Destarte, os princípios e valores do CE devem estar presentes e nortear a prática do assistente social em todos os espaços sócio-ocupacionais.

O CE é um instrumento educativo e orientador do comportamento ético profissional do assistente social: representa a autoconsciência ético-política da categoria profissional em dado momento histórico. Assim, é mais do que um conjunto de normas, deveres e proibições; é parte da ética profissional: ação prática mediada por valores que visa interferir na realidade, na direção da sua realização objetiva, produzindo um resultado concreto (BARROCO; TERRA, 2012, p. 35).

conservadorismo – reclamando uma intervenção comprometida com as classes subalternas” (BARROCO; TERRA, 2012, p. 40).

Além disso, o profissional deve se posicionar de forma contrária a todas as ações institucionais de caráter policialescos e que firam os valores e princípios da profissão, práticas recorrentes em instituições que prestam serviços às pessoas em situação de rua. Esse posicionamento pode se constituir em um desafio pois,

A contrariedade de nossa ação é que operamos com uma intencionalidade que está em flagrante contradição com o mandato institucional de onde atuamos. Isso não é novo, nem é específico do Serviço Social. É o destino de todos aqueles que vivem na ordem do capital e adquiriram consciência da necessidade de superá-la (IASI, 2019, p. 435).

No entanto, as dificuldades encontradas não devem servir de escusas para o comprometimento com o usuário. Igualmente, faz-se imprescindível no atendimento às pessoas em situação de rua que seus saberes, vivências e desejos delas sejam considerados, cabendo ao profissional proporcionar reflexões, acesso às políticas públicas, orientações sociais, viabilização dos direitos humanos e ampliação da cidadania, a fim de o usuário ser participante ativo das decisões e que estas sejam tomadas de forma consciente, sem perder de vista o contexto sócio-histórico e a dimensão da expressão da questão social. Nesse sentido,

O materialismo dialético considera [...] a unidade material do mundo como um fato incontestável. Todo reflexo é, pois, reflexo desta realidade única e unitária. Mas é somente para o materialismo mecanicista que toda imagem dessa realidade deve ser uma simples cópia fotográfica (LUKÁCS, 2013, p. 21).

Nesse contexto, não podemos deixar de apontar que o assistente social, além de ser o profissional que trabalha com as expressões da questão social, está inserido na divisão sociotécnica do trabalho, sendo atravessado pelas relações de trabalho impostas pelo capitalismo: *“Como trabalhador assalariado e profissional voltado ao atendimento das expressões mais extremas da questão social, o assistente social vincula-se duplamente a esse processo de barbarização da vida”* (BARROCO; TERRA, 2012, p. 65).

Assim, evidenciamos que tanto os usuários dos serviços quanto os profissionais que neles atuam sofrem as consequências da precarização das políticas públicas e das relações de trabalho. Porém, com uma prática comprometida com o *Código de Ética* e norteada pelo *Projeto Ético-Político*, é possível que o profissional de Serviço social contribua com o tensionamento da ordem capitalista visando a construção de uma nova ordem societária.

Considerações Finais

O Serviço Social tem papel importante no enfrentamento das desigualdades produzidas pelo sistema capitalista, sendo a profissão habilitada a lidar com as extremas expressões da questão social, com vistas à viabilização dos direitos humanos, acesso às políticas públicas, eliminação de toda forma de preconceito e o ideal de uma sociedade justa e igualitária.

Em consonância com essa prática profissional, as políticas públicas compõem o arsenal de enfrentamento às situações de vulnerabilidades apontadas neste artigo, desde que sejam efetivas e intersecretariais. Em relação às Pessoas em Situação de Rua, sobretudo, é urgente admitirmos a moradia como direito fundamental, como já previsto na *Constituição Federal*, e fortalecermos a assistência social enquanto direito. Ademais, é necessário promover o acesso dessa população a todos os outros espaços da cidade e serviços nos âmbitos da saúde, saneamento básico e cultura, por exemplo.

Além dessas políticas direcionadas a essa população específica, é preciso medidas de prevenção para diminuir o aumento do número de pessoas que vivem na rua, com destaque para a política de empregos, garantia de direitos trabalhistas, aposentadoria digna e fortalecimento de benefícios assistenciais, por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada. Em espectro amplo, é imprescindível eliminarmos o patriarcado e o racismo presentes, inclusive, nos aspectos mais singulares do cotidiano.

Acreditamos, porém, que a superação das sobreposições de vulnerabilidades a que são submetidas grande parte da população até que chegue à situação de rua não será possível nessa organização social, considerando que a exploração dos trabalhadores, a desigualdade social e a criação do “exército de reserva” é parte do funcionamento dessa ordem econômica, ou seja, são produtos do sistema capitalista e não falhas deste.

Referências

ABREU, Jota. **Hospedagem de Pessoas em Situação de Rua em Hotel é Discutida na Comissão de Direitos Humanos**. Câmara Municipal de São Paulo. Atualizado em 25 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/hospedagem-de-pessoas-em-situacao-de-rua-em-hotel-e-discutida-na-comissao-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 26 jul. 2020.

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora (Biblioteca básica do Serviço social), 2010.

_____. **O que é o preconceito**. Série assistente social no combate ao preconceito. Brasília, CFESS, 2016. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno01-OqueEPreconceito-Site.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____, e Terra, Sylvia Helena. **O código de ética do/a Assistente Social Comentado**. Conselho Federal de Serviço Social/ CFESS (org.). São Paulo, Cortez, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. **Lei nº 13.714 de 24 de agosto de 2018**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13714.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

_____. Decreto nº 7053 de 23 de dezembro de 2009. **Política Nacional para a População em Situação de Rua**. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

DIZ, Lucas et.al. (Orgs.). **Defensoria Pública e a tutela estratégica dos coletivamente vulnerabilizados**. Belo Horizonte: D`Plácido, 2019.

HELLER, Agnes. **O Cotidiano e a História**. 11. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço social brasileiro em tempos de mundialização do capital. *In*: IAMAMOTO, Marilda Vilela; YAZBEK, Maria Carmelita (org.) **Serviço social na história**: América Latina, África e Europa. São Paulo: Cortez, 2019

IASI, Mauro Luis. Cinco teses sobre a formação social brasileira. *In*: **Serviço Social e Sociedade**, nº136. São Paulo: Cortez, set/dez 2019.

LUKÁCS, Gyorgy. Para uma ontologia do ser social, 2. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARCONDES, Mariana Mazzini et. al. (Orgs). **Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**: livro 1. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

Medidas de Protección Básicas Contra el Nuevo coronavirus. Organización Mundial de la Salud. Disponível em: <https://www.who.int/ru/emergencias/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public>. Acesso em: 26 jul. 2020.

NETTO, José Paulo (org.). **O leitor de Marx**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.

_____, e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora (Biblioteca Básica do Serviço social), 2012.

RAICHELLIS, Raquel. **Serviço social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo**. In: ALBUQUERQUE, Valéria; RAICHELLIS, Raquel; VICENTE, Damares (org.). A nova morfologia do trabalho no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2018.

Relação com trabalho e renda é indicado como fator de risco na pandemia. Rede Nossa São Paulo, 10 de julho de 2020. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/2020/07/10/relacao-com-trabalho-e-renda-e-indicado-como-fator-de-risco-na-pandemia/>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SANTOS, Camila C. e Karam, Bruno Jaar. **A População em Situação de Rua em Tempos de Pandemia**. Serviço Social UEM. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KZerUvX2n0c&t=2346s>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SANTOS, Milton. **Por outra globalização – do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SÃO PAULO, **Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua 2019**. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/comunicacao/poprua-resumido.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SÃO PAULO, **Plano Municipal de Políticas para a população em Situação de Rua**. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/Plano%20PopRua.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

SÃO PAULO, **Portaria Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Nº 131 de 8 de julho de 2015**. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-habitacao-131-de-9-de-julho-de-2015>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SÃO PAULO, **Portaria Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB Nº 68 DE10 de junho de 2019**. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-68-de-10-de-junho-de-2019>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SILVEIRA, Jose Rodolfo Santos. **Contribuição para a Pesquisa do Conservadorismo Ultraliberal na Redefinição de Projetos Profissionais: a “Nova” Direita vai ao Serviço Social**. Disponível em: <http://www.niepmarx.blog.br/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC47/MC472.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

PARTE 2

OLHAR PARA PANDEMIA COVID-19 A PARTIR DOS IMPACTOS NAS POLÍTICAS SOCIAIS

3 - Os impactos sociais da pandemia e a (in)ação do Estado brasileiro: uma análise de políticas sociais

Patrícia Mustafa

Introdução

Partindo do pressuposto de que o sistema do capital encontra-se em profunda crise estrutural, nos dizeres de Meszáros (2002), e que o Brasil, enquanto país de capitalismo dependente, está imerso nessa crise, com todos os ônus que essa condição de dependência enseja, é que propomos, neste ensaio, analisar as contradições do sistema capitalista explicitadas pela pandemia do novo coronavírus no Brasil, evidenciando os principais impactos econômico-sociais que a pandemia impulsiona (mas, atenção, não é a parteira destes), e as (in)ações do Estado brasileiro, nesse período, sobretudo no que concerne ao campo das políticas sociais públicas.

Para isso, partiremos da análise de dados reais-concretos, e, nesse sentido, a pesquisa documental nos auxiliou, a fim de evidenciar as particularidades da pandemia no Brasil, sem, contudo, prescindir da teoria, necessária para pensar, analisar e desvelar a realidade. Por isso, trata-se, também, de uma pesquisa bibliográfica.

Ao final, para o/a leitor/a, ficarão claros os impactos sociais mais latentes que a pandemia exacerbou e como o Estado brasileiro vem respondendo, ou deixando de responder, a esse fenômeno via políticas sociais.

As contradições do sistema capitalista evidenciadas pela pandemia do novo coronavírus no Brasil

A pandemia do novo coronavírus, desencadeada em março de 2020, e que se mantém até os dias de hoje (setembro de 2020), tem uma

relação direta com a “produção destrutiva do capital” (Meszáros, 1989), que produz incessantemente para a satisfação do próprio capital, e não das necessidades humanas, como nos diz Meszáros (1989), degradando a natureza humana e o meio ambiente. “A completa subordinação das necessidades humanas à reprodução de valor de troca – no interesse da autorrealização ampliada do capital – tem sido o traço marcante do sistema do capital desde o seu início”. (2002, p. 606). E, atualmente, segundo esse mesmo autor, estamos vivendo “uma crise¹ estrutural, profunda, do próprio sistema do capital”. (MESZÁROS, 2002, p. 603).

Desde que desencadeada a crise do sistema do capital do final dos anos de 1960, medidas neoliberais foram adotadas em todas as partes do planeta, mas com particularidades, sob a justificativa de sanar a crise. Em países de capitalismo dependente² como o Brasil,

A dependência contemporânea está diretamente ligada à aplicação da estratégia neoliberal de desenvolvimento nas economias latino-americanas, desde os anos 70, com as experiências pioneiras no cone-sul, os anos 80, com os programas de ajuste estrutural liderados pelo FMI e Banco Mundial, anos 90, com a implementação do Consenso de Washington em nossas economias, e o século XXI, onde os reflexos estruturais de todos esses períodos foram acentuados em um momento histórico de crise (mas não término) da ideologia neoliberal. (CARCANHOLO, 2014, p. 8).

Associando a dependência atual com o emprego do neoliberalismo, mesmo que as medidas neoliberais nas últimas décadas tenham sido desastrosas sob o prisma “[...] de crescimento, de emprego e de bem-estar”, de acordo com Chesnais (2005, p. 56),

¹ É importante explicar que as crises da economia capitalista se dão devido à superprodução de capital, em todas as suas formas de manifestação, o que significa que grande quantidade de capital produzida não consegue realizar-se, ou seja, gerar mais valor. Assim, há uma redução das taxas de lucro e, portanto, de acumulação de capital. Sendo assim, o capital em crise busca incessantemente recuperar as taxas anteriores de lucro e novas formas de valorização.

² A teoria marxista da dependência elucida que o Brasil se desenvolve de forma dependente em relação às economias capitalistas que se tornaram potências imperialistas.

este perpetua até os dias atuais (2020), inclusive, radicalizando-se no Brasil.

Para elucidar, o neoliberalismo, de acordo com Harvey, em seu livro *O Neoliberalismo: história e implicações*:

[...] é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. Além disso, se não existirem mercados (em áreas como a terra, a água, a instrução, o cuidado de saúde, a segurança social ou a poluição ambiental), estes deverão ser criados, se necessário, pela ação do Estado. Mas o Estado não deve aventurar-se para além dessas tarefas. (2005, p. 12).

Com todos esses pré-requisitos do pensamento neoliberal, como elucidamos acima, é preciso analisar como o neoliberalismo implanta-se no Brasil a partir de suas particularidades de um país de capitalismo dependente e periférico, isto é, seu lugar na economia capitalista mundial não é o da autonomia, mas ao contrário o da “heteronomia” (FERNANDES, 1968), pois, segundo esse autor, o capitalismo, em seu desenvolvimento, sempre é gerador de desigualdade e subordinação. Nos dias de hoje, de desgoverno de Bolsonaro, a subordinação ao império norte-americano³ é evidente e, poderia se dizer, escandaloso.

Igualmente, como marca desse capitalismo dependente, há apropriação e exploração (FERNANDES, 1975) significativas, denominadas “sobreapropriação” e “sobrexploração” (FERNANDES, 1975), as quais são mais aprofundadas com o neoliberalismo, que

³ Se forem certas as teses do subimperialismo de Marini e de capital-imperialismo de Fontes (2010), não iremos desenvolver isso aqui e tudo indica que a ofensiva norte-americana tende a minar, atualmente, esse lugar ocupado pelo Brasil.

espolia a classe trabalhadora, rebaixando salários, restringindo direitos trabalhistas e sociais (vide as reformas trabalhista e previdenciária recentes), consolidando essa sobreexploração. O processo de sobreapropriação pode ser visto, hoje, nas invasões sem limites das terras indígenas e na apropriação infinda da Amazônia, por exemplo. Ou seja, o Estado permite que a sobreexploração e a sobreapropriação se realizem, como acabamos de demonstrar nos exemplos dados.

Ainda, é típico de países de capitalismo dependente uma burguesia nacional com “forte poder econômico, social e político” (FERNANDES, 2005, p. 296) que, em tempos neoliberais, reforça o seu controle sobre o Estado, notável, atualmente, nos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, e a sua dominação de classe, pois, como o nível de exploração é enorme, o nível de dominação deve corresponder. É por isso que, no capitalismo dependente, não conhecemos uma democracia mais profunda, uma vez que qualquer abertura democrática maior pode se tornar uma ameaça a essa superexploração e sobreapropriação. (FERNANDES, 1975).

De acordo com Fernandes (1975), o capitalismo dependente é uma organização social extremamente desigual, com uma minoria social dominante que retém para si todos os privilégios, como se fossem direitos, e exclui a grande maioria de todos os direitos, como se fosse natural. Assim, temos uma “burguesia tirânica” e uma democracia restrita, que cria um “Estado autocrático burguês”. (FERNANDES, 1975).

Tendo em consideração as ponderações anteriores da particularidade brasileira, o neoliberalismo entra no Brasil nos anos de 1990 e passa por todos os governos desde então, entretanto, no nosso entendimento, com algumas diferenças, as quais não nos cabem desenvolver neste ensaio. Um dos pontos comuns, pode-se dizer, foi a política fiscal de superávit nas contas primárias do governo, deixando livres as despesas com pagamentos de juros e amortização da dívida, e comprometendo, portanto, a efetivação dos direitos sociais recentemente aprovados pela *Carta Magna de 1988*, por exemplo, saúde, educação, previdência social, assistência social, etc.

Nesses mais de trinta anos de neoliberalismo no Brasil, vimos os governos cumprirem as metas de superávit fiscal, deslocando, com esse fim, recursos do orçamento social para o orçamento fiscal, vide a Desvinculação dos Recursos da União (DRU)⁴, as cruéis privatizações (sobretudo, nos mandatos do governo Fernando Henrique Cardoso⁵); consolidando a sobreapropriação de riquezas naturais; implementando reformas no sistema de previdência social e na legislação trabalhista, expropriando, por conseguinte, os trabalhadores de seus direitos; efetivando uma agenda de combate à pobreza pela via de medidas emergenciais e controle; deslocando a agenda de direitos de meados da década de 1980, que culminou com a *Constituição Federal de 1988* (CF), para a agenda do Banco Mundial de medidas paliativas, emergenciais e pouco protetivas, vide o Programa Comunidade Solidária, do governo FHC, e o Programa Bolsa Família (dos governos do Partido dos Trabalhadores).

Atualmente, esse neoliberalismo se exacerba naquilo que denominamos neoliberalismo radicalizado ou ultraneoliberalismo, o qual a economista Leda Paulani (2016, p. 75) denomina de “agenda puro sangue do neoliberalismo”, ou seja, abertura comercial, sem nenhum compromisso com o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); ampliação das privatizações (mesmo de setores estratégicos para o país); livre-câmbio, ainda que isso implique, segundo Paulani (2016), em danos à indústria nacional; flexibilização de direitos trabalhistas; e redução drástica do orçamento social, vide a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016⁶,

⁴ A chamada Desvinculação dos Recursos da União (DRU), com a EC nº. 93/2016, editada ainda no governo da presidenta Dilma Rousseff, amplia de 20% para 30% o montante de recursos que pode ser desvinculado pela DRU. Igualmente, ocorre uma alteração dos tributos que podem ser desvinculados, quais sejam: fundos constitucionais, taxas e compensações financeiras. (SALVADOR, 2017).

⁵ Sobre as privatizações na era FHC, recomendamos o seguinte documentário: “Privatizações: a distopia do capital” (2014), disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=A8As8mFaRGU>

⁶ Sobre o impacto da EC 95 nas políticas sociais, consultar o artigo: MUSTAFA, P. S. O neoliberalismo radicalizado no Brasil: fim dos direitos sociais? **Anais do XVI**

submetendo os direitos sociais garantidos na CF de 1988 à morte súbita e consolidando a expropriação⁷ de direitos. Essa racionalidade ultraneoliberal é incompatível com um Estado de Direitos e a democracia⁸ torna-se apenas um acessório.

Com esse ideário (ultraneoliberal), o discurso meritocrático, do hiperindividualismo se exacerba e tudo se resolve pelo esforço individual. Ademais, tentam passar uma ideia de que o mercado não precisa do Estado, mas na verdade sabe-se que isso é uma falácia, pois a acumulação de capital prescinde cada vez mais do fundo público⁹ para se recompor.

No Brasil, esse ultraneoliberalismo se coaduna com um neoconservadorismo (discurso da ordem), retomando a tradição latino-americana, segundo Safatle (2019), de extrema-direita de mãos dadas com neoliberalismo, como no Chile de Pinochet. Para o pensamento neoconservador, as feministas, o Movimento LGBTQIA+, a esquerda, as universidades, são vistos como ameaçadores dessa ordem, portanto, inimigos, e o mundo tem de ser salvo desses supostos “inimigos”. Assim, não há espaço para a diferença e, portanto, mais uma vez afirmamos: não há democracia. Temos, dessa forma, um coquetel explosivo no Brasil atualmente: ultraneoliberalismo combinado com neoconservadorismo.

Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Vitória, V.16, n 1, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/index.php/abepss/article/view/22100>>.

⁷ No livro que Boschetti (2018) organiza “Expropriação e direitos no capitalismo”, o/a leitor/a encontrará um rico debate em torno da categoria “expropriação” desenvolvido a partir de textos de Marx e David Harvey.

⁸ Sobre a democracia formal, concordamos com Rancière (2014, p. 9), quando afirma: “[...] as leis e as instituições da democracia formal são as aparências por trás das quais e os instrumentos com os quais se exerce o poder da classe burguesa”. E então: “A luta contra essas aparências tornou-se [...] a via para uma democracia ‘real’, uma democracia em que a liberdade e a igualdade não seriam mais representadas nas instituições da lei e do Estado, mas seriam encarnadas nas próprias formas da vida material e da experiência sensível”.

⁹ Francisco de Oliveira (1988) já nos alertava que o fundo público tem um vínculo estrutural com o capitalismo.

A Covid-19 chega aqui e desnuda as contradições desse capitalismo dependente (selvagem) e ultraneoliberal, uma vez que trata-se de uma pandemia que requer necessariamente para o seu enfrentamento não só um sistema de saúde público e universal, mas também um sistema de proteção social, amplo, público, que ofereça, de fato, as proteções necessárias de modo que as pessoas possam enfrentar essa crise. Ou seja, é preciso renda, alimentação, moradia adequada, água tratada, energia, saneamento básico, e proteção a crianças, adolescentes, população que sobrevive nas ruas, idosos, mulheres, indígenas e quilombolas.

Como essas proteções não estavam sendo garantidas, o solo brasileiro estava marcado por desproteção social antes da pandemia. Com a chegada desta, estamos vendo e vivendo uma agudização da questão social, fato que a torna muito mais letal por aqui, sobretudo, para uma parcela significativa da população: pobre, negra e periférica. Nesse sentido, um estudo realizado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), publicado em 11 de maio de 2020 pela FAPESP (TOLEDO, 2020), atesta que 80% dos adultos com baixa escolaridade (apenas com a primeira etapa do Ensino Fundamental concluído), portanto, os que compõem os/as brasileiros/as de mais baixa renda, fazem parte do grupo de risco para Covid-19, em detrimento de 46% daqueles que têm nível superior. Isso confirma que essa população, anterior à pandemia, já tinha a sua saúde em piores condições, fato relacionado, também, a componentes econômico-sociais que determinam, em parte, a saúde/doença.

Os impactos sociais da pandemia, por aqui, são graves e já podem ser observados. Citaremos, neste ensaio, alguns deles que nos parecem bastante relevantes. O primeiro é o número de contaminações (relacionadas, também, a condições de trabalho e vida) e de mortes: em 25 de setembro de 2020, segundo o Ministério da Saúde, o Brasil perfaz 4.689.613 casos do novo coronavírus, 140.537 mortes no país e 4.040.949 pessoas recuperadas pela doença (AGÊNCIA BRASIL, 2020). O país se torna o segundo com maior número de casos do novo coronavírus

e altíssima mortalidade, seja pelas condições de vida da maioria de sua população, seja pela ineficiência de seu sistema de saúde universal, mais desfinanciado ao longo dos últimos anos. Para se ter uma ideia disso que acabamos de afirmar, o jornal *El país* fez um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde de todos os estados brasileiros, a fim de analisar a pressão desencadeada pela pandemia no Sistema Único de Saúde (SUS). Detectou-se que, pelo menos, “[...] 4.132 pessoas morreram antes de conseguir chegar a um leito de terapia intensiva para o tratamento de Covid-19 durante a pandemia do novo coronavírus em seis estados brasileiros: Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia e Maranhão” (OLIVEIRA; BORGES; BEDINELLI, 2020).

Outro forte impacto, agravado pela pandemia, mas não desencadeado por esta, foi a do desemprego e a informalidade (trabalho precário). No dia 30 de junho de 2020, foram divulgados dados da PNAD Contínua (IBGE) referentes ao trimestre entre março e maio de 2020. A taxa de desemprego seguia em aceleração, atingindo os 12,9% e superando a do mesmo trimestre de 2019 (11,6%) (PNAD, 2020). Nove milhões de brasileiros perderam seus trabalhos entre março e maio de 2020, principalmente, por não haver emprego disponível em sua localidade; uma cifra de 7,7 milhões de pessoas perdeu sua ocupação, com relação ao último trimestre (dezembro a fevereiro), sendo essa a maior queda já registrada na série histórica. Com isso, o nível de ocupação (ocupados/população em idade ativa) também teve queda inédita, recuando cinco pontos percentuais em relação ao trimestre anterior. Pela primeira vez na história, menos da metade da população em idade ativa (49,5%) no Brasil está trabalhando (PNAD, 2020).

Decifrando um pouco mais esses dados, podemos nos perguntar: como ocorreram as demissões nesse trimestre pesquisado? Estas se concentraram entre os empregados do setor privado, com ou sem carteira (ambos com queda de 2,5 milhões de empregos cada) e nos trabalhadores por conta própria, sem CNPJ (-2,2 milhões de ocupações). Perdas importantes também foram registradas entre os

trabalhadores domésticos sem carteira (-923 mil). O setor mais afetado continuava sendo o comércio (-2 milhões de vagas), seguido por alojamento e alimentação (-1,2 milhão); a principal diferença com relação às divulgações anteriores é que agora a indústria também passou a figurar entre os piores saldos, com perda de 1,2 milhão de vagas, apesar da grande adesão do setor à Medida Provisória (MP) 936. Além disso, o trimestre revelou uma aceleração das contratações no setor de saúde, por razões óbvias.

Temos durante a pandemia, duas medidas provisórias que alteram os direitos dos trabalhadores. A MP 936 de 1º de abril de 2020, a qual permite aos empregadores cortarem jornada de trabalho e salário, além de suspenderem contrato de trabalho. Essa medida pode atingir 24,5 milhões de trabalhadores com carteira assinada. Para quem tem contrato de trabalho suspenso, conforme a MP, haverá um “buraco” na contribuição do INSS, o que acarreta em prejuízos aos trabalhadores/as no tocante aos direitos previdenciários, por exemplo, auxílios e benefícios. E a MP 927, de 22 de março de 2020, a qual permite aos empregadores adotarem teletrabalho, antecipação de férias coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados, banco de horas, etc. Souto Maior afirma que confere poderes ilimitados ao poder econômico (MAIOR, 2020).

Uma medida fundamental e duramente conquistada na proteção do trabalhador informal nesse período foi o Auxílio Emergencial (Lei nº. 13.982¹⁰ de 02/04/20), previsto (importante ressaltar) na Lei Orgânica de Assistência social (LOAS) como benefícios eventuais (artigo 22) em situação de calamidade. Este foi aprovado como uma medida de enfrentamento a situações que acometem o trabalhador informal, garantindo-lhes R\$600 mensais, no período de três meses, e prolongado por mais dois meses. Deve-se destacar que a proposta do atual desgoverno e seu Ministro da Economia era de um valor de R\$200. No entanto, aumentou-se o valor, devido à pressão dos partidos de esquerda e da mobilização

¹⁰ Essa lei pode ser consultada em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm

social em torno dessa pauta, importantíssima em um momento de pandemia, quando milhares de pessoas ficam desempregadas, perdem sua renda ou as têm reduzidas.

De acordo com o IBGE, o Auxílio Emergencial contemplou, em julho, 107,1 milhões de brasileiros, mais da metade da população (50,7%), e 44,1% dos domicílios do país foram atendidos pelo programa (VASCONCELOS; SARAIVA, 2020). Projeta-se que serão despendidos em torno de duzentos bilhões de reais, até a quinta parcela desse auxílio, o que significa, a título de comparação, o investimento total do Programa Bolsa Família no período de quase sete anos.

Esse investimento massivo trouxe um ganho político para o atual antipresidente, uma vez que teve efeito importante no aumento da renda dos domicílios brasileiros mais pobres. Entre os 10% mais pobres, o rendimento médio familiar disparou 2.136,4% com o reforço do Auxílio Emergencial em março. Na faixa imediatamente superior, o ganho foi de 141,5%. Isso mostra que esse tipo de benefício é essencial para garantir a sobrevivência da classe trabalhadora mais pauperizada, entretanto, não pode se configurar na única medida para enfrentamento da pobreza estrutural no Brasil. Fato este percebido pelo atual desgoverno que, mesmo enlameado por diversas denúncias (Caso Queiróz, interferência na Polícia Federal, etc.) e tendo sob seu mandato um descontrole no combate ao novo coronavírus, expondo mais de 140 mil brasileiros/as à morte, tem um aumento na aprovação de seu governo, puxado majoritariamente por pessoas que ganham menos de dois salários mínimos, segundo dado divulgado pelo Instituto Datafolha em meados de agosto de 2020 (APROVAÇÃO, 2020). Isso, sem dúvida, está atrelado ao impacto do Auxílio Emergencial na vida de mais de cem milhões de brasileiros/as.

Assim, o antipresidente começa a usar esse auxílio politicamente e já defendeu sua prorrogação até dezembro deste ano, no valor de R\$300, metade do valor inicial, portanto, menos proteção. Ensejado pelos ganhos políticos, chegou a cogitar a proposição de um programa denominado Renda Brasil, que substituiria o Programa Bolsa Família. Entretanto, este não foi

encaminhado até o momento e, ao que tudo indica, já está sendo pensado com outro nome.

Sobre o angariamento político do Auxílio Emergencial, concordamos com Behring e Boschetti (2020), quando dizem:

Consideramos pouco pertinente e equivocada a irritação de segmentos à esquerda com a população empobrecida e dilacerada, quando exigem uma consciência política que não foi estimulada nas últimas décadas e não resiste à fome e às necessidades mais prementes, flutuando seu apoio político. Não há qualquer novidade no uso oportunista da miséria e da ignorância para criar bases de legitimidade e sustentação: a fome é pragmática. E do ponto de vista dos milhões de pauperizados, é preciso considerar o impacto de R\$600 a R\$1200 mensais nas suas vidas (e que pode chegar a montante superior ao salário mínimo de R\$1.045).

É preciso, também, evidenciar neste debate, que medidas emergenciais de combate à pobreza vêm sendo fomentadas pelo Banco Mundial desde os anos de 1990, o que representa um deslocamento de medidas protetivas, amplas e universais, para medidas paliativas, urgentes e de controle das massas empobrecidas.

Outro impacto da pandemia é o aumento da violência doméstica de gênero, conforme relatório divulgado em 20 de abril, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o qual aponta dados de seis estados: São Paulo, Acre, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Pará. No Estado de São Paulo, “os atendimentos da Polícia Militar a mulheres vítimas de violência aumentaram 44,9%”. (BOND, 2020), “O total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020. A quantidade de feminicídios também subiu no estado, de 13 para 19 casos (46,2%).” (BOND, 2020). Ainda que a violência contra a mulher aumente nesse período, pois homens e mulheres estão convivendo mais tempo no mesmo espaço, devido ao isolamento social, não há medidas acrescidas por parte do poder público federal para atender às mulheres vítimas de violência. Estas deveriam ser garantidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual está sendo desfinanciado, impactado pela E.C. 95.

Quanto à violência doméstica contra crianças e adolescentes, somente em abril, segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), compilados por TOYOMOTO (2020), foram feitas 19.663 denúncias de violência sexual contra crianças/adolescentes. Isso representa um aumento de 47% em relação ao mesmo período no ano passado (13.404). O número é menor do que o registrado no mês anterior, quando o aumento foi de 85% em relação a 2019 (11.232 registros em março de 2019 e 20.771 em março de 2020). Supõe-se que houve menos registro, tendo em vista que as crianças e adolescentes não estão nas escolas, tampouco em projetos sociais, os quais, ainda que com inúmeras deficiências, atuam, no Brasil, como seus protetores, realizando, inclusive, denúncia quando detectam esse tipo de violência. Agora, com crianças/adolescentes mais expostos ao ambiente agressor, certamente, veremos o aumento desse tipo de violação. Alertamos, igualmente, para outras violações, tais como, fome, trabalho infantil, falta de moradia, dentre outros.

Chamamos a atenção, ainda, para os casos da Covid-19 entre indígenas. Até 24 de setembro de 2020, segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), já morreram 826 indígenas com a doença, no Brasil. A entidade calcula 33.226 casos confirmados e 158 povos afetados. (PANORAMA GERAL DA COVID-19, 2020). Há uma discrepância entre os dados da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e do Ministério da Saúde, no tocante a números. Foram lançados, em 29/06/20, o plano “Emergência Indígena¹¹”, conclamando a necessidade de transparência nas informações, e outro de enfrentamento à Covid-9 em terras indígenas.

Ainda, é preciso destacar a aprovação no dia 12 de maio de 2020 da Medida Provisória (MP) n. 910, pelo Congresso Nacional, a qual regulariza terras ocupadas irregularmente no país, favorecendo os grileiros, que em meio à pandemia avançam sobre as terras indígenas, aproveitando-se deste momento em que as atenções estão voltadas para este fenômeno, o que

¹¹ Esse plano pode ser consultado em: <http://emergenciaindigena.apib.info/>

compromete à sobrevivência destes povos originários, já tão dizimados (MUSTAFA, 2020, p. 221).

Para aqueles que vivem nas favelas, aproximadamente 13,6 milhões de pessoas no Brasil, com 67% de moradores negros. (DATA FAVELA /LOCOMOTIVA/CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA, 2020), já se observa um agravamento das condições de vida, segundo pesquisa realizada pelo Data Favela/Locomotiva/Cufa¹²: a renda de mais de 80% dos trabalhadores diminuiu por causa dos impactos do novo coronavírus; 17% dos adultos estão desempregados; oito em cada dez desempregados não estão saindo de casa para buscar trabalho, mas sairiam se pudessem; quase 60% dos moradores não têm recursos para se manter por mais de uma semana sem que seja preciso buscar ajuda ou voltar ao trabalho; seis em cada dez moradores pediriam ajuda a parentes ou amigos, em detrimento dos poderes públicos, se ficassem sem dinheiro; praticamente todos os moradores não têm alimentos suficientes para um mês e, em metade dos lares, alimentos são suficientes para, no máximo, uma semana; a alimentação de quase seis a cada dez pessoas piorou desde que tiveram de ficar em casa por causa da pandemia; em 47% dos lares, não há sequer água para manter os hábitos de higiene e quase 15% das famílias não têm sabão/ sabonete em casa.

Vejamos o que dizem alguns desses moradores:

A distribuição de água aqui no Complexo [do Alemão, RJ] não é regular, algo diário em que todos os dias as pessoas têm água. Tem muitos pontos que faltam água... Então a gente não consegue seguir as dicas básicas da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde sobre, por exemplo, lavar as mãos o tempo inteiro quando chegar ou sair para a rua, quando tiver contato com outra pessoa. Essa higienização básica de lavar com água e sabão, que é mais barato do que o álcool em gel, nem todo mundo consegue fazer nesse momento” (CEM FLORES, 2020).

¹² Pesquisa realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2020, com 1808 entrevistas a homens e mulheres com mais de 16 anos, em 269 favelas em todos os estados da federação, com margem de erro de dois pontos percentuais.

Outro morador do Complexo e ativista do coletivo de comunicação “Papo Reto” ressalta que: “Muitas casas não têm ventilação praticamente nenhuma, porque é uma colada na outra. Só tem porta, não tem janela. Estamos recomendando às pessoas para ficarem no cômodo mais ventilado de casa. Mas há casos muito complicados” (CEM FLORES, 2020).

Outro morador, Alex, da favela Monte Azul (SP), que mora com onze familiares, diz:

Se alguém tiver o corona, como vou isolar? Minha casa é um cômodo só. [...] Sem condições de comprar essas coisas [álcool em gel, máscara]. Na real, eu nem sei o que fazer, entendeu? Na casa de rico tem tudo. Eles estão trancados com álcool em gel, máscara e comida. Se eu não sair de manhã, meus moleques não têm comida” (CEM FLORES, 2020).

Como o socorro, via políticas públicas, é incerto, moroso e insuficiente, as comunidades vêm realizando trabalhos de organização e planejamento para prestar auxílios aos moradores. Como diz uma ativista do Complexo do Alemão: “Desconhecemos a atuação da prefeitura aqui. Se eles estão fazendo alguma coisa, está muito oculto [...] Mas a gente está se organizando para não sermos prejudicados”. (Cem Flores, 2020). Ou, ainda, um líder comunitário de São Paulo: “A situação nas favelas do Brasil e aqui em Paraisópolis é de calamidade pública. [...] Diante da situação que até o momento nenhum dos governos falou a palavra ‘favela’, nós estamos nos organizando para criar uma solução” (CEM FLORES, 2020).

Ficam evidentes, nesses relatos, as condições de vida dos moradores das favelas e a falta de acesso a água, alimento e condições dignas de moradia, elementos estes essenciais à vida e à manutenção da saúde. Eles também ressaltam a inação do Estado brasileiro diante de tais problemas e mostram que tentam se mobilizar para equacionar ou, ao menos, amenizar um pouco dessas questões. Entretanto, o Estado deveria estar presente. Além desses impactos apontados até aqui, há outros para a população em

situação de rua e a população carcerária, já desprotegidas antes da pandemia e, com esta, tendo suas vidas ameaçadas.

O que o Estado brasileiro tem ou não feito no sentido de dirimir essa situação?

Já mencionamos, até o momento, que o Estado brasileiro não apresenta um plano de combate e controle da pandemia e suas nefastas consequências para a vida dos/as brasileiros/as que compõem a classe trabalhadora. Isso levou o Brasil a ser o segundo país em descontrole da pandemia, atrás dos EUA, somente. Com isso, inúmeras pessoas perderam suas vidas ou viram entes e amigos perderem-na; cada um dos números apresentados aqui representa pessoas com nomes, famílias, amigos, histórias e deveriam ter sido protegidas pelo Estado que, constitucionalmente, tem responsabilidade sobre isso. Todavia, o antipresidente, ao ser indagado pelas crescentes mortes, prefere responder: “Não sou coveiro” e “E daí”, e adotar o tempo todo uma postura negacionista, como se não existisse uma pandemia instaurada, ameaçando àqueles sobre os quais um Presidente da República tem responsabilidade.

Quando o antipresidente, em 28 de abril de 2020, responde “E daí, lamento, quer que eu faço o que?”, gravei, como pesquisadora que busca contribuir com o desvelamento da realidade e as ideologias que a encobrem, um *podcast* para a Unesp, publicado no *site* da universidade¹³, apontando que havia e ainda há muito o que fazer, por exemplo, um investimento maciço em políticas sociais públicas, em especial, no SUS, nos estados e municípios, na proteção aos trabalhos formal e informal, e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contrariando, portanto, a lógica de seu governo ultraneoliberal, e a fim de garantir segurança necessária à

¹³ O *podcast* pode ser conferido no seguinte *link*: <https://podcast.unesp.br/15086/com-mais-de-5-mil-mortes-de-covid-19-no-brasil-bolsonaro-mostra-insensibilidade-e-irresponsabilidade-ao-dizer-e-dai>

sobrevivência; proporcionar aos que residem em moradias sem saneamento básico condições de viver diante de um vírus altamente contagioso; implementar políticas de proteção para coibir quaisquer tipos de violência, de gênero, contra crianças e adolescentes, e indígenas. Estes últimos vêm sendo dilacerados com o avanço dos desmatamentos e da grilagem. Enfim, havia e continua havendo muito a se fazer.

O SUS estava desfinanciado antes mesmo da pandemia: seu orçamento, em 2019, foi de R\$127,8 bilhões, semelhante ao de 2014, mas atendendo 7 milhões a mais de pessoas; a atenção hospitalar está com deficiência de leitos de UTI, em 70% das regiões de saúde, o número está abaixo do recomendado em situação de normalidade, que dirá em uma pandemia. Sem falar na qualidade da atenção hospitalar, pois os doentes graves de Covid-19 exigem equipes técnicas extremamente qualificadas para lidar com a complexidade dos casos. Já mostramos a perda do percentual do gasto público em saúde e, diga-se de passagem, é um dos menores do mundo, ainda que tenhamos o SUS, público e universal. Nos últimos anos, essa situação piorou em razão das medidas de austeridade fiscal que agravaram o subfinanciamento. O Brasil perdeu de vinte a trinta bilhões de reais desde que, em 2016, foi aprovado o congelamento dos gastos públicos primários federais.

Ainda é preciso falar nos problemas na coordenação nacional da saúde, que afetaram a capacidade de resposta de governos estaduais e municipais. Entretanto, apesar dos problemas, o SUS conseguiu abrir mais de sete mil novos leitos de UTI, em grande medida por iniciativa de estados e municípios. Há estados e municípios realizando um bom trabalho técnico, mas vemos que, infelizmente, predomina a falta de capacidade de planejamento e gestão. Para exemplificar: em vários estados, houve troca de secretários. O Acre mudou duas vezes (a mudança foi na gestão municipal de Rio Branco, que trocou uma vez de secretário); Amazonas, duas vezes; Amapá, duas vezes; Rio de Janeiro, duas vezes; Distrito Federal, uma vez; Minas Gerais, uma vez; Paraíba,

uma vez; Roraima, cinco vezes; Santa Catarina, uma vez; Sergipe, uma vez; e Tocantins, uma vez.

Em nível federal, estamos no terceiro Ministro da Saúde desde o começo da pandemia. Como governar um sistema de saúde com tanta troca? Isso expõe fragilidades que precisarão ser enfrentadas se quisermos ter melhor capacidade de defesa a desafios como a pandemia da Covid-19 nos apresenta. (MARREIRO, 2020).

Foram destinados ao SUS R\$39,7 bilhões para combater a pandemia, no entanto, os recursos empreendidos na saúde não foram desembolsados. Segundo dados obtidos pelos procuradores com base em números da própria pasta, até o dia 27 de maio, somente 6,8% dos recursos tinham sido gastos e os repasses aos estados e municípios foram reduzidos a partir da segunda quinzena de abril (CAMAROTTO, 2020). Assim, o Ministério Público Federal (MPF) determinou a instauração de Inquérito Civil Público, de modo a apurar o uso dos recursos definidos no orçamento destinado ao combate do novo coronavírus pelo Ministério da Saúde.

Os dados apresentados apontam que o orçamento previsto é de R\$11,74 bilhões. Desse total, até 27 de maio, apenas R\$2,59 bilhões foram empenhados e somente R\$804,68 milhões foram pagos. Em relação ao montante previsto para transferências a estados e municípios, além da execução tímida, foi verificada uma redução dos repasses a partir do dia 13 de maio (CAMAROTTO, 2020). Tudo isso em plena pandemia!

Considerações Finais

A pandemia do novo coronavírus aterrissou no Brasil em momento de crise estrutural do capital, radicalização do neoliberalismo, o qual assume particularidades específicas, de desgoverno conservador, índice de desemprego alto, na casa dos 12,6%, e taxa de pobreza e miséria alta e piorada, de acordo com dados da PNAD contínua do IBGE, publicada em outubro de 2019, 50% da população brasileira (104 milhões de pessoas) viviam, em

2018, com R\$413 *per capita*, e 5% (10,4 milhões de pessoas), com R\$51 mensais. Destes, a renda domiciliar *per capita* caiu 3,8% entre 2017 e 2018. (AMORIM, 2020). Em contrapartida, como é típico em nosso país, a fatia de 1% de pessoas mais ricas obteve um aumento de sua renda de 8,2% entre 2017 e 2018. Isso indica o padrão civilizatório que não temos no Brasil. A pergunta de Meszáros (2002) “Civilização ou barbárie?” pode ser respondida nessas terras com bastante evidência.

Pois bem, com a pandemia as condições de trabalho, renda e vida, de maneira geral vão piorar, como se elucidou neste trabalho e em outro artigo recente, que:

[...] apontam quem é a população mais impactada pela Covid-19 no Brasil – pobres, porque baixa escolaridade significa piores inserções no mercado de trabalho e mais baixos salários ou ausência desses, e dentre estes os pretos e pardos são a maioria, o que comprova que a pobreza e miséria no Brasil tem raça/cor. São estas pessoas que vivem nas periferias das cidades, sem condições de sustento de suas famílias, sem acesso a um sistema de saúde que possa protegê-las neste momento, sem condições de isolamento social devido às suas condições de moradia e à necessidade de buscar o sustento de cada dia, usando pra isso transportes públicos, quando o tem, colocando suas vidas em risco (MUSTAFA, 2020, p. 224).

Dessa maneira, concluímos que a Covid-19 impacta de forma diversa diferentes classes sociais e raças, e isso precisa ser evidenciado, a fim de que se tomem as providências necessárias ao enfrentamento dos impactos sociais. Entretanto, o Estado brasileiro, (des)regido pelo atual antipresidente não apresentou e, portanto, não executou um plano de combate à pandemia, como também delineamos e analisamos neste ensaio. A medida mais significativa foi o Auxílio Emergencial, mas, conforme explicado, este está previsto na LOAS como um benefício eventual em tempos de calamidade. Logo, trata-se de um benefício constitucional, não uma dádiva desse desgoverno, que inclusive o propôs inicialmente no valor de míseros R\$200 e, agora, recebe os louros da proposta e alto índice de aprovação entre os/as brasileiros/as mais empobrecidos.

As políticas sociais, sobretudo a de saúde, vinham sendo desfinanciadas, como se demonstrou no não atendimento de brasileiros/as que morreram aguardando vagas no sistema de saúde. Entretanto, por ser um sistema de saúde gratuito e universal, e, em alguns estados e municípios com gestão mais competente, conseguiu garantir atendimento a milhares de pessoas. Isso demonstra que a política econômica do atual desgoverno de Bolsonaro (ultraneoliberal), de baixo investimento em direitos sociais, não atende às necessidades de metade da população do país e, em tempos de pandemia, precisou se flexibilizar a fim de dar minimamente algumas respostas urgentes.

O Estado capitalista brasileiro não proporcionou proteção social condizente a uma pandemia, como não proporcionava antes desta, mas teve de dar uma meia volta nas medidas ultraneoliberais, não significando, porém, de modo algum, abandono da agenda neoliberal.

Por fim, salientamos que, para além do Auxílio Emergencial, com fim anunciado para dezembro de 2020, é preciso um sistema de proteção social amplo, universal e gratuito, o qual proteja, de fato, a classe trabalhadora desse país, pauperizada, desolada, a ponto de, em meio à barbárie e de um desgoverno que não apresenta propostas em áreas básicas, garantir uma boa avaliação para o mesmo, o que atesta, simplesmente, o desespero dessas pessoas. Quem tem fome quer saná-la e, nessa direção, benefícios emergenciais têm impacto direto. Como já dizia a música, “A gente não quer só comida” (ANTUNES; FROMER; BRITO, 1987). Aliás, a comida não estava chegando à mesa da classe trabalhadora, segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), divulgada pelo IBGE, em setembro/2020 (POF 2017-2018): entre junho de 2017 e julho de 2018, a fome atingia 10,3 milhões de domicílios, sendo que, em 3,1 milhões, a insegurança alimentar era grave. O auxílio emergencial sanou um pouco essa fome. E quando este acabar?

Referências

AGÊNCIA BRASIL. Covid-19: Brasil tem 140 mil mortes e 4,68 milhões de casos acumulados. **Agência Brasil**. Brasília, 25 set. 2020. Saúde. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-09/covid-19-brasil-tem-140-mil-mortes-e-468-milhoes-de-casos-acumulados>>. Acesso em: 26 set. 2020.

AMORIM, D. Metade dos brasileiros vive com R\$413 mensais. **O Estado de S. Paulo**, Rio de Janeiro, 16 out. 2019. Economia & Negócios. Disponível em:< <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,metade-dos-brasileiros-vive-com-r-413-mensais,70003051718#:~:text=A%20renda%20domiciliar%20per%20capita,%20cresceu%208%2C2%25.>>. Acesso em: 20 out. 2020.

ANTUNES, Arnaldo; FROMER, Marcelo; BRITO, Sergio. Comida. Intérprete: Titãs. *In*: Titãs. **Jesus não tem dentes no país dos banguelas**. Rio de Janeiro: WEA.1 disco sonoro (LP). Lado A, faixa 2. 1987.

APROVAÇÃO a Bolsonaro cresce e é a mais alta desde início de mandato. **Datafolha Instituto de Pesquisa**, São Paulo, 14 ago. 2020. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2020/08/1988832-aprovacao-a-bolsonaro-cresce-e-e-a-mais-alta-desde-inicio-de-mandato.shtml>>. Acesso em: 16 ago. 2020.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. “Transferência de renda”, teto de gastos e oportunismo para uma crítica de esquerda, **Esquerda Online**, 18 ago. 2020. Disponível em:<<http://esquerdaonline.com.br/2020/08/18/transferencia-de-renda-teto-de-gastos-e-oportunismo-para-uma-critica-de-esquerda/>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BOND, L. SP: Violência contra mulher aumenta 44,9% durante pandemia, **Agência Brasil**, São Paulo, 20 abr. 2020. Direitos Humanos. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>

direitos-humanos/noticia/2020-04/sp-violencia-contramulher-aumenta-449-durante-pandemia>. Acesso em: 21 abr. 2020.

CAMAROTTO, M. MPF investiga baixa execução de orçamento da pandemia pelo Ministério da Saúde. **Valor Econômico**, Brasília, 02 jun. 2020. Política. Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/06/02/mpf-investiga-baixa-execu-do-oramento-da-pandemia-pelo-ministerio-da-sade.ghtml?GLBID>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

CARCANHOLO, M. D. Desafios e Perspectivas para a América Latina do Século XXI. **Argumentum**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 6-24, 2014. DOI: 10.18315/argumentum.v6i2.8207. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/8207>. Acesso em: 25 set. 2020.

CEM FLORES (28/03/2020), **A resistência das favelas e periferias em tempos de pandemia: solidariedade, reforço da organização popular e redes de ajuda mútua**. Disponível em: <https://cemflores.org/index.php/2020/03/28/a-resistencia-das-favelas-e-periferias-em-tempos-de--pandemia-solidariedade-reforco-da-organizacao-popular-e-redes-de-ajuda-mutua/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

CHESNAIS, François. O capital portador de juros: acumulação, internacionalização, efeitos econômicos e políticos. *In*: CHESNAIS, François (org.). **A finança mundanizada: raízes sociais e políticas, configurações, consequências**. São Paulo: Boitempo, p. 35-69, 2005.

DATA FAVELA; LOCOMOTIVA; CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS (CUFA) (2020), **Coronavírus na favela II**. São Paulo: Data favela, Locomotiva, CUFA.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2005.

_____. **Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

_____. **Sociedade de Classes e Subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010. 2 ed.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

MUSTAFA, Patrícia S. Estado capitalista brasileiro: análise dos direitos sociais em tempos de ortodoxia neoliberal. **Katálysis**, v. 22, n. 1, p. 100-109, 2019.

MAIOR, J. L. S. MP 927: da pandemia ao pandemônio. **Blog da Boitempo**, 25 mar. 2020. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/25/mp-927-da-pandemia-ao-pandemonio/>>. Acesso em: 27 mar. 2020.

MARREIRO, F. Nem o pior ministro da saúde fez o que exército está fazendo, desmontando a engrenagem do SUS. **El País**, São Paulo, 25 jun 2020. Pandemia de coronavírus. Disponível em: <<http://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-25/nem-o-pior-ministro-da-saude-fez-o-que-exercito-esta-fazendo-desmontando-a-engrenagem-do-sus.html>>. Acesso em: 26 jun. 2020.

MÉSZÁROS, I. **Para Além do Capital** - rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

_____. **Produção destrutiva e Estado capitalista**. São Paulo: Ensaio, 1989.

MUSTAFA, Patrícia S. Impactos sociais da COVID-19 no Brasil: alguns apontamentos. *In*: MUTTI, Gastón V. (coord.). **Boletín Mirando Al Sur**: El tiempo que vivimos – Covid 19 y su impacto en nuestras sociedades. Argentina/Rosario: UNR Editora. Editorial de la Universidad Nacional de Rosario, v. 1, n.1, p. 219-225, 2020.

_____. O neoliberalismo radicalizado no Brasil: fim dos direitos sociais?. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Vitória, V.16, n 1, 2018. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/index.php/abepss/article/view/22100>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

NÚCLEO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE (NOIS) (2020), **Nota Técnica 11** – Análise socioeconômica da taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil. Rio de Janeiro: NOIS.

OLIVEIRA, F. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 22, p. 8-28, out. 1988

OLIVEIRA, R.; BORGES, R. ; BEDINELLI, T. Evolução dos casos de coronavírus no Brasil. **El País**. São Paulo, 23 set. 2020. Pandemia de coronavírus. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/ciencia/2020-07-23/evolucao-dos-casos-de-coronavirus-no-brasil.html>>. Acesso em: 27 set. 2020.

PNAD Contínua: taxa de desocupação é de 12,9% e taxa de subutilização é de 27,5% no trimestre encerrado em maio de 2020. **Agência IBGE Notícias**, 30 jun. 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28110-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-12-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-27-5-no-trimestre-encerrado-em-maio-de-2020>>. Acesso: 02 ago. 2020.

PANORAMA GERAL DA COVID-19. **Emergência Indígena**, 2020. Disponível em: <http://emergenciaindigena.apib.info/dados_covid19/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

PAULANI, L. M. Uma ponte para o abismo. *In*: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (org.). **Por que gritamos golpe?** Para entender o *impeachment* e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

POF 2017-2018. 10,3 milhões de pessoas moram em domicílios com insegurança alimentar grave. **Agência IBGE Notícias**, 17 set. 2020. POF 2017-2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28903-10-3-milhoes-de-pessoas-moram-em-domicilios-com-inseguranca-alimentar-grave>>. Acesso: 19 set. 2020

RANCIERI, J. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

SAFLATE, V. A ditadura do sr. Guedes. **El País**, 05 dez. 2019. Disponível em:< <https://brasil.elpais.com/opiniao/2019-12-05/a-ditadura-do-sr-guedes.html>>. Acesso em: 07 dez. 2019.

SALVADOR, E. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0426.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2018.

TOLEDO, K. Mais de 50% da população adulta do Brasil está no grupo de risco da COVID-19. **Agência Fapesp**, 11 mai. 2020. Disponível em: < <https://agencia.fapesp.br/mais-de-50-da-populacao-adulta-do-brasil-esta-no-grupo-de-risco-da-covid-19/33126/>>. Acesso em: 15 maio 2020.

TOYOMOTO, F. Violência contra menor aumenta 14% em um ano; pandemia agrava situação. **UOL Universa**. 08 jun. 2020. Transforma. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/08/a-cada-2-horas-um-menor-sofre-maus-tratos-ou-outras-violacoes-na-pandemia.htm?>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

VASCONCELOS, G.; SARAIVA, A. Auxílio emergencial: mais da metade da população foi beneficiada, diz IBGE. **Valor Econômico**, 20 ago. 2020. Brasil. Disponível em:<<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/08/20/aumenta-parcela-de-domicilios-brasileiros-que-recebem-auxilio-emergencial.ghtml>>. Acesso em: 21 ago. 2020.

4 - Assistência Social em tempos de pandemia: direitos sociais e benefícios eventuais

Paola Loureiro Carvalho

Assistência social e os benefícios eventuais: a garantia enquanto direito de cidadania

No Brasil, o modelo de Seguridade Social foi instituído somente na Constituição Federal de 1988, passando a compor um tripé: Assistência Social (garantida nos artigos 203 e 204), Previdência (artigo 201) e Saúde (artigo 196). Esses elementos passam a ser reconhecidos como direitos sociais e rompem a visão de favoritismo e caridade. Conforme Aldaísa Sposati (2004, p.42), a garantia da política de assistência social, enquanto direito, muda o conceito de “população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal”. Isso as constitui como público-alvo da política pública em razão de situações de risco social e vulnerabilidade, superando as práticas assistenciais e clientelistas.

A política social no Brasil é instituída como direito a partir da *Constituição Federal de 1988*, que, em seu artigo 5º, assegura:

Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...] (BRASIL, 1988).

Os artigos 203 e 204 da *Constituição Federal* definem a assistência social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988).

Com o objetivo de regulamentar o artigo 203, foi criada a LOAS, Lei nº. 8.742 de 1993, estabelecendo a política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, através da promoção dos mínimos sociais, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, garantindo, assim, as necessidades básicas a quem dela necessitar, independentemente de contribuição.

Prevista nos artigos 18 e 19 da LOAS, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada em setembro de 2004, definindo, entre outras coisas, o SUAS, através da Lei nº. 12.435 de 6 de julho de 2011. De acordo com a PNAS, são três os seus objetivos:

1. Promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
2. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
3. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2004, p. 33).

Portanto, a PNAS norteia e dá diretrizes para a implementação das ações do SUAS. Coordenado pelo Ministério da Cidadania e implantado em 2005, o SUAS é responsável pela gestão das ações na área de assistência social, ficando organizado sob a forma de sistema descentralizado e participativo. O SUAS é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado por gestão compartilhada, cofinanciamento das ações pelos três entes federados e controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Estados e da União.

No SUAS, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nas regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. As ações da assistência social, no SUAS, são desenvolvidas e/ou coordenadas pelas seguintes unidades públicas: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e, de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada do SUAS.

Vale destacar o que Andrade caracteriza a respeito do SUAS:

O SUAS não é apenas um instrumento gerencial, mas, sobretudo um instrumento político, que expressa um campo de lutas e contradições inerentes à política de assistência social em nosso país, que busca se assentar na concretização e ampliação da proteção social não contributiva no campo socioassistencial (ANDRADE, 2011, p. 42).

Cabe pontuar, neste debate, que, segundo o mesmo autor, as ações da política de assistência social acabam se restringindo a ações focadas nos grupos sociais específicos e, sobretudo, condicionados ao nível de renda, em acesso a serviços e benefícios,

pautados na focalização¹ e na seletividade² (ANDRADE, 2011, p. 69), e escolhidos a partir da definição de critérios.

Nesse sentido, um contingente populacional significativo acaba não conseguindo acessar a política pública, ou seja, não responde aos inúmeros critérios preestabelecidos, e acaba fora das ações das políticas públicas, muitas vezes dependendo de ações individuais e particulares para a garantia da sobrevivência.

No SUAS, a proteção social passa a ser dividida entre proteção básica e proteção especial, para ofertar um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de prevenir, proteger e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco, além da promoção e a defesa de direitos. As ações desenvolvidas buscam articular as transferências de renda com os serviços socioassistenciais, na perspectiva de oferecer mais oportunidades e possibilidades de desenvolvimento da autonomia de indivíduos, famílias e comunidades.

Segundo a PNAS, a rede de Proteção Social Básica é responsável pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, voltados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, “buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações” (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 2004, p. 34).

¹ “A focalização, [...] não pode ser entendida como sinônimo de seletividade. [...] focalizar significa pôr em foco, fazer voltar a atenção para algo que se quer destacar, salientar, evidenciar [...]. Focalizar, nessa direção, não é restringir o acesso aos direitos, mas no universo atendido, diferenciar aqueles que necessitam de atenção especial para reduzir as desigualdades. A focalização passa a ser negativa quando, associada à seletividade, restringe e reduz as ações a poucos e pequenos grupos, desconsiderando o direito de todos” (BOSCHETTI, 2003, p. 86).

² “A seletividade rege-se pela intenção de eleger, selecionar, optar, definir quem deve passar pela ‘peneira’ ou pelo crivo. Os objetivos da seletividade não são estabelecer estratégias para ampliar o acesso aos direitos, mas definir regras e critérios para escolher, para averiguar, minuciosa e criteriosamente, quem vai ser selecionado, quem vai ser eleito para ser incluído” (BOSCHETTI, 2003, p. 85).

Está na Proteção Social Básica dois benefícios fundamentais: o Benefício de Prestação Continuada (BPC)³, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e os Benefícios Eventuais, previstos também na LOAS. Estes são voltados para suprir necessidades surgidas de forma inesperada, ou algum infortúnio, que fragilize a manutenção de famílias e indivíduos. São regulamentados e organizados pelos municípios e Distrito Federal (com o cofinanciamento Estadual), em consonância com critérios estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Sendo assim, se apresentam no artigo 22 da LOAS:

Art. 22 Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal *per capita* seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo. § 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS. § 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública. § 3º O Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no *caput*. (BRASIL, 1993).

De acordo com Pereira (2010), o artigo 22 prevê três tipos de benefícios eventuais: compulsórios (auxílios-natalidade e funeral destinados às famílias com renda *per capita* de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo); de caráter facultativo (conforme as necessidades oriundas das situações de vulnerabilidade social e calamidade

³ O BPC é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos ou que possuam deficiência incapacitante para o trabalho e outras atividades. Para garantia do benefício, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor do que $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo vigente.

pública); e subsidiários, descritos no § 3º do artigo 22, como provisão às crianças de até seis anos de idade.

Para efeitos do nosso debate, o foco da análise está na rede de atenção básica, pois é nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), referenciados pelo território, que a população busca o atendimento às necessidades imediatas, o acompanhamento e a manutenção dos vínculos sociais e comunitários. O CRAS é um espaço público da assistência social, de âmbito municipal, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços e programas de abrangência territorial ou local. Nesses espaços, são atendidos famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Ainda segundo o Ministério da Cidadania,

O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois, além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, da inserção, do encaminhamento e do acompanhamento dos usuários no SUAS (BRASIL, MDS, 2009 p.10).

Para tanto, é no âmbito dos CRAS que acontece a implementação das políticas públicas de assistência social de proteção básica, assim como sua interlocução com as demais políticas públicas existentes no território. Aqui fica o imenso desafio cotidiano aos profissionais do Serviço Social, de conhecerem profundamente os territórios e os públicos em situação de vulnerabilidade sociais que ali habitam.

No tocante ao conceito de vulnerabilidade social, Kaztman (1999) define-a como o confronto entre os recursos ou a falta deles,

por indivíduos, famílias e comunidades, e as oportunidades acessíveis para empregá-los, o que permite identificar as diferentes situações de vulnerabilidade social as quais estes estão submetidos/as. Ainda trazendo Kaztman e Filgueira (2006), e relacionando ao debate da pobreza, da exclusão e da vulnerabilidade social, sendo esse o foco prioritário da política de assistência social, sabemos que:

[...] chamamos de vulnerabilidade ante a pobreza ou a exclusão social as situações que surgem quando as configurações de recursos que controlam e podem movimentar os municípios não são suficientes para aproveitar as estruturas de oportunidade de acesso ao bem-estar (2006, p. 71).

Assim, ao abordarmos a perspectiva da vulnerabilidade social, relacionando-a com o acesso ao bem-estar e o debate sobre as “estruturas de oportunidade de acesso ao bem-estar”, voltamos à discussão da definição de prioridades de implantação do CRAS, da instalação de serviços socioassistenciais nos territórios vulneráveis, identificando os maiores riscos a que estão expostos os que ali habitam, de forma a possibilitar organizar serviços e programas. Para Sposati (2006):

O dimensionamento dos riscos e das vulnerabilidades, como condições prioritárias na assistência social, não retira a preocupação com o desenvolvimento da atenção ao quase risco ou com a descoberta de iniciativas inibidoras da presença ou do agravamento da vulnerabilidade. Só assim a assistência social, como política pública, alcançará sua efetividade (SPOSATI, 2006, p. 34).

Assim, refletindo com a autora, é fundamental que se analisem os riscos e os níveis de vulnerabilidade existentes dentro do território, priorizando a localização e a intervenção, sem perder de vista a construção de alternativas reais que possam definir ações articuladas de prevenção. Cada território trará as suas situações de risco e vulnerabilidade, até mesmo porque a política de assistência social é implementada em nível nacional, em um comando único, dentro dos territórios que apresentam as suas especificidades e

particularidades, ainda mais em se tratando de um país tão heterogêneo como o Brasil.

Como linha introdutória, faz-se necessário ter a compreensão de que a política brasileira de assistência social teve um caminho histórico de assistencialismo e favor. Somente com a *Constituição de 1988* passou a ser entendida como não contributiva e destinada “a quem dela necessitar” (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2012, p. 55).

Segundo Pereira (2012), mesmo com a mudança jurídica e estrutural da política de assistência social no decorrer da história brasileira, o rompimento dos paradigmas de práticas conservadoras, assistencialistas e focalistas, que sempre negaram a lógica dos direitos e da cidadania, ainda deixam lacunas expressivas para a efetivação de direitos. Por isso, conforme Araújo (2009), há a construção segmentada da cidadania, de caráter adjetivado, compartimentalizado, de acordo com as posições sociopolítico-econômicas dos sujeitos

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, essa área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas (COUTO, YAZBEK e RAICHELIS, 2012, p. 55).

Segundo as autoras, a leitura marginalizada que a política de assistência social foi adquirindo historicamente contribui para a forma como são tratados os usuários dessa política, trazendo à tona as representações “daqueles que dela necessitam” em contraponto com o acesso universal aos direitos sociais, quando se explicita a vida da população brasileira, em especial dos mais pobres. A contradição entre a consolidação de uma política que pudesse responder às necessidades sociais da população também explicitava os “pré-conceitos” materializados na sociedade brasileira “que conferiam à assistência social o trabalho vinculado ao assistencialismo, destituídos de valores reafirmadores de direitos sociais” (p. 665).

A Assistência Social e a garantia dos direitos em tempos sombrios

A pandemia do novo coronavírus ao redor do mundo afetou severamente a vida da população brasileira, especialmente, diante das medidas de precaução adotadas no combate à doença e o desgaste dos serviços públicos advindo dos cortes orçamentários dos últimos anos. O rápido poder de contágio e a possibilidade de evolução da covid-19 para quadros graves, sobretudo, em pessoas mais idosas e doentes crônicos, fez a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar, em 30 de janeiro de 2020, emergência de saúde pública de interesse internacional⁴.

Alguns meses depois, em 11 de março de 2020, a OMS declara que o surto global do coronavírus evoluiu para uma pandemia⁵ e que os países precisariam adotar medidas mais severas a fim de melhor administrar a situação. Autoridades mundiais passaram a recomendar, então, que a população se mantivesse em casa e cumprisse as medidas de isolamento social para frear o contágio, de modo que, ao final de março de 2020, um terço da população mundial já se encontrava em quarentena ou com algum tipo de restrição de movimentação⁶.

Mas como garantir distanciamento social no país onde a pobreza, a exclusão e as desigualdades Sociais são cada dia mais expressivas? O IBGE, por meio da *Síntese de Indicadores Sociais* (2019)⁷, divulgou que os indicadores de extrema pobreza no país atingiram 13,5 milhões de pessoas e chegou ao maior nível em sete anos. De 2017 para 2018, foram 200.000 pessoas a mais que

⁴Disponível em: <https://amb.org.br/noticias/oms-declara-emergencia-global-coronavirus/>. Acesso em: 03 abr. 2020.

⁵Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>. Acesso em: 03 abr. 2020.

⁶Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/coronavirus-13-da-populacao-mundial-esta-sob-quarentena-veja-4-tipos-de-restricao-25032020>. Acesso em: 04 abr. 2020.

⁷ Documento disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2019/indice_das_tabelas_sis2019.pdf

entraram nos critérios de extrema pobreza em relação ao ano anterior. De 2016 para 2017, porém, a alta havia sido de 1.339 milhão de pessoas. Estamos, portanto, diante de um contexto em que as políticas de assistência social ganhariam novamente importância e proeminência.

Todavia, nesse mesmo período, o Ministério da Cidadania reduziu o número oficial de programas acessados via CadÚnico, passando de 29 para 22. Ademais, dos programas indicados como aptos ao ingresso via CadÚnico, muitos estão em situação de redução ou extinção por parte do Governo Federal. Para ilustrar, no Programa Bolsa Família, única política de transferência de renda direta, houve um corte de mais de um milhão de famílias de 2016 a 2018. Ainda houve a finalização das contratações para a faixa 1 do programa Minha Casa Minha Vida, que engloba a faixa mais baixa de renda, até R\$1.800, coincidindo com o público-alvo do CadÚnico para programas sociais.

Ou seja, estamos diante de um cenário no qual a demanda por políticas sociais é acentuada, ao mesmo tempo em que a oferta de serviços e políticas públicas é reduzida, mais seletiva, quando não interrompida, colocando desafios para a implementação e a atuação dos Assistentes Sociais nas políticas sociais. Como estes atuam diante de uma demanda tão expressiva e de uma oferta de serviços e políticas públicas mais escassas? Como “selecionam” os possíveis beneficiários diante de um público tão amplo? Como interagem e atuam frente a uma demanda tão expressiva?

Essas tensões chamam a atenção no tocante ao tratamento da pobreza geral, mas gostaríamos de destacar aqui a necessidade de compreender a diversidade e as particularidades das diversas formas de expressão socioespacial da pobreza⁸. A desigualdade entre os

⁸ Com efeito, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, por meio do relatório “Panorama da pobreza rural na América Latina e Caribe”, informa que na América Latina e Caribe tiveram, em 2016, na área rural, 48,6% de pessoas em situação de pobreza e 22,5% de pobreza extrema. Com relação às cidades, é impressionante a diferença: nas áreas urbanas, a pobreza é de 26,8% e a pobreza extrema, 7,2%. Os dados do IBGE (2010) afirmavam que um em

territórios e os públicos específicos no acesso aos serviços de infraestrutura básica de abastecimento de água e esgotamento sanitário também demonstra as dificuldades da população brasileira.

Reforça-se a ideia de que qualquer discussão sobre redução das desigualdades e superação da pobreza no Brasil não pode prescindir de diagnósticos, estratégias e ações que considerem a situação social e econômica dos pobres do país. Ademais, ressalta-se a importância da assistência social, que desafia cotidianamente os formuladores de políticas públicas, bem como os profissionais que vêm implementando a política de assistência social, por meio do conjunto de programas e dos níveis de complexidade, a terem um olhar especial para o atendimento das necessidades específicas da população rural. Sendo uma política de proteção social de caráter universal, a assistência social deve atender a todos, procurando contemplar suas especificidades.

A política de renda: do Bolsa Família ao auxílio emergencial

O Brasil foi o primeiro país do mundo a aprovar uma lei para instituir uma Renda Básica de Cidadania – RBC, através da Lei Federal nº. 10.835⁹, sancionada em 8 de janeiro de 2004, de autoria do então senador Eduardo Suplicy. A Lei de Renda Básica de Cidadania instituída a partir de 2005 se constitui como um direito de todos os brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil há cinco anos ou mais, independente da sua condição socioeconômica. A proposta da lei é que os cidadãos habitantes do território brasileiro têm direito a receber, anualmente, um benefício monetário. No parágrafo primeiro da referida Lei salienta-se que a RBC “será

cada quatro brasileiros que vive no campo está em situação de extrema pobreza. Enquanto a incidência da extrema pobreza no meio rural é de 25,5%, no meio urbano, cai para 5,4%. O analfabetismo é da ordem de 20% no campo, contra 7,7% no urbano; mais da metade (52,9%) da população do campo tem até quatro anos de estudo, enquanto na cidade esse número é de um quarto (25,9%).

⁹Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.835.htm. Acesso em: 03 maio 2020.

alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando as camadas mais necessitadas da população.”

É essencial pontuarmos esse fato ao discutirmos a Renda Básica Emergencial, pois, a partir desse marco histórico, gradativamente o debate foi ganhando espaço em solo nacional. Desde então, uma ideia avaliada como utópica por muitos passa a ganhar forma: organiza-se uma ação nacional e cria-se a Rede Brasileira de Renda Básica que reúne pesquisadores, políticos e apoiadores da ideia sobre a instituição de uma Renda Básica Universal e Incondicional no Brasil.

De lá para cá, vivemos a primeira etapa de implementação da Renda Básica de Cidadania, com um programa que ganhou reconhecimento internacional no combate à extrema pobreza e à fome, o Programa Bolsa Família, criado em 2003 pelo Governo do Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Programa Bolsa Família evoluiu de 3,5 milhões de famílias beneficiadas, em dezembro de 2003, para 14,2 milhões de famílias, em julho de 2014, com o Plano Brasil Sem Miséria. Vale destacar, que antes mesmo da pandemia, mais de 1,5 milhões de famílias aguardavam na fila de espera do programa e os cortes orçamentários acarretaram o desligamento compulsório de 1,2 milhões de famílias, de 2018 ao início de 2020.

Em 2020, o governo de Bolsonaro instituiu o Auxílio Emergencial por conta da pandemia do coronavírus. Ao retomarmos a arena de disputa em torno do debate que instituiu a Renda Básica Emergencial no Brasil, em meio à pandemia da Covid-19, precisamos compreender que as propostas eram diversas. O Governo Federal, através do Ministério da Economia, apresentava formalmente a proposta de uma renda de R\$200 para 38 milhões de trabalhadores informais e autônomos, no período de três meses, desde que já estivessem no Cadastro Único e não recebendo nenhum outro benefício social. No Congresso Nacional, as bancadas apresentavam projetos que variavam em valor e público, mas pressionavam o Governo Federal para não aprovar a proposta inicial.

Ainda, vale destacar que mais de 160 entidades brasileiras organizaram a campanha “Renda Básica que Queremos”, que recebeu apoio de mais de 500 mil pessoas que assinaram a campanha, lançada em março de 2020. A proposta era destinar R\$300 mensais para cada membro das famílias mais pobres do país, por um período de 6 meses. Considerando que as famílias mais pobres possuem, em média, quatro pessoas, chegaria a um benefício mensal de R\$ 1.200,00, garantindo acesso às condições básicas de vida em tempos de crise. Nessa proposta, havia a previsão de atendimento de 77 milhões de brasileiros e brasileiras.

Após longas semanas de mobilização e pressão de organizações, movimentos, cidadãos e parlamentares preocupados com os impactos do coronavírus nas famílias brasileiras, foi aprovada a Lei nº. 13.982/2020, a qual propõe a Renda Básica Emergencial no valor de R\$600,00 ou R\$1.200,00 para mães-solo que estiverem na condição de trabalhadoras informais, autônomos ou MEI (Microempreendedor Individual), pelo período de três meses, podendo ser estendido mediante a situação da pandemia.

A lei, sancionada pelo Executivo no dia 02 de abril de 2020, acumula os seguintes critérios: ter idade acima de 18 anos (exceção para mães adolescentes); não ter emprego formal; ter renda familiar mensal total de até três salários-mínimos ou renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo; no ano de 2018, não ter recebido em rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 e não receber em seu nome outros benefícios previdenciários ou assistenciais do Governo Federal, com exceção do Bolsa Família.

O maior desafio, a partir daí, seria fazer que a Renda Básica Emergencial chegasse com a maior brevidade possível aos trabalhadores informais, desempregados e famílias pobres, assegurando a preservação da vida e evitando aglomeração de pessoas em busca de novos cadastros. Um imenso desafio para um país que precisava organizar um modelo emergencial de implementação que chegasse a públicos diversos de vulnerabilidade e nas mais diferentes realidades regionais. Diante disso, duas posições extremas precisaram ser confrontadas: de um

lado, a de minimizar a dificuldade operacional de transferir renda de forma rápida a um contingente de milhões de cidadãos; de outro, a de considerar impossível essa empreitada.

Ao regulamentar a lei e implementar a Renda Básica Emergencial, designada pelo Governo Federal como Auxílio Emergencial, o governo apresenta três grandes grupos de beneficiários: As famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais; os beneficiários do Bolsa Família (ambos não demandariam nenhum novo cadastramento) e a inscrição via aplicativo dos trabalhadores autônomos, informais e microempreendedores, que não estivessem na base de dados do CadÚnico (lançado no dia 07 de abril pela CAIXA e Dataprev). Os três públicos iriam receber através da Caixa Econômica Federal, seja pela conta já existente do Bolsa Família ou pela abertura de uma conta digital.

Vale destacar que, no mês de abril de 2020, existiam 28.605.430 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, destas, 14.281.761 famílias estavam recebendo o Bolsa Família¹⁰. Após o lançamento do aplicativo de cadastramento, segundo dados oficiais da CAIXA (atualizados em 15 de setembro de 2020)¹¹, foram 109,1 milhões de cadastros processados. Desse total, 57,1 milhões foram solicitações via aplicativo, mas apenas 37,5 milhões do total deste tipo de solicitação foram considerados elegíveis¹². Entre os 32,1 milhões cadastrados no Cadastro Único, mas que não recebem o Bolsa Família, foram considerados elegíveis 10,5 milhões de pessoas. E, por fim, entre 19,9 milhões de pessoas analisadas que recebem o Bolsa Família, 19,2 milhões foram consideradas aptas a receber a Renda Básica Emergencial. Apesar da amplitude histórica

¹⁰Relatório de Informações Sociais (SAGI), Ministério da Cidadania, consultado em 15 de setembro de 2020.

¹¹Disponível em: <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/20795/auxilio-emergencial-clique-aqui-para-ver-os-ultimos-numeros>

¹²“Elegíveis” é o termo utilizado pelo Ministério da Cidadania para designar pessoas consideradas aptas a receberem, ao menos, uma parcela do Auxílio Emergencial.

desse novo programa assistencial, há diversos problemas no âmbito da sua implementação como mostraremos a seguir.

Primeiramente, é divulgada a informação de que o programa avaliaria a elegibilidade dos critérios em cinco dias e, em seguida, faria o pagamento em três dias. Contudo, a avaliação dos critérios demorou mais de 60 dias, provocando um retardo no calendário de pagamento. Isso gerou cenas desumanas e humilhantes de milhares de famílias dormindo em filas da CAIXA, aguardando pelo benefício. Em virtude dos inúmeros obstáculos de implementação da Renda Básica Emergencial no Brasil e do posicionamento da Rede Brasileira de Renda Básica¹³ sobre essas opções adotadas pelo Governo, a referida Rede passa a acompanhar cada passo da implementação, bem como a articular ações conjuntas de controle social com diferentes entidades, dentre elas: a Defensoria Pública e o Ministério Público Federal, que mobilizaram a campanha pela “Renda Básica que Queremos”.

Nesse sentido, foi elaborado um relatório sobre os principais obstáculos e propostas de solução para a devida implementação da Renda Básica Emergencial, reunindo mais de 20 pontos centrais que precisariam ser superados¹⁴. Os pontos, para fins do debate aqui proposto, passam pela falta de transparência pública sobre as aprovações, reprovações e análises dos cadastros, as demoras em realizar as avaliações e a dificuldade em fazer que o benefício chegasse até as famílias.

Os problemas da implementação somam-se ainda às dificuldades de acessibilidade digital, a saber: uso do aplicativo que exige familiaridade com a tecnologia, acesso à internet e posse

¹³ Fundada em 2019, a Rede Brasileira de Renda Básica de Cidadania (RBRB) tem como objetivo servir de elo entre todos os indivíduos e grupos interessados em renda básica (ou seja, pagamento periódico incondicional a todos, individualmente, sem teste de meios ou exigência de trabalho) e para promover discussões informadas sobre este tópico em todo o mundo.

¹⁴ Disponível em: file:///C:/Users/Paola%20Carvalho/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/Relatório%20de%20Implementação%20-%20Renda%20Básica%20Emergencial.pdf

de *smartphones* individuais. Ademais, a falta de um canal de atendimento e orientação por telefone ou mesmo on-line dificultou a comunicação direta e possíveis resoluções simples de cadastro.

A decisão de implementar o Auxílio Emergencial sem a articulação de estados e municípios, em uma perspectiva de pacto federativo e descentralização das políticas públicas, prejudicou ainda mais aqueles que necessitavam do benefício. Outro ponto importante observado no âmbito da implementação foi a ausência de esforços em nível local para busca ativa das pessoas mais vulneráveis nos municípios.

Os profissionais que atuam nos CRAS, sem orientações e debate ampliado acerca da ação da assistência social frente à pandemia, sobrecarregaram sua atuação, com as demandas do auxílio emergencial, a proteção da saúde dos profissionais, os serviços precarizados e uma procura bastante ampliada de outros serviços e benefícios eventuais, por exemplo, as cestas alimentares.

Para além disso, graves distorções de atualização de cadastros, que negaram a Renda Básica Emergencial a aproximadamente 43 milhões de pessoas¹⁵, sendo 700 mil do Bolsa Família, 21,6 milhões do Cadastro Único e 19,6 milhões de solicitações via aplicativo, sem permitir contestação ou mesmo a possibilidade de concluir a solicitação por falta de CPF¹⁶. Mesmo com o reconhecimento do Governo Federal de que não há possibilidade de cruzamentos atualizados, as negativas persistem e mantêm milhares de pessoas em compasso de espera, especialmente, os trabalhadores que perderam o vínculo de trabalho e os benefícios previdenciários como seguro-desemprego e auxílio-doença nos últimos seis meses.

Deve-se observar, nesse debate, que mesmo os cidadãos os quais já estavam na base de dados do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e que, em princípio, deveriam ter menor dificuldade de

¹⁵ Dados oficiais da Caixa Econômica Federal - <https://caixanoticias.caixa.gov.br/noticia/20795/auxilio-emergencial-clique-aqui-para-ver-os-ultimos-numeros>

¹⁶ Em seguida, a Justiça derrubou a exigência de ter CPF regular para receber o auxílio, acesse: <https://oglobo.globo.com/economia/justica-derruba-exigencia-de-cpf-regular-para-receber-auxilio-emergencial-24374226>

incorporação, foram alvos de desinformação e negativa em relação ao cadastro, sem uma explicação pública e transparente.

Isso porque, ao tornar automática a análise dos dados das pessoas cadastradas no CadÚnico, recebendo ou não o Bolsa Família, o Governo Federal não permitiu nenhuma atualização ou nova solicitação via aplicativo, ou acesso aos dados existentes, para atualização ou conhecimento, pois a rede socioassistencial não estava autorizada a realizar alterações após a data de 20 de março de 2020.

Em síntese, os problemas passam por diferentes instituições governamentais que dificilmente assumem a sua responsabilidade nos obstáculos apresentados. São questões que perpassam a coordenação geral do Ministério da Cidadania, os cruzamentos de dados da Dataprev, o aplicativo e os pagamentos pela CAIXA.

No acompanhamento do processo de implementação da política, podemos evidenciar o desafio de atender com a urgência necessária e sem aglomerações um número expressivo da população e, sobretudo, alcançar a totalidade de pessoas que vivem no trabalho informal, desempregados, autônomos ou microempreendedores, que estavam fora dos cadastros governamentais ou desatualizados, enquanto os números de novos desempregados se ampliam.

A focalização trouxe problemas operacionais relacionados com a própria impossibilidade que o governo tinha em manter as bases de dados com atualização simultânea, combinado com uma estimativa inicial do governo em atender no máximo 30 milhões de pessoas. Mesmo que as organizações¹⁷ alertassem para um público de, aproximadamente, 80 milhões de pessoas (IPEA, 2020¹⁸) que não possuem carteira assinada, são trabalhadores intermitentes ou recebem valores abaixo do salário-mínimo. Essas ineficiências ligadas à comprovação dos critérios, ao público prioritário e ao

¹⁷ www.rendabasica.org.br

¹⁸ IPEA. Nota Técnica nº. 60, de março de 2020 - Diretoria de Estudos e Políticas Sociais: estimativas de público elegível e custos do benefício emergencial criado pelo PL 9.236/2017.

tempo de operacionalização têm gerado a exclusão de grandes grupos vulneráveis, a exemplo dos públicos vetados na lei, assim como a desassistência de públicos reconhecidamente como extremamente pobres, ao mesmo tempo em que permite a inclusão de militares e aprovação de CPFs vinculados a empresários e figuras públicas com alta renda.

Importante salientar que o Governo Federal sempre se posicionou contrário tanto em relação ao valor aprovado do Auxílio quanto em relação à cobertura vigente de beneficiários, além do fato de o Presidente da República ter manifestado, diversas vezes, sobre a não necessidade do isolamento social. O Ministro da Economia afirmou, no dia 20 de maio de 2020, em coletiva de imprensa, que esse tipo de renda, se ampliada no tempo, “Ninguém sai de casa e o isolamento vai ser de oito anos porque a vida está boa, está tudo tranquilo.”

A Pandemia do coronavírus retirou o debate da Renda Básica da sua condição utópica, passando a se apresentar como um programa possível de ser implementado para combater a crise e para se pensar o pós-crise. Nesse contexto, pesquisadores, pessoas da sociedade civil e políticos passam a debater sobre problemáticas centrais da sociedade brasileira, a saber: as condições de trabalho, a concentração de renda e a questão da pobreza.

É preciso dizer que, em 2018, apenas 43,4% da população brasileira tinham rendimento proveniente de trabalho (IBGE, Rendimento de todas as fontes, 2018, p. 3). Além do que, em janeiro de 2020, a taxa de desocupação da população brasileira era de 11,2%. Ademais, estima-se que 54,45% dos empregos formais existentes no Brasil estão sob risco elevado ou muito elevado de automação até 2046. Soma-se a isso a estimativa de que 17 milhões de postos de trabalho sejam destruídos por mês de isolamento no Brasil, e que, caso o isolamento fosse mantido por três meses, haveria uma redução de 21,6% no emprego total, e uma elevação

na taxa de desemprego a mais de 30%¹⁹. O Secretário Geral da ONU, António Guterres, afirmou em Assembleia das Nações, em setembro de 2018, que as mudanças no mundo do trabalho no século XXI exigem que os governos ao redor do mundo fortaleçam sua rede de proteção social, levando em conta a possibilidade de adotarem, para tal, uma renda básica universal.

Todos os instrumentos econômicos elaborados para viabilizar a política de renda básica precisam ser pensados a partir da garantia de direitos sociais, sem a redução de políticas sociais existentes, tampouco flexibilizar aspectos trabalhistas e previdenciários. Nesse sentido, torna-se urgente rediscutirmos a nossa estrutura tributária que, de forma regressiva, aprofunda as desigualdades entre pobres e ricos, mulheres e homens, negros e brancos, e regiões, onerando, proporcionalmente, os mais pobres (Fandiño & Kerstenetzky, 2019).

Para sistematizarmos a amplitude e a dimensão que tomou a política de renda emergencial e podermos projetar os desafios futuros, organizamos os seguintes dados na categoria Brasil, estado do Paraná e cidade de Maringá (PR), na qual estão situados os debates da UEM.

Auxílio emergencial no Brasil

Pessoas elegíveis 67,2 milhões / R\$ 212,64 bilhões

- BOLSA FAMÍLIA: 19,2 milhões / R\$ 75,93 bilhões
- CADASTRO ÚNICO: 10,5 milhões / R\$ 33,57 bilhões
- SOLICITAÇÕES PELO APLICATIVO: 37,5 milhões / R\$ 103,14 bilhões

¹⁹ Ver: Brancher; Magacho & Leão. Impactos Econômicos da Crise do COVID-19 e dos Programas de Renda Básica Emergencial, FGV EAESP. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-novo-desenvolvimentismo/noticias/impactos-economicos-crise-covid-19-e-programas-renda-basica-emergencial>, Acesso em: 8 abr. 2020, p. 8.

Auxílio emergencial no Estado do Paraná

Pessoas Elegíveis 3,2 milhões / R\$ 9,62 bilhões

- BOLSA FAMÍLIA: 483,2 mil / R\$ 1,91 bilhão
- CADASTRO ÚNICO: 654,3 mil / R\$ 2,07 bilhões
- SOLICITAÇÕES PELO APLICATIVO: 2,1 milhões / R\$ 5,63 bilhões

Auxílio emergencial na cidade de Maringá

Pessoas Elegíveis 100,8 mil / R\$ 282,1 milhões

- BOLSA FAMÍLIA: 7,9 mil / R\$ 31,4 milhões
- CADASTRO ÚNICO: 15,5 mil / R\$ 47,3 milhões
- SOLICITAÇÕES PELO APLICATIVO: 77,4 mil / R\$ 203,4 milhões

Os dados apresentados referentes ao número de beneficiados pelo Auxílio Emergencial foram sistematizados a partir da Secretaria De Avaliação e Gestão Da Informação – SAGI, do Ministério da Cidadania, através do VIS DATA 3 beta, com atualização até 15 de setembro de 2020.

Desafios da Política de Assistência Social em tempos de pandemia: o que o futuro nos reserva

Compreendemos que a política de assistência social, por si só, não garante o bem-estar social da população, e, por mais avanços que tenhamos conquistado com a *Constituição de 1988* e demais legislações, ela não responderá ao conjunto de exclusões, riscos e vulnerabilidades que marcam a vida da população mais pobre. Contudo, é fundamental, especialmente nessa conjuntura, uma atuação que busque romper com a condição de subalternidade e

estruture uma ação pautada na autonomia dos sujeitos e na expansão dos direitos.

De tal modo, Yasbek (2012) ainda propõe uma reflexão sobre a dubiedade que a assistência social pode ter, tanto de matar a cidadania, como de ser um espaço para o protagonismo de seus usuários, uma forma de organização e visibilidade dessa população que se encontra ainda mais vulnerável, com falta de poder, trabalho, informação, direito, oportunidades e esperanças. Essa população vive em grande parte sob condições muito restritas, muito miserável e submersa em uma sociedade que a desqualifica e a constitui como “cidadãos às avessas”.

Vivemos uma condição de redução de recursos de orçamentos, precarização do trabalho e criminalização dos mais pobres. A pandemia revelou indicadores que há muitos anos nos instigavam a pensar na atuação dos assistentes sociais. Uma das possíveis respostas às nossas inquietações é que, ao atuarmos na assistência social, seja por meio da garantia do acesso ao atendimento, acompanhamento ou aos benefícios eventuais, seja para qualquer outra política de direitos, é preciso criar possibilidades de participação para essa população, oferecer proteção e possibilidades de protagonismo.

O nosso grande desafio na assistência social é trazer à esfera pública a pobreza e a invisibilidade, transformando o que é garantido constitucionalmente em campo de exercício participativo, sobretudo dos segmentos subalternizados e excluídos. Mas isso seria ir na contramão da história, entendendo haver prevalência da esfera econômica sobre o social e características históricas da assistência social a trazer ainda, de maneira muito forte, o assistencialismo, os estereótipos e a benesse. Isso só reforça a necessidade de olharmos permanentemente para os fatores que dialeticamente atravessam a atuação profissional.

De modo a refletir criticamente os movimentos contraditórios da política de assistência social, é preciso destacar a papel da formação profissional e das expressões do trabalho na política de assistência social em tempos de redução do papel do Estado e

adoção de teto de gastos, que precarizam as políticas sociais, a educação superior e o mundo do trabalho.

No âmbito da relação entre expressões do trabalho no SUAS, não há como não destacar o quanto as condições de trabalho das assistentes sociais são permeadas pela precarização. Fatores que impactam não apenas a concepção crítica da formação do Assistente Social, mas também a própria concepção de assistência social como política de proteção social, que precisa dar visibilidade às demandas da população.

Quais são as novas respostas frente ao “novo normal”? Essa pergunta ainda está em busca de resoluções, mas, certamente, passará por necessária e permanente formação dos profissionais do Serviço Social, reflexão permanente e deflagrada sobre a capacidade do sistema de proteção social e, em particular, o da Assistência, de proteger, regular e continuamente, os mais vulneráveis. Por fim, a discussão que ganha força nesse momento deve ser amplamente divulgada e debatida: a possibilidade de implementação de uma política de Renda Básica de Cidadania (incondicional, universal e permanente) que venha a tornar o país menos desigual e mais garantidor de direitos.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Orientações técnicas sobre o PAIF**. Brasília: MDS, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Cadastramento diferenciado. **Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir**. -- Brasília, DF: MDSA; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do (a) assistente social comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

COUTO, B. R. ; DEGENSZAJN, R. R. ; YAZBEK, M. C. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: apresentando a pesquisa, problematizando a política social**. Revista de Políticas Públicas (UFMA), v. especial, p. 453-460, 2012.

FANDIÑO, Pedro; KERSTENETZKY, Celia L. O Paradoxo Constitucional Brasileiro: Direitos Sociais Sob Tributação Regressiva. **Brazilian Journal of Political Economy** (Impresso), v. 39, p. 306-327, 2019.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília: UNB, 2000.

_____. O conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas. *In*: BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária (org.). **A prática profissional do assistente social: teoria ação, construção de conhecimento**. São Paulo: Veras Editora, 2009.

MARINS, MANI TEBET. **Estigma e repercussões do status de beneficiária**. *In*: Roberto Pires. (org.). Implementando desigualdades: reprodução de desigualdade na implementação de políticas públicas. Brasília: IPEA / CEPAL, 2019, v.p. 13-730.

_____. Gênero e políticas de transferência de renda: desafios futuros. *In*: **Pequim +20**, 2015, São Paulo. Pequim +20, 2015.

_____. Repertórios morais e estratégias individuais de beneficiários de cadastradores do Bolsa Família. **Sociol. Antropol.** [online]. 2014, vol. 4, n. 2, p. 543-562.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Manual de gestão do cadastro único para programas sociais do Governo Federal.** Brasília: MDS, 2017.

_____. **Orientações técnicas:** Centro de referência de assistência social – CRAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

_____. **Coletânea da legislação básica do Cadastro Único e do programa Bolsa Família.** Brasília: MDS, 2015.

_____. **Guia de cadastramento de grupos:** populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais. MDS - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania: Brasília, 2012.

_____. **Norma operacional básica da assistência social.** Brasília: NOB/SUAS, 2005.

_____. **Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistencia-social/secretaria-nacional-deassistencia-social-snas/cadernos>. Acesso em: 02 jan. 2020.

_____. **Caderno SUAS. (Volumes 1, 2 e 3).** Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-deassistencia-social-snas/cadernos>. Acesso em: 02 jan. 2020.

_____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social**

e Combate à Fome. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

PEREIRA, Gênesis de Oliveira. O preconceito e a prática profissional do assistente social: os valores e o projeto profissional crítico. **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, v. 18, n.2, p.189 - 209, jan./jun. 2016.

RAICHELIS, Raquel ; COUTO, Berenice Rojas ; YAZBEK, M. C. . **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil. Revista de Políticas Públicas** (UFMA), v. out.2012, p. 453-460, 2012.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** Rio de Janeiro: FGV, 2006.

_____. **Transferências de renda no Brasil: o fim da pobreza?** São Paulo: Elsevier Brasil, 2011.

SPOSATI, A; FALCÃO, M. C. **A Assistência Social Brasileira: descentralização e municipalização.** São Paulo: EDUC, 1990.

PARTE 3

A PANDEMIA COVID-19 E O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS

5 - Duas décadas (2000-2020) de construção da Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes no contexto brasileiro: o desafio de desenhar uma trama intersetorial¹

Zelimar Soares Bidarra

Introdução

No curso da história da denominada sociabilidade do mundo ocidental, no final do século XIX, nos Estados Unidos, com o caso Mary Ellen, é que ganhou publicidade a problemática dos maus-tratos e das violências contra crianças. Nesse contexto, nasceu a primeira decisão política de natureza governamental de se investir em medidas de proteção para as gerações futuras (BIDARRA; OLIVEIRA, 2008). Desde então, diversas sociedades, em todos os continentes, foram desafiadas a formularem sistemas de proteção social para uma dada etapa da vida, a infância, e para indivíduos concretos, reconhecidos como crianças e adolescentes.

Quando se trata de discutir a historicidade do tema da violência contra a infância, é preciso pensá-lo em relação com as estruturas das desigualdades sociais, das diferenças de poder e de limites que balizam as relações sociais, principalmente, aquelas entre adultos e crianças. Um caráter peculiar dessas relações é da apropriação do indivíduo como se fosse uma coisa, um objeto, uma propriedade de outrem. A apropriação dos objetos e das pessoas é constitutiva da forma da sociabilidade no modo de produção social

¹ O presente artigo foi desenvolvido a partir de dados de pesquisa documental obtidos na execução de projeto de pesquisa devidamente autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), por meio do Parecer nº. 2.442.045/2017. Para o desenvolvimento dessa pesquisa, contou-se com o apoio do CNPq, mediante a concessão de bolsa de Produtividade em Pesquisa.

capitalista. A prática da apropriação privada dos corpos de crianças e adolescentes faz que sejam transformadas em objetos de consumo para satisfação sexual. Em tal ocorrência, concretiza-se o processo de coisificação do ser humano.

Uma das faces mais cruéis da violência é o seu encravamento nas relações e práticas da vida cotidiana, passando a assumir um caráter natural no bojo dos conflitos sociais. Isto é: como se o padrão da sociabilidade fosse naturalmente mediatizado pelas práticas violentas.

[...] a violência é uma forma de relação social [...] a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamentos vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte, da referência às estruturas sociais; igualmente, não pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social [...] (ADORNO *apud* GUERRA, 2005, p. 31).

Mudanças nesse cenário foram debatidas e buscadas ao longo do século XX, desde a aprovação da *Declaração da Criança* de 1924 (conhecida como *Declaração de Genebra*), até a aprovação da mais proeminente regulação internacional na área, intitulada *Convenção Internacional dos Direitos da Criança* de 1989 (ONU, 1989). Essa Convenção estabeleceu o parâmetro etário para a infância (zero a 18 anos) que se tornou referência na criação de mecanismos e instrumentos para a proteção social e jurídica da infância e o enfrentamento das práticas de violação de direitos e de violências (BIDARRA; OLIVEIRA, 2008). Isso posto, vê-se que foi necessário o intervalo de um século para que questões relacionadas a dignidade, privacidade, intimidade e liberdade desses indivíduos passassem a ser tematizadas em uma perspectiva protetiva e sob o referencial do respeito aos direitos humanos.

Na sociedade brasileira, somente a partir da segunda metade do século XX, pelos idos de 1975, quando tivemos uma investigação realizada por uma comissão de parlamentares do Congresso Nacional, que se dotou de foro público a problemática das

violências impingidas às crianças e adolescentes. Inclusive, o relatório elaborado por essa comissão teve repercussão na reformulação do Código de Menores de 1927, cuja nova edição passou a ter vigência em 1979. Contudo, foi com a promulgação da *Constituição de 1988* e a aprovação do *Estatuto da Criança e do Adolescente* que mudanças emblemáticas passaram a se tornar factíveis. Nessas legislações, afirmou-se que crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, titulares de direitos e, para usufruírem desses direitos, precisam ser protegidas pelo Estado, pela sociedade e pela família contra qualquer forma de violência (BIDARRA; OLIVEIRA, 2008).

A despeito disso, certas modalidades de relações sociais, quando pautadas por formas indiscriminadas e abusivas de exercício do poder, as quais evidenciam as distorções e as violações de direitos humanos fundamentais, bem como todas as formas de violências.

Foi apenas no início dos anos 1990 que a questão da violência sexual, nas modalidades do abuso e da exploração sexual, mereceu atenção pública, pois mobilizou parlamentares do Congresso Nacional, organizações da sociedade civil e setores da mídia. Até então, experiências de vitimização sexual de crianças e adolescentes costumavam ficar encerradas no silêncio das residências onde ocorriam ou nos silêncios dos arquivos/prontuários dos consultórios, nos quais algumas das consequências e marcas das violações de direitos eram “tratadas”. Todavia, nunca é demais reforçar que a violência sexual se configura em uma cruel e desumana violação de direitos. Importa deixar claro que atinge tanto camadas sociais populares como estratos socioeconômicos mais elevados.

Porém, em comum aos membros dessas diferentes camadas, estava a maneira privatizada de lidar com as questões e os comportamentos relacionados às práticas de violência sexual, o que não contribuiu para diminuição ou eliminação dessa forma traumática de coisificar o corpo e a intimidade/privacidade sexual de crianças e adolescentes. Muito pelo contrário, aumentaram-se as

dificuldades de as vítimas romperem com os círculos de opressão criados pelos agressores, e não raras vezes por demais membros da família; e a inexistência de canais e de recursos para concretizar as denúncias de modo protegido favorecia a permanência das violações dentro dos ambientes e das relações intrafamiliares.

Dado esse fato, agravado pelo domínio exercido e o poder de coação do agressor sobre as vítimas, poucos eram (e ainda são) os casos nos quais tais práticas eram (e são) denunciadas. Para Azevedo; Guerra (2000) a não denúncia se deve, também, ao recorrente descrédito em relação à narrativa da criança ou adolescente vítima, como se estivessem mentindo ou fantasiando a situação. Face à camuflagem no interior nos lares, prevalecia (ou prevalece) a equivocada sensação pública da inexistência do problema.

Porém, por meio de denúncias trazidas a público por veículos de imprensa, a questão da violência sexual ganhou visibilidade e, em pouco tempo, alçou a condição de problema público (problema social), cuja competência de intervenção é da responsabilidade do Estado que, pela mobilização de governo e sociedade, incumbe-se de construir normatizações e conectar as políticas públicas para o enfrentamento do problema. Desde então, o desafio tem sido construir informações sobre os contextos em que se processam as ocorrências, bem como elaborar e implementar iniciativas profícuas as quais incidam sobre os fatores de risco e as condições de vulnerabilidade que inviabilizam a existência de medidas efetivas de proteção a crianças e adolescentes.

Data do início dos anos 2000 o estabelecimento das primeiras medidas específicas governamentais para lidar com algumas das consequências decorrentes da violência sexual, em seus diferentes espectros, sob a forma de programas inscritos no desenho de políticas públicas de assistência social, saúde e educação.

Postas essas considerações iniciais, o presente artigo advém de uma pesquisa de natureza documental, realizada em documentos do governo brasileiro sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes, entre os anos 2000-2013, a saber: 1º. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil – PNEVSCA 2000; 2º.

Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente – PNEVSCA 2013; Relatórios de Monitoramento (SEDH) e Relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os documentos foram selecionados a partir de um levantamento realizado nos sítios oficiais de órgãos do Governo Federal². O objetivo da investigação foi o de identificar a construção das estratégias e sublinhar aspectos formulados como pilares estruturantes nas políticas públicas responsáveis pela intervenção no circuito da violência. Com os resultados obtidos, procurou-se empreender uma análise comparativa entre as concepções expressas nesses documentos, cujas áreas de intervenção têm interface com o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Violência: visibilidade e reconhecimento

Para compreender a violência, é importante considerar a forma pela qual está presente na história dos processos de sociabilidade. É preciso reconhecer a capacidade humana de produzir e disseminar a violência, em escalas micro e macrossocial (MINAYO, 2005). Inúmeras mudanças nas condições de desenvolvimento humano-social fizeram que manifestações da violência assumissem contornos diferenciados. Nesse percurso, avançou-se da violência como recurso de defesa para a de uma forma de sociabilidade, que mediatiza as relações entre os homens, dentro de certas condições sociais (ODÁLIA, 1983), o que, de acordo com algumas perspectivas analíticas, imprimiu à percepção da violência um caráter de naturalidade. Quando admitida como recurso natural para modelar comportamentos, tal como na sociedade burguesa, a violência tende a ser socialmente aceita e validada (FOUCAULT, 1988). Todavia, essa suposta naturalização

² Principalmente, nas áreas dos Direitos Humanos e da Justiça. No ano de 2003, a Secretaria de Direitos Humanos passou a integrar a estrutura da Presidência da República. Antes, esteve vinculada ao Ministério da Justiça (MJ) e, na atualidade, ocupa o *status* de Ministério.

escamoteia uma longa história de dominação e penalizações impostas por grupos sociais e instituições (a família, por exemplo) para obterem a subserviência daqueles em condição de inferioridade e subalternização.

A naturalização do recurso à violência na relação entre pais e filhos caracteriza uma forma de obtenção da obediência, ou melhor, subserviência. Inclusive, sua longa presença histórica no contexto de relações familiares conferiu-lhe um caráter de privatização e domesticidade. A interpretação enviesada sobre o natural recurso à violência para domesticar os comportamentos daqueles submetidos à autoridade contribuiu para estabelecer uma ideia de domínio sobre a dignidade, a integridade, a privacidade e a intimidade do corpo de outrem. Em sociedades patriarcais, esses corpos (das esposas e dos filhos) também foram assumidos como propriedade do patriarca (FOUCAULT, op. cit.). Subjacente à tal ideia, estabeleceram-se formas distorcidas de manipulação dos corpos para fins de carícias, sevícias e agressões.

Em certa medida, imputar atos de violência contra corpos de filhos, em muitas sociedades, como no Brasil até o início dos anos 1990, foi indiscriminadamente tolerado como recurso “educativo” de domesticação e disciplinamento, contribuindo para a longa invisibilidade da violência contra a infância, em qualquer modalidade.

No contexto de mudanças culturais em que sociedades tornaram o incesto³ objeto de interdição social e condenação pública, várias delas criaram e estabeleceram limites normativos para impedir que a ação do patriarca invadisse o espaço do exercício da liberdade da sexualidade, da intimidade e da dignidade dos corpos dos filhos. No entanto, a história das violências contra crianças e adolescentes registra o descumprimento dessa interdição, seja pelo patriarca ou por aquele que se arroga à condição de mando e domínio sobre os destinos dos

³ Denominação comumente utilizada até o final do século XX para se referir a um certo tipo de abuso sexual de natureza intrafamiliar.

seus comandados. Em decorrência disso, imputa-lhes uma vivência sob recorrentes violações, sofrimentos e violências.

Construir a noção e o conhecimento sobre o que está compreendido no campo designado enquanto violência (bem como o que a distingue de rotinas disciplinadoras) mobilizou esforços e aproximou movimentos sociais, agentes governamentais, organizações profissionais, institutos e grupos de pesquisas acadêmico-científicos, desde a segunda metade dos anos 1970. A partir de então, várias sociedades (a brasileira, inclusive) envidam esforços, a fim de construir e aperfeiçoar seus marcos regulatórios para viabilizar a proteção social de crianças e adolescentes.

Impulsionado por esse espírito, o Brasil aprovou em 1990 o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA), Lei nº. 8.069/1990 e atualizações, que estabeleceu a base normativa para o repúdio, a recusa e, progressivamente, o avanço na construção dos recursos, de modo a desconstruir a invisibilidade das violências perpetradas contra as crianças e os adolescentes, sobretudo, a violência sexual.

Violência sexual: base conceitual e normativa

A literatura⁴ sobre o tema destaca o fato de não haver uma manifestação de violência contra criança e adolescente como um ato isolado, um crime eventual. Em geral, cada ato é um dos muitos elos de uma perversa cadeia de práticas que impõem uma longa história de sofrimentos às vítimas.

Em geral, perceber e revelar os sinais que configuram a presença do abuso sexual no contexto da família é difícil, pois os sinais de identificação costumam ser distorcidos em razão da difundida crença de ser o lar o espaço da proteção, no qual se deposita grande confiança. Entretanto, todos os estudos sobre a violência sexual são categóricos em afirmar que a maioria dos episódios de abuso sexual é cometida por parentes mais próximos.

⁴No âmbito da qual alçaram destaque: Azevedo; Guerra (2000), Gonçalves (2003), Guerra (2005).

Por isso, ao tratar da questão da violência sexual, é importante considerar a sua tipificação também no campo do crime, dada a necessidade de compreensão sobre quais tipos de comportamento configuram a sua presença na vida de crianças e adolescentes.

De modo amplo, pode-se caracterizar como violência sexual qualquer abordagem que: “[...] consiste numa violação da liberdade sexual... [porque se manifesta através de atos que desrespeitam a dignidade da pessoa e os limites da intimidade e da privacidade do corpo]. É praticada sem o consentimento da pessoa vitimizada” (BRASIL, 2004, p. 36). De acordo com a legislação mais atual, Lei nº. 13.431/2017, art. 4º. (BRASIL, 2017 – grifos meus), tem-se a seguinte caracterização:

[...] a) *abuso sexual*, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

a) *exploração sexual comercial*, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico [...].

No ensejo do abuso, há a utilização (autoritária) do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual. A vítima é coagida física, emocional e psicologicamente. A exploração sexual se manifesta nas atitudes que demonstram estar ocorrendo uma apropriação comercial do corpo do outro, colocado na condição de mercadoria, de maneira a proporcionar a aferição de lucro para o agente explorador. Nela, realiza-se o uso (e abuso) do corpo de uma vítima, “devolvendo-lhe” alguma forma de gratificação/remuneração. As duas modalidades de violência podem estar presentes tanto no ambiente familiar, caracterizada como violência intrafamiliar, quanto no extrafamiliar.

No Brasil, antes de agosto de 2009, os crimes de natureza sexual adentravam no campo jurídico-penal, majoritariamente,

dentro da classificação de Atentado Violento ao Pudor ou de Estupro. Com a reformulação de partes significativas do Código Penal (C.P.), em agosto de 2009, houve substantivas modificações nas tipificações e descrições. Avançou-se da moralista categorização dos “*Crimes contra os costumes*” para a dos “*Crimes contra a dignidade sexual (Título IV)*”, os quais se constituem em:

Capítulo I – dos crimes contra a liberdade sexual:

Estupro (Art. 213)

Violação Sexual Mediante Fraude (Art. 215) – Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima. [Na presente redação estão inseridos os comportamentos e atos de caráter sexual que costumam ser associados, ou compatíveis, com o conceito de abuso sexual].

Assédio Sexual (Art. 216-A)

Capítulo II – dos crimes sexuais contra a vulnerável:

Estupro de Vulnerável (Artigo 217-A) – Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

Corrupção de menores (Art. 218)

Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (Art. 218-A) – Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem. [Na presente redação estão inseridos os comportamentos e atos de caráter sexual que costumam ser associados, ou compatíveis, com o conceito de abuso sexual].

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (Art. 218-B).

Capítulo V – do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual:

Mediação para servir a lascívia de outrem (Art. 227)

Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual (Art. 228)

Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231)

Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual (Art. 231-A) (BRASIL, 1940 e atualizações – grifos meu).

Nesse processo da reformulação do Código Penal (C.P.), ocorreu a revogação do crime de Atentado Violento ao Pudor, cuja antiga redação, com algumas modificações, foi incluída na definição do crime de Estupro. Nesse mesmo movimento, foi acrescentado ao C.P. o crime de Estupro de Vulnerável, inclusive, com o agravamento da pena quando praticado contra crianças e adolescentes com idade inferior a 14 anos. Assim, muito mais do que uma questão de mudança de nomenclaturas, trata-se de entender e enfatizar a importância dessas mudanças para se avançar na responsabilização no campo do tratamento jurídico-penal, bem como no alargamento da perspectiva protetiva no campo político, no tocante à questão da violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes brasileiros.

Ao empreender uma discussão mais balizada sobre a questão da violência sexual, é necessário traçar um paralelo entre as condições para a efetivação de um direito social e a operacionalidade das políticas públicas, cujo alcance pode oportunizar equalizações e combate às desigualdades, de modo a promover mudanças significativas nas condições de vida desse segmento social.

A construção da política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes

No Brasil, é bastante recente o processo de construção da política para o enfrentamento às violências impingidas a crianças e adolescentes. Ganhou a dianteira a violência sexual e, como marco e parâmetro objetivo dessa construção, temos dois documentos que expressam avanços na tomada de posição política do governo brasileiro, a saber: 1) a aprovação da Lei Federal nº. 9.970/2000 (17/05/2000), que instituiu o dia 18 de maio como data nacional de mobilização para o combate ao abuso e à exploração. Dessa forma,

profissionais que atuam com os espectros dessa violência intensificam os esforços, a fim de conseguir a permanência desse estado de atenção e de mobilização não somente no mês de maio, mas durante todo o ano; 2) a aprovação do 1º. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Infantojuvenil (PNEVSCA), no ano de 2000⁵.

Contudo, para que se chegasse à formulação desse Plano, foi imperiosa a pressão exercida por organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, as quais, com o apoio de segmentos da mídia, trouxeram para a cena pública uma série de denúncias sobre as perversas realidades do abuso e da exploração sexual a que crianças e adolescentes estavam submetidos nas mais diferentes regiões do país. Dada a repercussão do fato, em 1993, o Congresso Nacional aceitou aprovar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI-1993), para investigar as denúncias de “*prostituição infantil*”⁶, leia-se, a exploração sexual (BRASIL, 2002a).

Na época, não se acreditava que essa CPI fosse produzir um material substancial, pois não se imaginava que seus integrantes fossem envidar esforços para aprofundar a apuração dos fatos denunciados. A despeito dessa descrença, um sério trabalho foi empreendido pelos membros da CPI, cujo relatório final trouxe ao público uma massa de informações sobre a realidade do desrespeito e da desproteção de um grande contingente de crianças e adolescentes brasileiros que, em diferentes cidades e estados, eram vítimas recorrentes de todas as formas de violência. Em nível bastante acentuado, eram vítimas da violência sexual praticadas

⁵ A versão preliminar do referido Plano foi construída, pactuada e aprovada no Encontro para a elaboração do Plano Nacional, sediado na cidade de Natal (RN), entre 15 e 17 junho de 2000, que ganhou circulação sob o título de “Carta de Natal”. A versão definitiva do 1º. Plano Nacional foi apresentada e aprovada no dia 12/07/2000, na assembleia ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA (BRASIL, 2002a, p. 14).

⁶ Termo utilizado à época, mas que passou a ser considerado incorreto e improcedente desde 2008, a partir da preparação do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sediado pelo Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

por seus responsáveis e autoridades políticas e jurídicas — aqueles que deveriam lhes dar proteção.

O dramático cenário de uma infância acometida pelos efeitos da pobreza e das desigualdades sociais foi revelado pelo Relatório da CPI-1993, que serviu para fortalecer os debates e as reivindicações sobre a necessidade de construir medidas de enfrentamento, a fim de combater as distorções sociais dessa realidade. A indignação para com os dados retratados no Relatório estimulou a mobilização, a articulação e a conscientização de atores da sociedade civil e dos setores dos poderes executivo, legislativo, judiciário e promotorias de justiça, bem como atraiu a atenção da mídia e de organismos internacionais de defesa dos direitos humanos e da infância (BRASIL, 2002a).

De forma a manter a atenção pública e das autoridades para o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes, organizações de defesa dos direitos da infância buscaram ampliar suas articulações mediante a realização de eventos. Foi nesse ambiente movimentalista⁷ que se realizou no Brasil: “(...) em 1995, o ‘Seminário Nacional sobre Exploração Sexual Infantojuvenil’ (...) e que se sediou, em abril de 1996, o Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas” (BRASIL, 2001, s/p). O crescimento da indignação favoreceu a tendência de politização da questão da violência sexual, mas não se teve a mesma iniciativa para construir um diagnóstico fático sobre o problema. As discussões e reflexões foram alimentadas pelos fatos investigados e registrados pela CPI.

Nos espaços de interlocução e trocas de conhecimentos possibilitados por esses eventos, ao longo dos anos 2000, foram se consolidando a participação e os entendimentos entre as organizações de defesa dos direitos. Nesse ambiente participativo, foi constituída a

⁷ Em muito estimulado pela ECPAT (*End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of children for Sexual Purposes*), organização não governamental que, nos anos 1990, assumiu a dianteira da problematização e da visibilidade pública do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes no mundo.

Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência (2000), que se transformou em Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência (2002); em 2003, configurou-se como Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência, e, no ano de 2007, galgou institucionalidade pelo Decreto Presidencial de 11 de outubro de 2007.

Ao longo dos anos, esse trabalho coletivo foi construindo as sistematizações das propostas que convergiram para um consenso sobre como deveria ser pautada a atuação governamental na problemática, por meio do estabelecimento de um plano de ação de caráter nacional.

Assim, após uma década de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente, foi aprovado o 1º. PNEVSCA, o qual concretizou a assunção da questão da violência sexual como um problema público, que ganhou materialidade na agenda governamental. Para avançar na construção da política pública, lideranças do Governo Federal e de organizações da sociedade civil propuseram a criação do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes⁸, a qual teria o papel de subsidiar o processo de implantação das ações, bem como sua posterior avaliação. A instalação do Comitê⁹ e a operacionalização do 1º. Plano dizem respeito às medidas governamentais efetivadas em razão dos compromissos assumidos pelo país com a “*Declaração e Agenda para Ação*”, aprovada no I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, sediado em Estocolmo, no ano de 1996 (BRASIL, 2002a).

Esse conjunto de instrumentos normativos demonstra o investimento na construção de condições que favoreçam à garantia da proteção integral para as crianças e adolescentes, por meio de programas de atendimento que reduzam os efeitos da violência

⁸ Esse comitê foi instalado, oficialmente, no ano de 2002, no bojo de uma Oficina realizada na cidade de Brasília (BRASIL, 2013).

⁹ Compreendido como espaço de associação e de articulação de representantes de órgãos governamentais e não governamentais (inclusive, internacionais), que, em muito, buscava se assemelhar às estruturas de funcionamento de conselhos gestores de políticas públicas, os quais iniciavam suas atividades nesse contexto (BRASIL, 2007).

estrutural, das desigualdades e exclusões. Da perspectiva do alargamento do espectro de atuação da política pública¹⁰, os anos 2000 foram decisivos para a concretização de iniciativas cujo alvo era tornar mais efetiva a garantia do direito humano fundamental “à liberdade, ao respeito e à dignidade”, isto é, de uma experiência de sociabilidade livre da presença das violências de natureza interpessoal, dentre elas, a violência sexual.

O processo de implementação do 1º. PNEVSCA, de materialização da política de enfrentamento à violência contra criança e adolescente, desde os primórdios, pretendeu se caracterizar de forma transversal, tal como concebido pelo ECA. Pressupôs o incentivo à via da articulação intersetorial entre políticas públicas, conforme preconizado no art. 86. A premissa da cooperação intersetorial é constitutiva da lógica da proteção integral, a qual requer o diálogo, a cooperação e o compartilhamento de responsabilidades entre as instâncias responsáveis pela proteção da infância brasileira (BIDARRA, 2009).

Essa intenção apareceu em uma das primeiras ações concretas do Governo Federal quando, em 2001, o Ministério da Saúde aprovou a *Política Nacional de Redução de Mortalidade por Acidentes e Violências* (BRASIL, 2002b), integrando a questão das violências (inclusive, a violência sexual, mas apenas na modalidade do abuso sexual) na agenda sistêmica governamental e conferindo-lhe dotação orçamentária.

Com essa Política de Mortalidade, deu-se visibilidade a algumas das consequências decorrentes de comportamentos violentos produtores da violência interpessoal. Entretanto, nesse primeiro instrumento governamental, havia importantes limitações, tais como: ausências de definição do que se categorizava como violência sexual e de estrutura operativa para os

¹⁰ “[...] uma política pública é mais precisamente uma política de Estado e pressupõe uma estratégia de intervenção em que governo e sociedade civil organizada passem a definir objetivos, metas, técnicas, ações, etc., articuladas em torno de resoluções dos problemas político-sociais emergentes e preocupantes” (DERZI et al. 2009, p. 15).

atendimentos e as intercorrências associadas às violências física, psicológica e sexual imputadas às crianças e aos adolescentes. É como se, para uma resposta mais rápida, abrissem-se as portas dos setores de urgência, mas não se previa a continuidade em regimes ambulatoriais. Nunca é demais reforçar, porém, que as vivências resultantes em traumas devem ser tratadas no espectro de uma intervenção terapêutica que tenha como *locus* a Política Nacional de Promoção à Saúde/PNPS (BRASIL, 2006a).

Acrescendo o campo das ações governamentais para construir o enfrentamento às violências contra a infância, no ano de 2001, foi apresentado o *Programa Sentinela* (BRASIL, 2001), cuja responsabilidade da gestão era da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), a qual, na ocasião, integrava a estrutura do Ministério da Justiça. Entretanto, a implantação e a coordenação das ações previstas no *Programa* ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social/SEAS, à época, subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Decidiu-se por essa Secretaria, em virtude de sua capilaridade e interlocução com os estados e os municípios desde a implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nº. 8.742/1993.

O funcionamento do *Programa Sentinela* foi iniciado em fevereiro de 2002 e representou a primeira ação do Governo Federal em parceria com estados e municípios. As medidas instituídas tiveram o caráter de identificação e de tentativa de “reconhecimento/acolhimento” das vítimas de exploração sexual em rodovias, ruas, bares e esquinas de cidades. As equipes do *Sentinela* envidaram esforços, de maneira a serviços de órgãos governamentais e entidades socioassistenciais abrirem suas portas os vitimizados (BRASIL, 2006b).

Na análise empreendida sobre dados constantes em relatórios de execução realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), fica evidente que, no curso da operacionalização do *Programa Sentinela*, não houve condução intersetorial entre a SEDH/MJ e a SEAS/MPAS. A SEAS ficou solitária na tarefa de coordenar e direcionar a implantação do *Programa*. As dificuldades na

implantação revelaram a insuficiente capacidade operativa e o precário domínio dessa Secretaria para lidar com a problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes (TCU, 2005 e 2010).

Mesmo tendo um caráter experimental, o *Programa Sentinela* inaugurou o atendimento de natureza socioassistencial às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. Todavia, durante sua vigência experimental, teve uma abrangência restrita e não alcançou a todas as unidades da federação.

Para ampliar o alcance das abordagens e atender aos compromissos assumidos em Encontros e com organismos internacionais, no ano de 2003, o Governo Federal criou o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no Território Brasileiro – PAIR (BRASIL, 2011). Sua gestão também foi alocada no MPAS, reiterando a natureza intersectorial do enfrentamento às violências quando outros setores e atores foram incorporados ao processo da implementação, com a finalidade de colocar em prática a produção de diagnóstico social e a formação de recursos humanos. Isso implicou na divisão de competências e responsabilidades entre as políticas setoriais de educação (Ministério da Educação/MEC) e de justiça (Ministério da Justiça/MS), para as quais houve uma inestimável contribuição das universidades públicas, por meio do tripé ensino-pesquisa-extensão (BRASIL, 2007; DERZI et al., 2009; LOPES et al. 2010).

Com a aprovação e a institucionalização da Política Nacional de Assistência Social/PNAS (2004) e do Sistema Único da Assistência Social/SUAS (2005), as ações relativas aos atendimentos de crianças e adolescentes em situação de violência e de famílias em situação de vulnerabilidade, bem como os trabalhos educativos de combate às violências, antes vinculadas ao *Programa Sentinela* e ao PAIR, a partir do ano de 2007, foram progressivamente realocadas nas estruturas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social, os CREAS. Com isso, a política de assistência social passou a ter certo protagonismo, ainda que com competência restrita, no cuidado de crianças e adolescentes quando vitimadas.

A alguém desaviado, parece que esse cuidado pode ser feito exclusivamente pela área da assistência social, o que é um grande equívoco, porque, se a violência é um fenômeno complexo e multidimensional, a atuação requer esforços intersetoriais e interdisciplinares. Quando se trata do sujeito criança ou adolescente, torna-se indispensável contar com a integração entre os serviços das políticas de saúde, educação, segurança pública e de justiça.

No entanto, como desde os anos 1990 os governos brasileiros tratam com descaso a Política Nacional Promoção da Saúde (PNPS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), isso tem se refletido em uma história de falta de investimentos, acúmulos de precariedades e omissões com relação à quantidade e à qualidade dos atendimentos. Imerso em tal contexto, não se espera que um tema “marginal” como o da violência sexual consiga receber atenção diferenciada. Daí que, até a efetivação do sistema de notificação obrigatória, regulada por Portarias e Decretos, é transformada em empecilho quase intransponível. Esse fato implica em dificuldades e prejuízos no seguimento do atendimento a crianças e adolescentes nos serviços especializados de natureza ambulatorial.

Consequências dessa realidade, ocorrem inúmeras confusões na prestação dos serviços entre as dimensões dos cuidados que são de competência dos serviços da política de assistência social, e daqueles que são da política de saúde, principalmente, no enfoque da saúde mental. Em muitas realidades locais, dadas as fragilidades de especificação de competências, convive-se com uma série de conflitos e impasses entre os atores dos órgãos governamentais e das organizações não governamentais que formam o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) e constituem a rede de atenção e proteção para crianças e adolescentes (CONANDA, 2006).

A partir da revisão do 1º. Plano (2000), iniciada pelos idos de 2004, e finalizada com a aprovação do 2º. PNEVSCA em 2013 (BRASIL, 2013), a despeito das adversidades dos processos políticos que pretendem os avanços nos lastros e abrangências das políticas públicas que concretizam direitos sociais e a cidadania,

podemos reconhecer que, na sociedade brasileira, para o enfrentamento da violência sexual, conseguimos promover avanços substantivos na definição de competências, na composição e na qualificação das responsabilidades em desenhar as formas de processar os cuidados diretos às vítimas e vislumbrar as medidas para uma proteção mais sistemática e longeva.

Dentre os avanços contidos no 2º. PNEVSCA (BRASIL, 2013) devem ser destacados: 1) reconhecer que a execução do Plano não pode ser concretizada se o conjunto das ações intencionado não for previsto dentro das estruturas dos orçamentos públicos, nas três esferas de governo. Esse fato representa uma aquisição de maturidade política sobre a construção de uma política pública, que, para além de se fundamentar em premissas político-ideológicas, precisa da especificação dos recursos financeiros que pavimentam as condições para sua operacionalização; 2) constar no texto do documento uma definição do conceito de violência sexual, a partir da qual se definem as diretrizes e orientações para o desenvolvimento das ações.

Mas, para surpresa e desalento, o 2º. PNEVSCA conservou equívocos, principalmente, no tocante aos seguintes aspectos: foi construído, igualmente, sem pautar-se em um diagnóstico fático sobre as violências, principalmente, a de caráter sexual; não trouxe dados objetivos sobre a realidade da vitimização; as formas de atendimentos ensaiadas no âmbito da PNAS e da PNPS limitaram a sustentação das argumentações. Tais dados deveriam ter advindo de um efetivo e consistente trabalho de estudo/pesquisa de avaliação.

O processo de revisão do PNEVSCA teve grande repercussão no campo da retórica, mas não contou com a consistência de um trabalho avaliativo, na medida em que prescindiu de uma investigação subsidiada por um substantivo trabalho científico, que elege parâmetros, indicadores e variáveis, bem como delimita o escopo e a abrangência do processo avaliativo. No corpo do texto do 2º. PNEVSCA, constata-se que proposições foram acrescentadas e outras, redimensionadas, porém o Plano continuou carecendo de estrutura funcional, dado que descreve a atribuição e o

compartilhamento de ações. No entanto, não atribui as responsabilidades pela macrogestão do Plano a uma política pública setorial, dotada de organicidade.

Esse tipo de ocorrência foi oportuno para a tímida penetração do tema no âmbito de outras políticas setoriais. Sobrecarregou-se a política de assistência social nessa década de tentativas de fazer funcionar o Plano, na intenção de começar a construir uma política de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. No entanto, para aumentar a sua operacionalidade, é inadiável fazer a alocação da política de enfrentamento em uma estrutura governamental com a capilaridade necessária para ser responsável por fazer a deflagração, exercer o comando e o monitoramento do movimento. Nessas duas décadas, aprendemos que isso não tem condições de ser alcançado, seja por uma Secretaria ou Ministério de Direitos Humanos, haja vista não dispormos de estruturas de interlocução com capacidade compartilhar a gestão da política nos níveis estadual e municipal.

Considerações finais

Com a pesquisa, detectaram-se as fragilidades da sociedade brasileira para lidar com o enfrentamento e o atendimento às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Buscaram-se as correlações existentes entre a identificação das experiências de violência sexual (abuso e exploração) sofridas por crianças e adolescentes e as premissas projetadas nos PNEVSCAs 2000 e 2013, as quais precisam contemplar as intervenções de atores do Sistema de Garantia dos Direitos, igualmente responsáveis pela intencionada da política de garantia dos direitos, subjacente à lógica protetiva inscrita no ECA.

Como resultado da análise, apurou-se que o Brasil ainda não estruturou o serviço específico e regular de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no âmbito da Política Nacional de Promoção da Saúde, ainda que nela esteja alocado o sistema de registro/controlado da notificação compulsória, bem como

o atendimento ambulatorial para as consequências afetas à saúde mental. Persiste em alguns lugares a insuficiência, em outros, a ausência da prestação de serviços de saúde, principalmente, de caráter terapêutico, o que retarda a eficácia da intervenção no circuito da violência sexual, sobretudo, a de natureza intrafamiliar.

Os documentos orientadores da política de enfrentamento à violência sexual, como o 1º e o 2º PNEVSCA, além de outras políticas e programas constituídos em conexão com estes, reiteram a retórica da trama intersetorial para a concretização da transversalidade dessa política. Mas, diante das fragilidades para desenhar e consolidar uma ampla intervenção de caráter intersetorial, viabilizadas pelas conexões das redes de proteção, vemos que se acentuam os prejuízos da cobertura assistencial e da proteção integral. Com isso, permanecem a precarização e a fragmentação do atendimento. A reversão desse quadro depende do aumento da oferta e da definição de padrões de qualidade, de maneira a se poder trabalhar em prol da cessação e da superação dos traumas produzidos pelas perversas experiências de violação da dignidade humana.

Por fim, a investigação trouxe à tona nuances da problemática, com a finalidade de fazer avançar os limites existentes na política pública. Se, por um lado, é fundamental atuar em prol da superação dos silêncios e conquistar posturas mais ativas para a denúncia, a identificação e a prevenção, por outro lado, as políticas setoriais precisam estar dotadas de instrumentalização, a fim de traduzirem o aumento da oferta de serviços de acompanhamento às vítimas e aos autores de comportamentos abusivos e agressores. A política pública de justiça deve estar dotada de mecanismos capazes de agilizar os processos judiciais de responsabilização e de criminalização, a fim de suplantar a sensação (e a realidade) de impunidade que corrói os fundamentos da proteção integral à dignidade humana de crianças e adolescentes, promessa inscrita no ECA.

Referências

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N. (org.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 3. ed. São Paulo: Iglu, 2000.

BIDARRA, Z.S. Pactuar a intersetorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 99, p. 483-497. 2009.

BIDARRA, Z.S.; OLIVEIRA, L.V.N. Infância e adolescência: o processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 94. p. 154-175. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 e atualizações**. Centro Gráfico do Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2020.

_____. **Lei nº 8.069, 1990 e atualizações**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2020.

_____. **Código Penal - Decreto-Lei n. 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em: 24 jul. 2020.

_____. **Lei 13.431/2017** - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069/1990 (ECA). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 20 jun. 2020

_____. **Decreto 9.603/2018** - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 20 jun. 2020

_____. **Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PROGRAMA SENTINELA.** Brasília (DF): MPAS/SEAS. Diário Oficial da União. 2001. Disponível em: <file:///E:/JUNHO%202013%20An%C3%A1lise%20UFPR%20DESENV%20P%C3%93S%20DOC/Jun%202013%20Posdoc%20Documentos%20Govern%20sele%C3%A7%C3%A3o%20material%20an%C3%A1lise/SEDH/Projeto%20do%20Programa%20Sentinela%202001%20SUM%C3%81RIO.htm> Acesso em: 27 jul. 2020.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil / 1º PNEVSCA.** Brasília (DF): SEDH. 2002a.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/2º.** PNEVSCA. Brasília (DF): SEDH. 2013.

_____. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências.** Portaria MS/GM nº 737 de 16/5/2001. Brasília (DF): Brasil. Ministério da Saúde. 2002b.

_____. **Política Nacional de Promoção da Saúde - PNPS.** Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília. 2006a.

_____. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS.** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília (DF). 2004.

_____. **Norma Operacional Básica - NOB-SUAS/2005.** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília (DF). 2005.

_____. **Relatório do Monitoramento 2003-2005 do 1º. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-**

Juvenil. Brasília (DF): SEDH - Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 2006b.

_____. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro: PAIR.** Material didático/conteúdos para capacitação 2. Motti, A.; Bispo, E.; Luz, F.; Gadelha, G; Paiva, L. (orgs.). Brasília (DF)/Mato Grosso do Sul (MS): Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República/Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente/Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. 2011.

_____. **Guia Escolar: Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** Brasília (DF): Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação/MEC. 2004.

_____. **Proteger para Educar:** a escola articulada com as redes de proteção de crianças e adolescentes. Cadernos SECAD 5. Ministério da Educação (MEC)/SECAD. Ricardo Henriques; Leandro Fialho; Adelaide Chamusca (orgs.). Brasília (DF). 2007.

CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **RESOLUÇÃO nº 113**, de 19 de abril de 2006 - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DERZI, A.M; CAVALCANTE, F., BAÇAL. S. et al. **Relatório do Projeto de Expansão do Programa de Ações Integradas e Referenciais de enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no território brasileiro - PAIR - no Amazonas.** Brasília (DF): Universidade Federal do Amazonas (UFAM)/Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). 2009.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal. 1988.

GONÇALVES, H.S. **Infância e violência no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU. 2003.

GUERRA, V.N.A. **Violência de Pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LOPES, J.E.; RUIZ, S.F.; ARCOVERDE, M.A.; PASCHOALICK, R.C.; SILVA, P.V.B.; PERES, A.M. **Relatório final: Diagnóstico Rápido Participativo do município de Foz do Iguaçu no estado do Paraná**. Universidade Federal do Paraná/UFPR. Curitiba (PR). 2010.

MINAYO. M.C.S. Violência - um problema para a saúde do brasileiro. *In*: MINAYO, M.C.S, (org.). **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília (DF): Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; 2005.

ODÁLIA, N. **O que é violência?** Coleção Primeiros Passos. 2. ed., volume 85. Editora Brasiliense (SP). 1983.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convention on the rights of the child**. Genève. ONU. 1989

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório sobre o Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília (DF): Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. 2005.

TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório sobre o Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília (DF): Tribunal de Contas da União. Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo. 2010.

6 - Os desafios da proteção social básica e o exercício profissional do/a assistente social em tempos de pandemia

Valéria Cristina da Costa

A proposta do trabalho é discutir a Política de Assistência Social, na perspectiva da Política de Proteção Social Básica, nesse período tão conturbado e abrupto que estamos vivenciando mundialmente, o qual perpassa além dos aspectos sanitários, mas econômico, social, cultural e político. O momento, portanto, é pleno de desafios, o novo coronavírus, ou a Covid-19, trouxe à tona novas formas de pensar e ver a vida pessoal e profissional, sobretudo, o repensar sobre o convívio em sociedade.

Em virtude do acompanhamento de outros debates já promovidos, a metodologia aplicada foi de não ser realizado um resgate histórico aprofundado, devido já ter sido apresentado anteriormente por outros profissionais com grande propriedade, portanto, o foco dado a essa apresentação é, pontualmente, a Proteção Social Básica que compõe a rede de proteção social da política de Assistência Social no país.

Contudo, brevemente, será apresentado um resumo sobre os aspectos históricos relevantes para que possamos compreender a realidade atual.

A *Constituição Federal* introduziu a Assistência Social, em conjunto com a Previdência Social e a Saúde, como política de Seguridade Social, ou seja, foi reconhecida constitucionalmente como direito de todos/as os/as cidadãos/cidadãs brasileiros e obrigação do Estado, devendo superar a perspectiva de caridade, de ser facultativa à população, de fragmentação e ligada à filantropia. Após cinco anos da CF, houve a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – dezembro de 1993, a fim de promover a organização dos serviços ofertados no âmbito dessa política, atualizada pela Lei nº. 12.435, de julho de 2011, que dispõe

sobre a organização da Assistência Social e visa o aprimoramento da Lei nº. 8.742/1993.

São os artigos 203 e 204 da *Constituição Federal de 1988* que legalizam a Assistência Social. O artigo 203 traz: "a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social" e, no artigo 204, estabelece-se a "participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis". Portanto, podemos acentuar "a responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo".

No ano de 1997, passamos a contar com a primeira versão da *Norma Operacional Básica da Assistência Social*, que foi editada no ano seguinte, por meio da Resolução/MDS nº. 207/1998, e republicada em 1999, recebendo o nome de NOB2, *Norma Operacional Básica e Sistemática de Financiamento da Assistência Social*, com o intuito de atender à necessidade de introduzir um modelo de gestão por meio dos fluxos e procedimentos, com vistas ao Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, e, passando a ser mais consubstancial com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social de 1998. A operacionalização do SUAS foi regulada pela *Norma Operacional*, para que ações, serviços e a rede de proteção social básica e especial aconteçam de forma mais organizada, com diretrizes claras e respeitando as especificidades dos territórios.

A fim de consolidar a assistência social, pretendeu-se, por meio de normas e leis, construir todo o arcabouço de organização e gestão de ações em prol da superação das demandas sociais. Nesse aspecto, o texto do artigo 6º da LOAS remete à criação do Sistema Único da Assistência Social, quando afirma que

A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), [...] (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).

Em vista dessa afirmação constitucional, a presença do Estado ao enfrentamento das expressões da questão social é primordial,

atendendo às especificidades e particularidades de contexto, território e necessidades coletivas emergentes, nesse momento que vivemos, de forma equitativa.

Evidenciou-se a responsabilidade primária do Estado em desenvolver políticas públicas intersetoriais que atendam às necessidades emergenciais e ao planejamento para o desenvolvimento durante o longo do período, que pode haver, de pandemia. Não temos previsão nenhuma de quando isso aconteça, tampouco no período pós-pandemia, que terá consequências devastadoras, sobretudo, no aspecto social, além, é claro, dos aspectos sanitários e econômicos.

Descortinaram-se interesses divergentes entre as necessidades sociais, o capitalismo desenfreado e a intervenção política como tendência unilateral ao desenvolvimento econômico, grande promotora da desigualdade social. Ou seja, ações e planejamentos estão voltados ao grande capital, a grande preocupação do governo atual está vinculado aos interesses econômicos de uma minoria que detém o poder financeiro e seu olhar não está voltado efetivamente à prevenção, ao cuidado e à promoção da saúde. Mesmo com as ações pontuais, como o auxílio emergencial, podemos caracterizá-lo como uma necessidade econômica de ver o dinheiro circular e, acredita-se, não haja uma preocupação de fato com a sociedade e sua qualidade de vida com a implementação deste auxílio.

Novas demandas emergiram, famílias que, até a pandemia, não conheciam a política de assistência social passaram a ter a necessidade de acioná-la. Então, se antes tivemos a redução vergonhosa do orçamento destinado às políticas setoriais, conforme a Ementa Constitucional 95¹, como vamos atender e

¹ A **Emenda Constitucional n.º 95**, também conhecida como a **Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos**, alterou a Constituição Brasileira de 1988 para instituir o **Novo Regime Fiscal**. Trata-se duma limitação ao crescimento das despesas do governo brasileiro durante 20 anos, alcançando os três poderes, além do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União. Durante o processo legislativo, recebeu diversas denominações: **PEC do Teto**, **PEC 241** na Câmara dos Deputados e **PEC 55** no Senado

ampliar os serviços da proteção social básica a essa população? Essa é uma pergunta que nos inquietou desde o início do anúncio do novo coronavírus e da pandemia que atingiu o Brasil.

Sabíamos, desde o início, que o Brasil não estava preparado para atender essa demanda e, mais ainda, já tínhamos a preocupação de qual seria a postura do Governo Federal diante desse cenário. Infelizmente, este não nos surpreendeu, seguiu sua linha autoritária, fascista e egoísta de governar, tratou, e trata, com deboche e desprezo a gravidade do problema, exatamente como imaginávamos.

Temos que destacar que a política de Assistência Social já apresentava fragilidades, desde os aspectos orçamentários, como de reconhecimento dessa política enquanto direito. Vários setores sinalizavam a necessidade de ser reconhecido o papel, os objetivos e as diretrizes da rede de proteção social da política da assistência social como essenciais e que recursos e esforços deveriam ser destinados para sua efetividade.

Precisamos, antes, porém, situar a proteção como forma instituída no Brasil e no mundo, para que vulnerabilidades e riscos sociais sejam minimizados, a prevenção, realizada, os vínculos sociais e familiares fortalecidos, fazendo-se necessário um conjunto de ações, serviços, programas e projetos que atendam na perspectiva da proteção social.

A proteção social na política pública de Assistência Social é um direito de toda/o cidadã/ão brasileira/o, deve ser de fato realizada a partir do Sistema Único da Assistência Social – o SUAS, instituído no Brasil em 2005, com o propósito de que os direitos sociais estejam assegurados por meio de políticas públicas, ou seja, é responsabilidade do Estado, o qual tem o dever de fazer seu papel e desempenhar com primor essa atribuição, ainda mais em tempos adversos como uma pandemia.

Federal. Seus opositores lhe cunharam o epíteto de **PEC da Morte** («Emenda 95, o enfraquecimento do pacto social». *Jornal Brasil de Fato*. 3 de outubro de 2018. Consultado em 7 de junho de 2020).

A proteção social de assistência social tem por direção os desenvolvimentos humano e social e os direitos de cidadania. Igualmente, tem na matricialidade sociofamiliar a orientação ao desenvolvimento de suas ações. Articulada nas três esferas de governo, a estratégia de atuação está hierarquizada em dois eixos, o da Proteção Social Básica e o da Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

Antes, contudo, analisemos o quanto o SUAS e seu compromisso em defesa dos direitos sociais, da proteção social e da vigilância social são relevantes. O quanto o governo federal atualmente, desde o seu plano eleitoral (e que colocou em prática), vem promovendo o retrocesso da política de assistência social, seja por meio de, como já citamos, a diminuição absurda orçamentária, seja pela desvalorização profissional ou por não priorizar como política de governo as minorias, que, na verdade, são a maioria, e rechaça todo e qualquer pronunciamento contrário ao seu. Estamos falando aqui, inclusive, de coisas simples, como a definição de família pelo governante e a que consideramos no contexto do SUAS.

Dito isso, feitas as considerações devidas, vamos falar sobre os serviços prestados pela política de assistência social especificamente. Devemos levar em consideração que, após o anúncio da pandemia, nos primeiros decretos nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal), o trabalho junto a essa política sofreu grandes mudanças, por exemplo: a suspensão de serviços coletivos junto a grupos e famílias, de atendimentos presenciais, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dentre outras ações com vistas à proteção dos servidores e usuários.

O cuidado com os servidores do SUAS merece nosso destaque. A introdução de equipamentos, até então, desnecessários, passaram a serem fundamentais, como os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPCs). Outras medidas que poderiam e deveriam ser tomadas são a realização de exames em casos de suspeitas ou contato de servidores com pessoas contaminadas; e acesso à

vacinação de outras epidemias, por exemplo, sarampo e H1N1, de forma a prevenir doenças que vulnerabilizam a saúde. A exposição dos riscos precisa de avaliação, pois atendemos a população mais vulnerável e não podemos, em hipótese alguma, expô-la a mais esse risco, porém, esses cuidados não foram tomados pela maioria dos municípios, sendo realizado às cegas.

Os grandes desafios talvez sejam promover a proteção social, estabelecer as relações com o território e as pessoas, e realizar o acolhimento humanizado, no momento em que distanciamento e isolamento sociais são as maiores medidas de proteção.

Muitos são os fatores, que associados ao momento atual, fragilizam ainda mais os serviços, tais como: inconstância dos fluxos, tampouco protocolos bem definidos, o que dá margem a várias dúvidas, seja pela comunidade, como pela rede de serviços; há falta de reconhecimento e, por vezes, críticas aos serviços prestados, por desconhecimento dos objetivos propostos.

O Conselho Regional de Serviço Social, em 17 de março de 2020, realizou uma publicação na qual mostra sua defesa pela justiça social, mesmo em tempos de pandemia do novo coronavírus, e apresenta as medidas urgentes e necessárias de seguridade social sobre cuidados e prevenção no trabalho, as quais podem ser consultadas em: <http://www.cresspr.org.br/site/cresspr-defende-que-pandemia-de-coronavirus-precisa-ser-combatida-com-justica-social/>.

No município de Maringá, conforme os registros da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, até o ano de 2012, não havia conduta específica da gestão sobre o benefício eventual para situação emergencial, dificultando um diagnóstico claro, tanto quantitativo, como qualitativo, das demandas apresentadas e suas necessidades, pois eram distribuídas duas mil cotas por mês (cestas básicas), além da preocupação com a qualidade dos produtos constantes.

A partir de então, foi analisado o modelo de concessão dos benefícios eventuais da cota de alimentos. Em 2013, deu-se início a análise (física, química, microbiológica e sensorial) dos itens da cota dos alimentos, por meio de laudos da Empresa Paranaense de

Classificação de Produtos (CLASPAR). As informações repassadas sobre a mudança do modelo de benefício eventual, de cesta básica para cartão-alimentação, são de lembranças e registros pessoais, pois fui gerente da proteção social básica no município, de abril de 2014 a julho de 2016. A equipe técnica dos CRAS iniciou, neste mesmo momento a reavaliação dos cadastros e procedimentos na concessão desse benefício, observando as normativas sobre a eventualidade do benefício na gestão do seu território.

A proposta de ser, de fato, eventual, a fim de atender a uma situação de emergência, com a realização de um trabalho efetivo com a família, com vistas a superar a vulnerabilidade, promover a cidadania e a autonomia do indivíduo. Deve-se, porém, respeitar o Decreto nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, o qual apresenta os seguintes princípios quanto aos benefícios eventuais previstos no SUAS:

- I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
- IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
- VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
- IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social (BRASIL, 2007, p.1).

A execução final do trabalho obteve uma melhora significativa, quantitativa e qualitativamente falando. Passaram a ser atendidas famílias, mensalmente, respeitando os direitos dos cidadãos, sob a perspectiva da promoção social da família e do indivíduo, com uma maior preocupação quanto à qualidade dos alimentos fornecidos e à

segurança alimentar, a fim de promover a autonomia das famílias, por meio da iniciativa de alterar a forma de concessão do benefício eventual de cotas de alimentos e implantar o cartão-alimentação, em formato eletrônico ou magnético, proporcionando às famílias, ou indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a aquisição de custeio de produtos alimentícios, limpeza e higiene pessoal. Em razão de seu caráter social, contribuiu de forma significativa para aquisição de produtos, em vários locais e fornecedores próximos aos seus domicílios, com qualidade e a custos reduzidos. Dessa forma, o cartão-alimentação foi implantando no município, em fevereiro de 2015.

Vamos nos remeter, neste momento, ao período da pandemia. Hoje, o valor aplicado ao benefício eventual de cartão alimentação está estabelecido R\$ 90,00. No final de março de 2020, além do número de cartões disponibilizados aos atendimentos dos CRAS, foram adquiridos pelo município mais dez mil cartões, para atender as famílias atingidas pelas restrições de trabalho ocasionadas pela pandemia. A partir de então, todos os CRAS passaram a entregar aos autos declarantes esse benefício.

Gostaria de destacar que a frente em defesa do SUAS e da Seguridade Social -que já existe há algum tempo, publicou sobre o desastre epidemiológico e a proteção social nos municípios em março de 2020 o *Informe 1* e, atualmente, esse documento, de extrema importância, está em sua sétima edição.

Neste primeiro informe, o enfoque foi sobre o quanto os usuários precisam de informações sobre o vírus e os funcionamentos dos serviços, de modo ser necessário disponibilizar os recursos possíveis e de acesso à população.

Será aberto um parênteses na discussão, porque se faz necessário comentar sobre a desinformação prestada pelo governo federal em diversos momentos, em que, de um lado estão as autoridades de saúde orientando sobre medidas de prevenção e atendimentos e do outro o executivo federal, que lamentavelmente na contramão de tudo e de todos, vem tecendo comentários sem bases científicas, os quais não alertam devidamente a população.

Já o *Informe 3* dessa frente traz números sobre a pandemia que afligem a população: “ameaça os 12 milhões de trabalhadores desempregados, os 40 milhões de trabalhadores autônomos, informais e precarizados, e as 14 milhões de famílias ou 42 milhões de pessoas do Cadastro Único” (INFORME 3, 2020, p. 1).

Justifica-se, portanto, a necessidade de sistemas públicos fortalecidos, capazes de prover a proteção social a 12 milhões de trabalhadores desempregados, 40 milhões em trabalho autônomo, e a segurança no cotidiano das emergências da sociedade. Contudo, os governantes precisam cumprir suas obrigações, garantidas à população constitucionalmente, e prover o financiamento de serviços e benefícios que atendam o pactuado nas normativas do Sistema Único da Assistência Social.

Vamos, então, estabelecer nossa discussão a partir de então, ao recorte que definimos como nosso objeto principal, a proteção social básica da política de assistência social, cujos principais serviços são os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que têm como principal objetivo serem a referência no território no qual foi delimitada sua atuação, assegurando de forma célere o acesso das famílias aos direitos, benefícios e serviços da rede socioassistencial, com todas as formas de acionamento, eventuais ou continuados.

A política de proteção social básica, através dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, busca atender as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados, discriminações étnica, étnica, de gênero ou por deficiências, etc. Essa vem sendo a luta da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e da administração do governo municipal, por meio de estratégias que vão além do cumprimento das leis, prevenindo, protegendo e/ou possibilitando que os cidadãos superem situações difíceis e complexas.

Destacamos as experiências desde o início da pandemia em relação a esse serviço no município, os atendimentos passariam a ser

por via telefônica, em que a/o profissional faria a escuta aos usuários por meio de recursos remotos. Certamente, essa forma não substitui o atendimento presencial, de acolhimento, mas a avaliação é de que, embora distante do ideal, é possível, sim, ser humanizado e acolhedor, utilizando-se dos recursos de uma boa escuta e recursos metodológicos do Serviço Social para acessar recursos e serviços que atendam às necessidades de quem procura o atendimento.

Lembramos que a área de atuação mencionada é a cidade de Maringá, município de grande porte, habilitado em Gestão Plena do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, desde 2005, organizando seus serviços por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade.

O município de Maringá-PR tem uma população total, em 2019, segundo a estimativa do IBGE, de 423.666 habitantes. A quantidade de famílias no Cadastro Único é de quase trinta mil, porém, atualizado, esse número reduz para pouco mais de 25.000. Recebem Bolsa Família, 6.906, destas, 6.114 estão recebendo Auxílio Emergencial².

A proteção social básica no município conta com dez CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com expectativa de ampliação, divididos em territórios a partir das necessidades socioassistenciais delimitadas por vulnerabilidades específicas, fazendo a operacionalização e a avaliação dos benefícios eventuais. Uma das formas de realizar esse atendimento a vulnerabilidade social é por meio de benefícios eventuais, conforme preconiza a PNAS/2004, hoje ofertados da seguinte forma: cota de alimentos, vale-transporte, aluguel-social, auxílio-maternidade, *kit* natalidade e auxílio-funeral.

A Lei nº. 10.445/2017 dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Maringá e é muito importante, pois trata de toda a política de Assistência Social no município. No entanto, faço um alerta para a responsabilização, por parte da população e da sociedade em geral, sobre as políticas e os gestores

² Esses dados podem ser conferidos em: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portalttransparencia-api/api/files/arquivo/273271>.

a serviço do CRAS. No momento da pandemia em que foram identificados os números anteriormente citados sobre desemprego e trabalhos precarizados, vários benefícios eventuais foram viabilizados, a fim de atender as necessidades emergenciais, tais como: cartões de acesso a alimentação, Auxílio emergencial e benefícios de prestação continuada.

No caso de benefício de prestação continuado para pessoa idosa e pessoa com deficiência, que já eram realizados no CRAS, também sofreu alteração, pois o acesso a este benefício passou a ser exclusivamente pelo CRAS e sem a possibilidade de agendamentos para comprovação documental, realização de perícia médica, abertura do acesso ao sistema: Meu INSS junto as agências do INSS, uma vez que o atendimento direto do INSS foi interrompido desde a publicação da Portaria nº. 412, em 20 de março de 2020, a qual dispõe sobre: “Manutenção de direitos dos segurados e beneficiários do INSS em razão das medidas restritivas no atendimento ao público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19)” (BRASIL, 2020, p.1).

Todas essas ações, aliadas a algumas rotinas mantidas, sobrecarregaram as/os trabalhadoras/es do CRAS, fragilizando o atendimento, já que muitas cidades não contam com as equipes completas, conforme prevê a Norma Operacional – NOB RH, e não possuem insumos para o desenvolvimento do trabalho. Essas equipes já tinham dificuldades para atingir os objetivos propostos e necessários, e passaram a ter novas demandas, por exemplo, auxiliar e levar informação correta sobre o Auxílio Emergencial do Governo Federal no Paraná, o discutível “Comida Boa”, além dos benefícios municipais.

Outro destaque é sobre a relevância da vigilância socioassistencial, que se mostrou necessária para o conhecimento de indicadores sociais, estudo de territórios e análise de conjuntura. Especialmente, no tocante aos dados do Cadastro Único, de maneira a mantê-los atualizados e condizentes com a realidade. Entretanto, muitas vezes, não se deu o devido valor para sua

atualização e, em um momento como este, no qual o acesso aos principais benefícios foram disponibilizados, seus bancos de dados foram utilizados para dar elegibilidade aos beneficiários.

O que podemos analisar é a importância de perseguirmos, cotidianamente, em nosso trabalho, os objetivos da assistência social. Resgatemos o artigo 2º da Lei nº. 8.742:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 1993, p. 1).

Sobre o Cadastro Único, portanto, é pertinente discutirmos sobre sua relevância, pois é uma ferramenta importante para **inclusão**, e não de exclusão, de direitos. Porém, o que vimos nos últimos dois anos, principalmente, foi a demora para o processamento das informações e pouco acesso ao Bolsa Família, bem como a morosidade para análise de deferimento do Benefício de Prestação Continuada, que passou a utilizar como requisito, também, o Cadastro Único atualizado para sua concessão e manutenção.

Outro ponto que precisamos destacar, ainda sobre os benefícios eventuais, é que estes não podem, em hipótese alguma, serem utilizados como ferramenta assistencialista e político-

partidária. Este benefício deve ser compreendido pela sociedade como um direito assegurado constitucionalmente.

Sobre os Benefícios eventuais, o *Informe 3* nos alerta:

1. Tal benefício não tem observado na sua operação nem emergência, muito menos a prontidão, visto que submete os usuários a constrangimentos, sofrimento, desinformação e risco de contágio.
2. Os cidadãos têm enfrentado dificuldades de todas as ordens: desde os critérios elegíveis, à transparência das informações e a disponibilidade de bases de dados com as informações dos beneficiários e, até mesmo, a condição de ter um celular e conseguir realizar os procedimentos de inserção de dados, documentos e foto no aplicativo.
3. A fragilidade de trato nacional do SUAS não inclui o auxílio emergencial nas orientações sobre acesso operado pelo sistema bancário. Isso vem gerando aglomerações tanto nas agências bancárias como nos CRAS.
4. Os 8.370 CRAS distribuídos em todo território nacional são reconhecidos pela população, sobretudo, para acesso a benefícios. Todavia, os agentes públicos que neles trabalham não estão incluídos no processo de concessão emergencial, embora legalmente sejam a parte do Estado a quem cabe a reponsabilidade em prover tais benefícios (INFORME 3, 2020, p. 3).

A concessão dos benefícios eventuais no SUAS, para se constituir como direito, deve ser regulada e articulada aos serviços da política pública de assistência social. Aos aspectos dos benefícios eventuais como garantia de direitos e formas de acesso à população, preconiza-se o envolvimento dos diversos atores sociais. Conselhos setoriais são necessários para que critérios de acessibilidade e destinação de recursos públicos assegurem os direitos sociais.

Contudo, para que isso aconteça, o diálogo, o debate e a aproximação dos serviços com a gestão são estratégias para a assertividade no atendimento mais adequado e na garantia da proteção social. Não vai existir meia proteção social, esta só pode ser compreendida como proteção social se for plena, reconhecida como direito, pois atende a necessidade humana, considerando-se, é claro, os princípios de equidade, positivada à liberdade e à democracia no atendimento às necessidades sociais. Assim, o desafio profissional do/a assistente social é a luta de conciliar o seu

projeto ético-político com o projeto societário de uma nova ordem social, mais justa, mais democrática, com o Estado presente para dar o suporte necessário da proteção social.

Cabe reiterar que, apesar do momento adverso para o mundo e às mais variadas profissões, é preciso ser firme e comprometido com o projeto ético-político, em defesa dos princípios éticos que a categoria defende.

Os atendimentos prestados devem estar em consonância com o compromisso profissional enquanto categoria assumido, a defesa do projeto societário e o trabalho com qualidade. Em nosso *Código de Ética* de 1933, em vigência, quando se trata dos usuários, estão protagonizados, apenas, os deveres profissionais e não constam os direitos, como em relação aos demais públicos observados no Código.

Portanto, deve haver um alinhamento da categoria, no sentido de estar atenta às novas publicações e capacitações, mesmo não sendo promovidas diretamente aos profissionais, mas estão acontecendo inúmeras e em sua maioria, de forma remota, devido aos tempos atuais. A/o assistente social precisa estar atualizada/o para levar as devidas informações à população.

Os desafios são enormes, mas nosso compromisso é levar à população informação correta sobre seus direitos, fazê-la compreender sobre a responsabilidade do Estado, continuar a nossa luta incansável em defesa do SUAS e da vida, de todas as vidas, pois todas as vidas importam e ocupar nossos espaços de articulação e embates contra o autoritarismo e qualquer forma de violência e negligência com a população.

Por fim, parafraseio a frente nacional em defesa do SUAS: precisamos de “Mais SUAS, Mais Proteção Social!” (INFORME 3, 2020, p.12).

Referências

BRASIL. Decreto nº 6.307. **Benefícios Eventuais**, publicado no Diário Oficial da União, Brasília, 14 dez. 2007. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6307.htm. Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica de Assistência Social. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm, Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia/**Instituto Nacional do Seguro Social/Presidência**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 23 mar. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-412-de-20-de-marco-de-2020> Acesso em: 01 ago. 2020.

BRASIL. Emenda 95, o enfraquecimento do pacto social. **Jornal Brasil de Fato**. 3 de outubro de 2018. Consultado em 7 de junho de 2020.

BRASIL. Lei 12.435. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social**, de 06 de julho de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm. Acesso em: 01 ago. 2020.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social – **11ª Regional**. Defende que pandemia de coronavirus precisa ser combatida com Justiça Social. Publicado em 17 de março de 2020. Disponível em: <http://www.cresspr.org.br/site/cress-pr-defende-que-pandemia-de-coronavirus-precisa-ser-combatida-com-justica-social/>. Acesso em: 01 ago. 2020.

Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19. **Informe 1**. Março de 2020.

Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19. **Informe 3**. Maio de 2020.

MARINGA. **Portal da transparência**. Disponível em>
<http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portalthransparencia-api/api/files/arquivo/273271>. Acesso em: 01 ago. 2020.

MARINGA. Lei 10.445/2017. **Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Maringá**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2017/1044/10445/lei-ordinaria-n-10445-2017-dispoe-sobre-o-sistema-unico-de-assistencia-social-suas-do-municipio-de-maringa-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 03 ago. 2020.

7 - Um debate sobre arte e racismo na atualidade

Daniel Péricles Arruda

Há discussões tão complexas que só consigo fazê-las por meio da arte. Por isso, gostaria de apresentar-lhes um texto reflexivo para que possamos dialogar sobre arte e racismo nos dias atuais.

O que é arte? O que há dentro desse guarda-chuva? Trata-se de uma palavra pequena que contém coisas grandes. Arte é conhecimento. É caminho de passagem para outros saberes. Arte é linguagem, produz linguagens. É mediação entre o sujeito e a cultura. É caminho de acesso ao mundo interior. É um modo de fugir da realidade, mas também de encontrá-la. Arte é muitas coisas. Arte não é tudo, nem tudo pode e consegue ser arte, pois chamar de arte uma escultura ou monumento que representa o colonizador é continuar violentando simbolicamente os africanos e todas as suas gerações, como a minha... E, digo mais, manter erguida a estátua do colonizador é parabenizá-lo eternamente por seu malfeito.

Estão vendo como falar de arte é difícil... Por isso, prefiro a arte que toca, que desperta a humanidade para a diversidade...

A arte tem condição de ser um instrumento sensível para adentrar ideologias racistas e, como cupim, iniciar uma revolução por dentro... A arte pode nos revelar o nosso inconsciente... A arte toca na subjetividade e produz várias outras...

A música, a poesia, a dança, o teatro, a pintura, enfim, falo de arte sem censura, todas podem ser utilizadas para despertar ou agregar valor ao sujeito, servir de espelho, para romper invisibilidades e ressignificar marcas da discriminação racial, desde que contenham uma perspectiva crítica... Essas são algumas pistas para falar sobre o racismo...

Certamente, vocês já escutaram ou leram essa frase em algum lugar: "Ninguém nasce racista". Entretanto, nosso país é referência

em formar sujeitos racistas... São questões importantes: Como se dá a formação do sujeito racista? Por que existe o racismo?

O racismo desenvolve-se de muitas maneiras. Age como vírus. É cruel. Machuca. Fere. Perturba. Mata.

Manifesta-se nos discursos, em pequenas palavras, nos atos falhos, nos chistes, nos gestos... Ora é cordial, ora cínico, ostensivo, irônico, recreativo. E, na essência, é estrutural, como expresso em um dos meus versos:

Porque o racismo é estruturalmente estrutural

Temos que ocupar todos os lugares...

Vamos unir forças...

Vamos estudar e transformar a história...

Vamos nos manifestar, exigir e argumentar...

Mesmo sabendo que nenhum/a negro/a está imune aos efeitos do
racismo,
que é estruturalmente estrutural...

Mesmo que tenha diploma, mesmo que more em área nobre,
mesmo que fale inglês, árabe, francês...

O racismo sempre dá um jeitinho para nos alcançar... É só olhar
direitinho...

E essa talvez seja uma de suas estratégias de atuação:
“Mesmo que te escondas, eu te encontro”.

O racismo é estruturalmente estrutural porque vem desde a raiz. O racismo nos ataca, seja com tiros ou palavras, seja em direitos que nos são negados, tirados, fragilizados. O racismo é tão perverso que o sujeito que o sofre é visto como culpado. Talvez seja por isso que muitos se silenciam. Para não sofrer duas vezes.

Quem nunca ouviu algo do tipo, ao relatar que sofreu racismo: “Amiga, será?”; “Isso é coisa da sua cabeça!”; “Ai, mas tudo pra você é racismo!”; “Era só uma brincadeira!”; “Ela não é racista. É o jeito dela!”; “Não, ele jamais faria isso. Ele é casado com uma mulher negra!”; “Você tem que se tratar, amigo. Você está com mania de perseguição”.

Aqui, façamos de conta que o sujeito, ao ser desacreditado de sua narrativa, desesperado, resolve procurar ajuda profissional e o profissional repete, de um modo profissionalizado, o mesmo discurso dos amigos.

Percebam como é difícil provar que o racismo existe, mesmo acontecendo de maneira escancarada. A palavra é a prova. Se temos de provar a prova, quer dizer que temos um enorme problema a ser resolvido...

O racismo não é culpa do sujeito negro. O racismo revela o outro, que não aceita conviver com o diferente. Mas há contradições. Não dá para analisar essa questão ligando um ponto ao outro...

Parei outro dia para me distrair, liguei a televisão, mas como é possível se distrair no inferno?

- Adolescente é morto dentro de casa com tiro de fuzil no Rio de Janeiro (João Pedro);

- Criança de cinco anos morre após cair do 9º andar de prédio no centro do Recife (Miguel);

- Morte de homem negro filmado com policial branco ajoelhado em seu pescoço causa indignação (George Floyd);

- Jovem negro é agredido e ameaçado em shopping no Rio ao tentar trocar relógio (Matheus).

Do que essas mortes nos falam? Falam que o sujeito negro é altamente descartável. Demonstram que é preciso verificar, realmente, se a escravização acabou ou se aperfeiçoou, principalmente, no Brasil, lugar em que ainda se diz: *criado-mudo*,

mulata, inveja branca. Essa vocês conhecem: *Denegrir!* Por que não falam *debranquir?*

Enfim, um país em que há leis contra o racismo, mas que ninguém é seriamente responsabilizado, que não assume ou não quer reconhecer os impactos do racismo no desenvolvimento psíquico do sujeito...

Agora, lembro-me das mães que já atendi e que relatavam ter medo de seus filhos saírem nas ruas, principalmente, à noite...

Se você é mãe de filho preto, me ouça: A sua preocupação faz sentido. É o medo de perder o filho, pelo cano, pela pólvora, pelo tiro... O seu sentimento é legítimo... Por isso, é importante o diálogo, a escuta, a troca entre grupos de mães... São trilhas...

Percebo que esses são alguns elementos importantes para tratar do racismo e da arte, em nossa sociedade, bem como para tratá-los no núcleo e não nas “periferias” das profissões, para que possamos vê-los de modo plural e aprofundado nas disciplinas, nos projetos de extensão, na proposição de caminhos metodológicos para a construção e a interação do conhecimento, na intervenção, na supervisão profissional e no cuidado de si.

Portanto, enfatizo que a arte é importante para provocar a mudança interior, aquela que se externaliza na cotidianidade, ou seja, a arte como modo de escuta e acolhimento do sujeito na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais.

Organizadoras

Claudiana Tavares da Silva Sgorlon

Doutora em Serviço Social e Política Social (Universidade Estadual de Londrina (UEL) - 2020/bolsista CAPES) e Mestre pelo mesmo Programa (UEL/2014 - bolsista CAPES). Pós-Graduada em Trabalho Social com Famílias (Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/Apucarana - 2010) e Gestão de Pessoas (Instituto Paranaense de Ensino - 2005). Graduada em Serviço Social (Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR/Apucarana - 2007). Graduada em Letras Inglês (FAFIJAN - 2003). Docente no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV) desde 2014. Atuação em Conselhos: Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos municípios de São Pedro do Ivaí e Ivaiporã. Compõe a Coordenação Colegiada do Núcleo de Base do Conselho Regional de Serviço Social (NUCRESS) de Ivaiporã/PR (2020-2023). Coordenadora de Monitoria do Curso de Serviço Social, Campus CRV. Tem experiência profissional como Assistente Social de Escola de Educação Básica - Modalidade de Educação Especial - APAE, atuando principalmente nos seguintes temas: cidadania, participação e controle social, orçamento público, comunicação, direitos de crianças e adolescentes e pessoas com deficiência. Membro da Academia de Letras, Artes e Ciências Centro Norte do Paraná desde março de 2013.

E-mail: clausgorlon@gmail.com

Vanessa Rombola Machado

Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (2004) e especialista em Política Social e Gestão de Serviços Social pela mesma Universidade (2006). Mestre em Política Social e Serviço Social pela Universidade Estadual de

Londrina em 2010. Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2020). Professora Assistente no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá de 2012 até o atual momento. Já foi Coordenadora de Estágio em Serviço Social da Unifadra (2009 a 2012) e da UEM (2012 a 2013). Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (gestão 2014 à 2016 e 2020 à 2022). Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Humanos (CNPQ).

E-mail: vanessarombola@yahoo.com.br

Autoras e Autores

Camila Cristina dos Santos

Mestranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP. Integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Ética e Direitos Humanos - NEPEDH - da PUC/SP. Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista - UNESP - Júlio de Mesquita Filho (2005). Atualmente é assistente social - agente de defensoria - na Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase nas áreas Sócio Jurídica, Saúde e Sistema Penitenciário.

E-mail: camilasantos_ss@hotmail.com

Daniel Pércles Arruda

Daniel Pércles Arruda – Professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), *campus* Baixada Santista, vinculado ao curso de graduação em Serviço Social e ao Departamento de Saúde, Educação e Sociedade, e coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Vivências Artísticas, Culturais e Periféricas. É graduado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Mestre (bolsista do Ford Foundation International Fellowships Program, turma de 2010) e Doutor em Serviço Social pela PUC-SP. Pós-doutor em Psicologia Social pela PUC-SP. Em formação em Psicanálise pelo Instituto Langage. É arte-educador, *rapper* e poeta conhecido como Vulgo Elemento.

E-mail: pericles.daniel@unifesp.br – www.vulgoelemento.com.br – @vulgoelemento.

Paola Loureiro Carvalho

Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Públicas na perspectiva de gênero e promoção da igualdade racial, Mestre em Desenvolvimento, pela Faculdade de Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em

Desenvolvimento Rural – PGDR. Diretora de Relações Institucionais e Internacionais da Rede Brasileira de Renda básica – RBRB.

E-mail: paola.loureirocarvalho@gmail.com

Patrícia Mustafa

Assistente social, doutora em Serviço Social pela UNESP, estágio de doutorado na Universidade de Barcelona/ES e pós-doutorado pela Universidade Católica Portuguesa (UCP). Professora do curso de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP/Franca. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais (GEPPS), pesquisadora do grupo: Teoria Social de Marx e Serviço Social, ambos registrados no CNPQ. Coordenadora do Grupo de Trabalho e Pesquisa Serviço Social e Política Social da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), gestão (2019-2020). Revisora dos periódicos: Revista Serviço Social e Sociedade e Revista Temporalis.

E-mail: patricia.mustafa@unesp.br

Rafael da Silva

Cientista Político, doutor em Sociologia Política – UFSC. Professor de política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Maringá. Atua nos programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais, mestrado acadêmico, e de Política Públicas, mestrado profissional, na mesma universidade.

E-mail: rsilva@uem.br

Valéria Cristina da Costa

Assistente Social. Mestre pela UNESPAR/Campo Mourão no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento. Atuou como professora do curso de Serviço Social na UNESPAR/Apucarana, UNICESUMAR e Universidade Estadual de Maringá - UEM. Atualmente trabalha como assistente social na Prefeitura de Maringá e como coordenadora do curso de Serviço Social na Uningá.

E-mail: valeria.costa07@hotmail.com

Zelimar Soares Bidarra

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (1988), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1996) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2004). Professora associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). Professora do Bacharelado e do Mestrado em Serviço Social, Professora do Mestrado e do Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). Líder do Grupo de Pesquisa e Defesa dos Direitos Humanos Fundamentais da Criança e do Adolescente (GPDDICA)/CNPq.

E-mail: zelimar@yahoo.com.br

Desde o início de 2020, quando a proliferação da Covid-19 no Brasil tornou-se uma situação concreta, a preocupação em trazer um debate qualificado sobre as inúmeras nuances da grave situação de saúde pública constituiu-se em um compromisso da universidade pública. Neste trabalho em especial, referimo-nos ao curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, o qual tem destacado a importância de refletir sobre o momento atual. A trajetória acadêmica das organizadoras e dos autores aqui apresentados – que expressam, a partir de sua prática, um posicionamento ético, político e técnico, situando o projeto ético-político da profissão de Serviço Social na atual conjuntura –, balizam o material de relevante importância, não somente para os profissionais de Serviço Social, mas também aos trabalhadores/sociedade de modo geral.

Abordando o enfrentamento brasileiro à pandemia, as políticas sociais e o trabalho dos assistentes sociais nessas políticas, desvelam-se situações não inéditas, porém vertiginosamente agravadas, já que as desigualdades sociais brasileiras não se fundam apenas com o início da pandemia.

Selma Regina Marques Scherpinski

